



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXIV — 37ª DA REPÚBLICA — N. 101

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 5 DE MAIO DE 1925

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto n. 16.833, que approva o projecto e respectivo orçamento, nas importancias de £ 360 e 43:224\$360, para reconstrução da ponte do kilometro 45.400, da Estrada de Ferro Conde d'Eu, da Companhia Great Western.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias — Expediente das Directorias de Justiça, do Interior e de Contabilidade, do Departamento Nacional de Saúde Pública.

Ministerio da Fazenda — Circular — Titulos — Portarias — Expediente da Directoria Geral do Tesouro Nacional, da Contadoria Central da Republica, das Directorias de Receita e da Despesa Publicas, da Recebedoria do Districto Federal, da Inspectoria Geral dos Bancos, da Imprensa Nacional e do *Diário Official* e da Caixa de Amortização.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Portarias — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, de Expediente e dos Correios, da Estrada de Ferro Central do Brasil, da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes e da Estrada de Ferro Oeste de Minas.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Expediente das Directorias Geraes da Propriedade Industrial e do Serviço de Industria Pastoral.

Tribunal de Contas — Instituto Historico — Noticiario — Parte commercial — Edificaes e avisos — Sociedades anonymas — Annuncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 16.833 — DE 3 DE MARÇO DE 1925

Approva o projecto e respectivo orçamento, nas importancias de £ 360 e 43:224\$360, para reconstrução da ponte do kilometro 45.400, da Estrada de Ferro Conde d'Eu, da Companhia Great Western.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, tendo em vista a informação prestada pela Inspectoria Fe-

deral das Estradas e de accordo com e disposto no clausula 33, § 1º, do contracto da "The Great Western of Brasil Railway Company, Limited", approved pelo decreto n. 11.326, de 24 de agosto de 1920, decreta:

Art. 1.º Ficam approveds o projecto e respectivo orçamento, nas importancias de £ 360 (trezentas e sessenta), e 43:224\$360 (quarenta e tres contos duzentos e vinte e quatro mil trezentos e sessenta réis), que com este baixam rubricados pelo director geral de expediente da Secretaria de Estado do Ministerio da Viação e Obras Publicas, para reconstrução da ponte situada no kilometro 45.400, da Estrada de Ferro Conde d'Eu, na rede Norte de "The Great Western of Brasil Railway Company, Limited".

Art. 2.º As despezas, até o maximo das importancias do orçamento ora approved, serão, depois de apuradas em tomada de contas regular, levadas a conta de custeio da referida estrada.

Art. 3.º Para conclusão das obras da alludida ponte, fica marcado o prazo de 6 (seis) mezes, a contar da data em que a companhia fôr notificada deste decreto.

Rio de Janeiro, 3 de março de 1925, 104 da Independencia e 37ª da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES.

Francisco Sá.

(3.028)

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por portaria de 2 do corrente, foi nomeado o escrevente juramentado Antonio d'Avila para servir, interinamente, o 1º officio de tabellião de notas desta Capital, durante o impedimento do respectivo serventuario, bacharel Damazio de Oliveira, que continúa licenciado para tratamento de saúde.

Directoria do Interior

Requerimentos despachados

Dia 4 de maio de 1925

Camillo Francisco de Azevedo, residente nesta capital, solicitando titulo declaratorio de cidadão brasileiro. — Apresente o titulo de eleitor.

Irmengard Cecilia Glette, residente nesta capital, solicitando naturalisação. — Cumpra o despacho de 20 de março ultimo, declarando a sua profissão e provando a nacionalidade de seu marido.

Joanna Augusto Luiz Glette, residente nesta capital, solicitando naturalisação. — Cumpra o despacho de março ultimo, declarando sua profissão e provando a nacionalidade de seu marido.

Directoria da Contabilidade

Primeira secção

ACTOS DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Additamento ao expediente de 25 de abril de 1925

João Joaquim da Silva, 1º tenente da Policia Militar, pedindo reforma. — Requer o pagamento da quantia de réis 245\$663, referente aos annos de 1923 e 1924, por exercicios findos.

Additamento ao expediente de 30 de março

José Vicente da Silva, soldado da Policia Militar, pedindo reforma. — Requer o pagamento de 780\$, referente a 1922 e 1923, por exercicios findos.

Expediente de 30 de abril de 1923

Avisos:

N. 1.646 C — Ao Ministerio da Fazenda solicitaram-se providencias afim de ser annullada na distribuição do credito de 1:5000\$, feita á Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional em Minas Geraes, para pagamento da subvenção de 1922, que compete á Santa Casa de Perdões.

N. 1.647 C — Ao Presidente de Minas Geraes solicitaram-se providencias afim de que a Assistencia Dentaria Francisco Valladares de Juiz de Fora seja seientificada de que já se providenciou, em aviso n. 1.537, de 9 de maio de 1923, su-

bre o credito necessario ao pagamento da subvenção, de 1922.

N. 1.648 C — Ao Ministerio da Fazenda solicitaram-se providencias afim de que seja paga, no Thesouro Nacional, a quantia de 1:500\$, da subvenção que compete a Casa de Caridade de Villa Paraopeba, em Minas Geraes.

N. 1.649 C — Ao Presidente de Minas Geraes solicitaram-se providencias no sentido de que a Casa de Caridade de Abaeté, seja scientificada de que se deixou de providenciar sobre a entrega da ultima parte da subvenção de 1924, por não ter sido apresentada a prestação de contas do emprego das tres quartas partes anteriores.

N. 1.650 C — Ao Presidente de Minas Geraes, solicitaram-se providencias afim de que a Associação das Damas de Caridade daquela capital, seja scientificada de que se deixou de providenciar sobre o pagamento do auxilio de 1924 por não haver provado aquella instituição, personalidade juridica.

— Ao Tribunal de Contas solicitaram-se providencias afim de que sejam pagas, no Thesouro Nacional, as seguintes quantias:

N. 1.651 C — De 1:140\$, para occorrer ao pagamento da pensão devida ao guarda civil de 2ª classe Antonio José Fernandes Filho, relativa a 1923.

N. 1.653 C — De 1:596\$774, para occorrer ao pagamento da pensão que compete ao guarda civil Cornelio Soares de Azevedo, relativa ao periodo de 12 de março a 31 de dezembro de 1924.

N. 1.652 C — Ao Ministerio da Fazenda solicitaram-se providencias afim de que seja paga, no Thesouro Nacional, a quantia de 1:140\$, da pensão devida ao guarda civil de 2ª classe, Antonio José Fernandes Filho.

N. 1.654 C — Ao mesmo ministerio solicitaram-se providencias afim de que seja distribuida, no Thesouro Nacional, a quantia de 1:596\$774, da pensão que compete ao guarda civil Cornelio Soares de Azevedo.

ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

Expediente de 30 de abril de 1925

Officios:

N. 618 — Ao juiz de direito da comarca de Bonito, em Pernambuco, restituiu-se a folha de pagamento do escrivão João Zeferino Bezerra de Menezes.

N. 619 — Ao juiz de direito da comarca de Floresta, em Pernambuco, communicou-se que se torna necessaria a apresentação do novo requerimento do escrivão Tito dos Passos de Almeida Riosas.

N. 620 — Ao director do Instituto Nacional de Surdos-Mudos remetteram-se, afim de serem encadernados em um só volume, os exemplares do *Diario Official* do mez corrente.

Dia 2 de maio de 1925

Officios:

N. 626 — Ao secretario do Tribunal de Contas transmittiu-se a 2ª via do pedido n. 22.

N. 627 — Ao director da Estrada de Ferro Central do Brasil transmittiu-se a relação dos empregados da Secretaria de Estado que tem direito ao abatimento de 25 %.

Segunda secção

ACTOS DO SR. MINISTRO

Expediente de 30 de abril de 1925

Avisos:

Ao Tribunal de Contas solicitaram-se os seguintes pagamentos, no Thesouro Nacional, nas importancias:

N. 1.644 C — De 5:000\$, da metade da subvenção que compete neste anno, a Escola de Instrução Primaria e Profissional, no Districto Federal.

N. 1.642 C — De 5:000\$, da metade da subvenção que compete neste anno, ao Orphanato Agricola Profissional Sete de Setembro.

N. 1.644 C — De 6:185\$710, a 12 auxiliares de escreventes contractados para o serviço extraordinario do Juizo de Direito de Alistamento Eleitoral, no Districto Federal, em fevereiro ultimo.

N. 1.645 C — De 2:632\$058, de consumo de gaz, luz e energia electricas, em fevereiro ultimo, na Casa de Detenção.

N. 1.643 C — Ao Tribunal de Contas solicitaram-se providencias afim de que seja remittida a relação dos fornecedores de materiais para construção das villas "Marechal Hermes" e "Orsina da Foz-seca".

Dia 2 de maio de 1925

Avisos:

Ao Tribunal de Contas solicitaram-se os seguintes pagamentos, no Thesouro Nacional, nas importancias:

N. 1.663 C — De 66\$445, de consumo de luz e energia electrica, do Instituto Nacional de Musica, em fevereiro ultimo;

N. 1.664 C — De 107\$526, ao 2º suppleto do juizo federal, Dr. Achilles Bevilacqua, por substituições de 26 a 31 de março ultimo;

N. 1.665 C — De 677\$420, ao professor interino do Instituto Benjamin Constant, Joaquim Mamode da Costa, por substituições em março ultimo.

N. 1.666 C — De 83\$333, ao professor do Instituto Nacional de Musica, João Lambert Ribeiro, por substituições em março ultimo.

N. 1.667 C — De 256\$380, de material fornecido e instalação para um fogareiro a gaz, em fevereiro ultimo, no Instituto Medico Legal.

N. 1.668 C — Ao Ministerio da Fazenda communicou-se que o adiantamento da quantia de 2:000\$, feito ao director da colonia Correccional dos Dois Rios, foi solicitado pelo aviso n. 4.140, de 15 de outubro de 1924.

N. 1.669 C — Ao engenheiro de Obras communicou-se que por deficiencia de verba foi resolvido adiar as obras de que carecem a casa da guarda e alojamento do destacamento militar da Casa de Correção.

N. 1.671 C — Ao commandante do Corpo de Bombeiros do Districto Federal communicou-se que a etapa fixada em virtude do aviso n. 1.118, de 20 de março ultimo, não deve ser extensiva aos sargentos referidos no officio n. 373, de 18 de abril ultimo, daquela corporação.

ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

Expediente de 30 de abril de 1925

Officios:

Ns. 614 a 617 — Ao director da Despesa Publica transmittiram-se as folhas para pagamento dos correios pessoal do archivo, dos serventes e dos funcionarios

da Secretaria de Estado, relativas a abril ultimo.

N. 621 — Ao secretario do Tribunal de Contas transmittiram-se os pedidos ns. 91 a 93.

N. 622 — Ao engenheiro de Obras transmittiu-se cópia da petição de Prado Peixoto & Comp., sobre a inscrição nas concorrências permanentes e de emergencia para o fornecimento dos artigos que mencionam.

N. 623 — Ao director geral do Departamento Nacional de Ensino agradeceu-se a communicação de haver assumido o exercicio do cargo de director geral do Departamento Nacional de Ensino.

Expediente de 2 de maio de 1925

Officios:

N. 624 — Ao director geral do Departamento Nacional de Saude Publica transmittiu-se o processo do ex-sub-inspector de saude do porto de Corumbá, Dr. José Carmo da Silva Pereira.

Requerimentos despachados

Montepio:

Lilian Olga Pertence, viuva do Dr. Samuel Pertence, tenente-coronel reformado da Policia Militar, pedindo pensão e auxilio para funeral ou luto. — Provo o estado civil actual.

Dia 4

Helena, Julieta e Hercilia Ramos, filhas do fallecido lente cathedratice, em disponibilidade, da Faculdade de Medicina da Bahia, Dr. Deocleciano Ramos, pedindo pensão e auxilio para funeral. — Provena que se conservam solteiras vivendo honestamente.

Departamento Nacional de Saude Publica

SECRETARIA GERAL

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

Por portarias do Sr. ministro da Justiça de 30 do mez findo, foram concedidas as seguintes licenças:

Nos termos do n. 1 do art. 8º:

De tres mezes, a partir de 27 de março ultimo, a João Ignacio Alves, desinfectador da Inspector a dos Serviços de Prophylaxia;

De seis mez. s., a partir de 1 de março ultimo, ao Dr. Irineu Lisboa, chefe de districto da Directoria de Saneamento Geral, sendo cinco mezes de accôrdo com o n. 1, do art. 8º, e um mez nos termos do n. II do mesmo artigo.

Nos termos do art. 17:

De seis mezes, a partir de oito dias, a Francisco Viola, desinfectador da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia.

— Por portaria do Sr. director geral, da mesma data, foi concedido um mez de licença, a partir de 20 do mez findo, a Naide de Mendonça Mattez, visitadora de hygiene.

Expediente de 20 de abril de 1925

Officio:

N. 709 — Agradeceu-se ao director geral dos Negocios Commerciaes e Consulares, a remes a da collecção completa dos trabalhos do Congresso de Medicina Tropical, realizado em Loanda em julho de 1923.

Expediente de 2 de maio de 1925

Offícios:

N. 717 — Solicitaram-se providencias ao Inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, no sentido de serem despachadas livres de quaesquer direitos, de accordo com o § 25 do art. 2º das Preliminares das Tarifas em vigor, 96 caixas contendo vidro branco liso em lamina para vidraças, com a marca JA&C, chegadas pelo vapor *Poconé*, entrado em 21 de janeiro do corrente anno.

Ns. 724 e 722 — Remetteram-se ao director dos Serviços Sanitarios do Districto Federal, as segundas vias dos relatorios correspondentes ás invenções de que tratam os officios n. 422 e 426.

N. 720 — Ao director da Defesa Sanitaria Maritima as medalhas de distincção, com s respectivos decretos, concedidas ao Dr. Jayme Silvado, inspector de Prophylaxia Maritima, ao motorista Manoel Rodrigues de Moraes, ao marinheiro Aristoteles Nery e ao moço de co' vez Luiz Rodrigues de Carvalho, da guarnição da lancha *Epitacio Pessoa*.

Requerimento despachado

Dia 28

Pelo Sr. director geral:

N. 289-925 — Joaquim Corrêa Pinto. — Certifique-se o que co'star.

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO
DISTRICTO FEDERAL

Expediente de 2 de maio de 1925

Offícios:

Remetteram-se:

N. 890 — Ao Dr. Inspector de Fiscalização de Generos Alimenticios, as intimações numeros 95.734 e 92.158, solicitadas no officio n. 316, daquela inspectoría.

N. 893 — Ao Dr. Inspector de Hygiene Industrial e Profissional, com a informação prestada pela Inspectoría de Engenharia Sanitaria, a planta e o requerimento dos Srs. Bouch & Brauer, relativos a construção de uma fabrica de artefactos de vidro á rua Silva Telles n. 19.

Ns. 895 e 898 — Aos Drs. delegados do 1º e 4º Districtos Sanitarios, os laudos de victorias realizadas nos seguintes predios: Rua Bento Lisboa n. 20, rua Pedro Americo n. 30, rua Silveira Martins n. 14, rua São Francisco Xavier n. 593 e Visconde de Itamaraty ns. 132 e 138.

Solicitaram-se providencias:

N. 899 — Ao Dr. director geral, no sentido de se agradecer ao Dr. director do Instituto Oswaldo Cruz, a boa vontade com que pôz á disposição desta directoria, os Drs. Genesio Pacheco e Costa Cruz, cujo prestimoso auxilio actualmente não pode ser utilizado com o proveito desejado por se terem tornado raros os casos de dysenteria, em Copacabana.

N. 900 — Ao mesmo no sentido de permitir que o seu assistente, Dr. Francisco Ottoni Mauricio de Abreu, venha trabalhar nesta directoria, com o fim especial de chefiar a commissão que pretende organizar para a visita systematica das habilitações collectivas do Rio de Janeiro.

N. 897 — Ao Sr. inspector de Engenharia no sentido de ser designado um engenheiro afim de trabalhar em uma commissão organizada por esta directoria para a inspecção das habitações collectivas desta Capital.

—Communicaram-se:

Ns. 901/907 — Ao director da Receita Publica que, pela 4ª delegacia de Saude Inspectoría de Fiscalização, de Generos Alimenticios, Inspectoría de Hygiene Industrial e Profissional e 2ª Delegacia de Saude, foram impostas as seguintes multas: de 300\$, a D. Olinda de Andrade, encontrada á rua Paula Brito n. 136, por infracção do artigo 1.084, de 31 de dezembro de 1923; de 300\$, a Salin Kalli Tanuri, na pessoa de seu procurador Theodoro de Barros Machado, por infracção do art. 1.034 do mesmo decreto; de 200\$, José Simões Penna, estabelecido á rua Catumbi n. 114, por infracção do artigo 776 do mesmo decreto; de 100\$, a Antonio Ferreira, encontrado á rua Balla de S. João n. 137, por infracção do art. 1.083, do mesmo decreto; de 100\$, a L. Araujo & Comp., encontrado á rua dos Invalidos n. 135, loja, por infracção do art. 1.027, do mesmo decreto; de 200\$, a Avelino Esteves dos Reis, encontrado á rua Manoel Victorino n. 102, por infracção do art. 1.090, § 1º do mesmo decreto; de 100\$, a Carvalho & Villaga, encontrados á rua Coronel Figueira de Mello n. 349, por infracção do art. 1.038, do mesmo decreto.

N. 896 — Ao Dr. delegado do 4º Districto Sanitario, que por falta de verba, deixa esta directoria de attender ao pedido constante do officio n. 132 daquela delegacia.

Foram multados:

Ns. 901 A a 907 A — Em 300\$, D. Olinda de Andrade; em 300\$, Salin Kalli Tanuri; em 200\$, José Simões Penna; em 100\$, Antonio Ferreira; em 100\$, L. Araujo & Comp.; em 200\$, Avelino Esteves dos Reis e em 100\$, Carvalho & Villaga.

Agradeceu-se:

N. 894 — Ao Dr. procurador dos Feitos da Saude Publica, a remessa do officio n. 62, prestando uma informação solicitada por esta directoria.

Apresentaram-se:

Ns. 892 e 891 — Ao Dr. inspector de Prophylaxia da Tuberculose e 1º Districto Sanitario, respectivamente os Drs. Genesio Pittanga e Aurelio Odorico Antunes por terem terminado as commissões que lhes foram confiadas.

Requerimento despachado

Quarta Delegacia de Saude:

N. 1.018-96 — Joaquim do Couto Ferreira. — Deferido.

DIRECTORIA DE SANEAMENTO RURAL

Serviço no Districto Federal

Requerimentos despachados

Dia 2 de maio de 1925

Posto de Pilares:

N. 455 — Alice Alves Barbosa. — Archive-se, visto ter sido substituída a intimação.
N. 632 — Costa Souto. — Deferido.

Posto de Madureira:

N. 458 — Norberto Nunes de Siqueira. — Registre-se.

N. 675 — Antonio Maria Catharino. — Indeferido, a vista do parecer do chefe do posto.

Posto Penha:

N. 573 — A. Castro & Irmão. — Dirija-se á Inspectoría de Hygiene Profissional e Industrial.

Posto de Campo Grande:

N. 715 — José Raymundo de Oliveira Filho. — Permitta, a título precario, o funcionamento do negocio. Registre-se.

Posto de Villa Proletaria:

N. 672 — Eugenio Multine. — Relevo as multas impostas, visto terem sido cumpridos os 2ºs termos de intimação.

N. 2.460 — Aristio de Araujo. — Archive-se.

Ministerio da Fazenda

Ministerio da Fazenda — Circular numero 22 — Rio de Janeiro, 1 de maio de 1925.

Declaro aos Srs. inspectores de Alfandegas e administradores de mesas de rendas, para seu conhecimento e devidos fins, que, tendo em vista o que dispõe o art. 29 do decreto n. 4.910, de 10 de janeiro do corrente anno, gosarão de isenção de direitos, no corrente exercicio, as frutas frescas de procedencia da Republica dos Estados Unidos da America do Norte, as quaes ficarão apenas sujeitas ao expediente de 2%, de accordo com o referido artigo. — *Amibal Freire da Fonseca*.

Por titulos de 2 do corrente mez foram nomeados:

Felix Pires de Carvalho, escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em Cabroburo e Floresta, Estado de Pernambuco;

Dario Peixoto Galindo, collector das rendas federaes em S. João Marcos e Mangaratiba, Estado do Rio de Janeiro;

Ignacio Florentino da Silveira, collector da 1ª Collectoria das Rendas Federaes em Campinas, Estado de S. Paulo;

José Alves dos Santos para o lugar de escrivão da Collectoria das Rendas Federaes no municipio de Riachão, Estado de Sergipe;

Luiz Gonzaga de Oliveira para o lugar de collector das rendas federaes no municipio de S. Paulo, Estado de Sergipe;

— Por outros de igual data foram exonerados, a pedido:

José Maria Dantas do lugar de collector das rendas federaes em São João Marcos e Mangaratiba, Estado do Rio de Janeiro;

Edgard de Mello do lugar de collector da 1ª collectoria das rendas federaes em Campinas, Estado de São Paulo.

— Por outro de 2 do corrente mez foi nomeado Manoel Trigo escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em Barra Bonita, Estado de São Paulo.

— Por outro de igual data foi exonerado, a pedido, Antonio de Paiva Peixoto do lugar de escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em Barra Bonita, Estado de São Paulo.

— Por portarias de 29 do mez passado foram concedidas as seguintes licenças: De um annos, nos termos do art. 15 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1924, ao servente de portaria da Alfandega do Rio de Janeiro Antonio da Silva Meirelles, devendo a mesma licença ser gosada a partir da data em que a separação tiver conhecimento official desta concessão;

De quatro mezes, na forma da lei, ao seguisa da lancha *Luiz Rodolpho*, da Al.

Alfandega de Manaus, Estado da Amazonas, José Ignacio Pereira, para tratar de sua saúde, onde lhe convier, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no gozo da mesma licença;

De seis meses, nos termos do art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao trabalhador de capatazias da Alfandega de Manaus, no Estado da Amazonas, Altino Rodrigues Madureira, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no gozo da mesma licença;

De vinte dias, na forma da lei, ao machinista da Alfandega de Uruguayana, Estado do Rio Grande do Sul, Luiz Benen, para tratar de sua saúde, onde lhe convier;

De um anno, nos termos do art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao agente fiscal do imposto de consumo na Capital do Estado da Bahia, Luiz Meirelles Vianna, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no gozo da mesma licença;

De noventa dias, na forma da lei, ao operario da officina de fundição e ligas da Casa da Moeda Jacob Elisário, para tratar de sua saúde onde lhe convier, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no gozo da mesma licença;

De sessenta dias, na forma da lei, ao escrivão do Posto Fiscal de S. Gabriel, no Estado do Rio Grande do Sul, Mario Gama, para tratar de sua saúde, onde lhe convier;

De seis meses, na forma da lei, ao remador de escaloares da Guardamoria da Alfandega do Estado de Pernambuco, Francisco Felisberto de Lima, para tratar de sua saúde, onde lhe convier, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no gozo da mesma licença.

— Por outra de 30 do mesmo mez foram concedidas 45 dias de licença, com o vencimento a que tiver direito, na forma da lei, ao 2º escripturario da Directoria de Estatística Commercial Valerio Coelho Rodrigues, para tratar de sua saúde, onde lhe convier, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no gozo da mesma licença.

Directoria Geral do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Alfredo de Oliveira Furtado, ex-thesoureiro da Alfandega de Porto Alegre, pedindo reconsideração de despacho. — A vista dos pareceres, mantenho o despacho anterior.

Geminiano Galvão, 2º escripturario do Thesouro Nacional, solicitando prorrogação de prazo para sua apresentação. — A vista do parecer, não ha o que deferir.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Aditamento ao de 30 de abril de 1925

Sr. inspector da Caixa de Amortização:

N. 28 — Communicando que o Sr. ministro, tendo presente o processo, referente ao contrato de fornecimento à Caixa de Amortização, no corrente anno, de artigos para expediente, iluminação e outros, resolveu, por despacho de 23

do corrente, aprovar o alludido contrato.

— Sr. director da Estatística Commercial:

N. 15 — Remettendo a portaria de 30 do corrente, que concede 60 dias de licença, na forma da lei, a Manoel Brederod dos Reis Lisboa, 4º escripturario da Estatística Commercial.

— Sr. inspector federal das Estradas:

N. 109 — Communicando haver sido designado o 1º escripturario do Thesouro Nacional, Joaquim Carlos Vieira de Mello, para fazer parte da junta apuradora das contas do 2º semestre de 1924, da Estrada de Ferro Central de Macahé e do prolongamento da Estrada de Ferro Barão de Araruama.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 100 — Transmittindo a portaria de 29 do corrente, que concede seis mezes de licença, nos termos do art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, a José Alves da Silva, 1º escripturario da Alfandega de Santos.

Requerimentos despachados

João Baptista de Rezende Costa, solicitando indemnização de passagens. — Em tempo, selle com revalidação a petição de fls. 3.

Luiz Ascendino Dantas, pedindo licença. — A certidão de fls. não obedeceu o recommendado na circular n. 54, de 30 de agosto de 1923, deste ministerio. Observada que seja a referida circular, volte o requerente por intermedio da Directoria da Receita Publica.

Contadoria Central da Republica

EXPEDIENTE DO SR. CONTADOR GERAL

Dia 29 de abril de 1925

Officios:

N. 828 S — Ao Sr. director da Estatística Commercial — Remettendo o officio n. 60, da Alfandega de Parahyba que, por engano, foi encaminhado a esta contadoria.

N. 829 — Ao Sr. encarregado da Sub-contadoria seccional na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul — Respondendo o officio n. 12, de 11 do corrente, e declarando que ha divergencias nas informações prestadas em officios ns. 7 e 12, dessa repartição.

Ns. 830 a 839 S — Aos Srs. delegados fiscaes do Thesouro Nacional nos Estados de: Piahy, Parahyba, Bahia, Sergipe, Pernambuco, Parahyba, Ceará, Piahy, Pará e Amazonas — Remettendo livros para a escripturação das respectivas delegacias.

N. 840 S — Ao Sr. director da Estrada de Ferro Central do Piahy — Communicando que a posse do Sr. George Cavalcanti Cerqueira ficará dependendo de sua apresentação á sede dessa repartição.

N. 841 — Ao Sr. encarregado da Sub-contadoria seccional na Administração dos Correios da Bahia — Declarando que é dispensavel a escripturação do Diário dessa Sub-contadoria uma vez que o horrador, escripturado como é, pelo chefe da mesma, dispensa aquelle livro, que não passa de mera cópia.

N. 842 S — Ao Sr. encarregado da Sub-contadoria seccional no Districto Telegraphico de Sergipe — Declarando que os funcionarios dessa Sub-contadoria perceberão os vencimentos do cargo, em comissão, a partir do dia em que entraram em exercicio.

N. 845 — Ao Exmo. Sr. ministro da Agricultura — Solicitando autorização para designar o Sr. Glaucio Vereza, auxiliar de segunda classe da Directoria de Industria Pastoral para o lugar de auxiliar tecnico da contadoria seccional, nesse ministerio.

— Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 843 II — Em resposta ao vosso officio n. 107, de 11 de março ultimo, tenho a dizer-vos que, os direitos quando pela lei de receita devem ser cobrados em ouro, devem nessa especie ser escripturados, ainda quando se trate de mercadorias vendidas em leilão, observando-se no caso o que prescreve o artigo 147 das instrucções em vigor.

Solicito-vos, nesse sentido, providencias, bem como, de serem annulladas as importancias de «direitos ouro cobrados em papel» que figuram em papel em alguns balancos.

— Sr. guarda-livros da Sub-contadoria Seccional na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 844 — II — Pelo officio n. 822, de 12 de setembro do anno findo, a delegacia procurou explicar a anomalia de fazer figurar no balanço de janeiro do exercicio de 1924, 469:032\$633, papel, e 616\$340, ouro, como receita a annullar em renda a classificar, quando quantia alguma existia neste titulo, onde pudessem ser annulladas aquellas importancias.

Segundo as instrucções e ordens desta Contadoria, a renda, quando não classificada, na occasião da incorporação dos balancos, deve figurar em renda a classificar e a despeza em agentes pagadores, no saldo, e não como foi feito, pois só póde ser annullada uma receita quando ella existe.

Em virtude dessa norma ali seguida, observa-se que, em renda a classificar, de janeiro de 1924 a janeiro de 1925, somma 2.881:229\$993 e as annullações 3.405:614\$655, o que não póde ser.

Deveis, pois, fazer a rectificação nessa conta, avisando esta Contadoria o que houver a respeito.

Dia 2 de maio de 1925

Officios:

Ns. 846 a 852 — Aos Srs. delegados fiscaes do Thesouro Nacional nos Estados do: Espirito Santo, S. Paulo, Santa Catharina, Rio Grande do Sul, Goyaz, Paraná e Rio Grande do Norte — Remettendo livros e impressos para a escripturação das respectivas delegacias.

N. 853 — (Para ser publicado na integra.)

— Sr. guarda-livros encarregado da Sub-contadoria Seccional na Delegacia Fiscal em Alagoas:

N. 853 — Em resposta ao officio numero 170, de 11 de abril ultimo, dessa delegacia, tenho a informar-vos que, no Diário Official, foram publicadas circulares sobre a forma de ser escriptu-

rada a C) de Movimento de Fundos e os Districtos Telegraphicos que, a começar do exercício de 1924, ficaram subordinados às respectivas delegacias nos Estados, e, deste modo, não podem mais figurar em movimento de fundos, nos balanços. Recebem os numerários da delegacia como "Adeantamentos". Suas remessas, á mesmz, são escripturadas como movimento de fundo interno, isto é, entre ambas as repartições somente. Assim, a sua despesa é classificada no acto do adeantamento e a receita pela demonstração mensal de suas rendas, devendo, no fim de cada mez, fornecer á delegacia o respectivo balancete de receita e despesa, conforme o estabelecido.

Os districtos telegraphicos ou collectorias só podem figurar em movimento de fundos, nos balanços, quando as quantias depositadas nas agencias do banep, por ordem do Sr. ministro, não tenham sido entregues ou transferidas á delegacia.

As consignações no exercício de 1924, quando tenham de ser pagas por outra repartição fiscal, o jogo deve ser por "Movimento de fundos", entre ambas delegacias ou com o Thesouro, e não com os districtos telegraphicos ou Repartição Geral dos Telegraphicos.

A começar de 1925, as consignações descontadas em uma delegacia para serem pagas por outra, só poderão ser feitas por cartas de credito, conforme a circular n. 77, desta Contadoria; todos estes casos, e outros, estão explanados na publicação ultima, feita para escripturação da conta de movimento de fundos.

Requerimentos despachados

Isaura Vereza Flores. — Deferido.
Proceda-se nos termos da lei.
Carlos Azeredo Pinto. — Deferido.
Proceda-se nos termos da lei.
Oscar Pires Salgado. — Deferido.
Adherbal Silva. — Deferido.
Homero de Oliveira. — Deferido.
Luiz José de Oliveira. — Deferido.

Regimento interno da Sub-contadoria Seccional na Estrada de Ferro Therezopolis

Approvedo pelo Sr. contador geral da Republica, por despacho de hontem

TITULO UNICO

Da organização da Sub-contadoria Seccional na Estrada de Ferro Therezopolis

CAPITULO I

Instituição da Sub-contadoria Seccional na Estrada de Ferro Therezopolis

Secção I

Instituição e sede

Art. 1.º A Sub-contadoria Seccional na Estrada de Ferro Therezopolis é instituida na conformidade do art. 3º, Secção II, Capitulo I, do Regulamento da Contadoria Central da Republica, baixado com o decreto n. 16.650, de 22 de outubro de 1924, e terá sua sede na Capital Federal, funcionando junto á Estrada de Ferro Therezopolis.

Secção II

Subordinação e jurisdição

Art. 2.º A Sub-contadoria Seccional na Estrada de Ferro Therezopolis está directamente subordinada á Contadoria Central da Republica, de quem receberá ordens e instrucções, e funcionará como delegação daquella contadoria junto á Estrada de Ferro Therezopolis, cabendo-lhe a directa fiscalização, na parte concernente á escripturação dos demais departamentos desta estrada, para o exacto cumprimento do disposto no art. 1º, capitulo I, do decreto n. 4.536, de 28 de janeiro de 1922, e a fiel execução do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, approvedo pelo decreto numero 15.783, de 8 de novembro de 1922, e das instrucções constantes do decreto numero 13.746, de 3 de setembro de 1919.

CAPITULO II

Constituição da Sub-contadoria Seccional na Estrada de Ferro Therezopolis

Secção I

Do pessoal

Art. 3.º O pessoal da Sub-contadoria Seccional na Estrada de Ferro Therezopolis será constituído pelo fixado na tabella B, annexa ao Regulamento da Contadoria Central da Republica para a Sub-contadoria Seccional nesta estrada.

§ 1.º Além desse pessoal fixo, servirão como addidos á Sub-contadoria Seccional na Estrada de Ferro Therezopolis, sempre que se torne necessario, funcionarios do quadro effectivo da estrada e designados pelo respectivo director.

§ 2.º Durante o tempo de sua addição á Sub-contadoria Seccional esses funcionarios ficarão sujeitos á disciplina e ás normas de trabalho instituidas neste regulamento e poderão ser dispensados, em qualquer época, desde que, a juizo do guarda-livros encarregado, não demonstrem interesse e aptidão para os serviços de escripturação e contabilidade.

Art. 4.º Os funcionarios que servirem em comissão na Sub-contadoria Seccional continuarão em pleno gozo dos direitos conferidos aos demais do quadro effectivo das repartições a que pertencerem, inclusive o de promoção, por isso que essa comissão constitue merecimento absoluto.

Paragrapho unico. Cabe o direito de opção pelos vencimentos de seus cargos effectivos aos commissionedos que exercam funcções com vencimento annual determinado na tabella B, annexa ao Regulamento da Contadoria Central da Republica, conforme disposição expressa de paragrapho unico do art. 78 daquelle regulamento.

Art. 5.º Os funcionarios em comissão ou addidos á Sub-contadoria Seccional ficarão directamente subordinados ao respectivo guarda-livros encarregado e não poderão ser distraídos para qualquer outro serviço estranho á mesma sub-contadoria.

Secção II

Da divisão geral do serviço

Art. 6.º O guarda-livros encarregado, e o chefe da Sub-contadoria, competido-lhe a direcção de todos os serviços e sendo-lhe outorgadas dentro da sua esphera de acção, as prerogativas de que tratam os arts. 920 do Codigo de Contabilidade e 27 do Regulamento da Contadoria Central da Republica.

Art. 7.º O guarda-livros encarregado, em seus impedimentos temporarios, será substituído por funcionario por elle designado, obedecendo á hierarchia do respectivo quadro.

A distribuição dos serviços compete ao chefe da Sub-contadoria Seccional.

CAPITULO III

Atribuições da Sub-contadoria Seccional

Art. 8.º A Sub-contadoria seccional na Estrada de Ferro Therezopolis, immediatamente subordinada á Contadoria Central da Republica, e como sua delegação, funcionará junto á Estrada de Ferro Therezopolis, agindo como órgão centralizador da contabilidade da referida estrada, compreendendo todos os actos relativos ás contas de gestão do patrimonio nacional e á inspecção e registro da receita e despesa orçamentarias ou extra-orçamentarias.

Art. 9.º Para fiel observancia do disposto no artigo anterior e nos arts. 69 a 72 do Regulamento da Contadoria Central da Republica, cabe-lhe:

a) intervir junto ás diversas repartições subordinadas á Estrada de Ferro Therezopolis, no sentido de serem cumpridas as ordens ou circulares da Contadoria Central da Republica e os preceitos de contabilidade publica, estabelecidos pela legislação vigente, fornecendo-lhes os necessarios esclarecimentos, quando solicitados;

b) requisitar da Estrada de Ferro Therezopolis, todos os dados e esclarecimentos necessarios ao perfeito conhecimento das operações realizadas nas referidas repartições, seja em caracter permanente, seja quando isso se fizer mister;

c) exercer particular vigilancia sobre a contabilidade das secções da estrada onde mais avulta a despesa material, para que as respectivas escripturações sejam feitas na mais perfeita ordem e exactidão;

d) manter em evidencia, em sua escripturação centralizadora, as contas syntheticas da receita e despesa e do patrimonio nacional, bem como das variações que o alterem ou modifiquem no decurso de cada exercicio financeiro;

e) propor á Contadoria Central da Republica as medidas que julgar acertadas, no sentido de facilitar o serviço, tornando-o mais efficiente.

CAPITULO IV

Das atribuições do pessoal

a) exercer directa fiscalização sobre todos os trabalhos, orientando-os, corrigindo ou fazendo corrigir os erros cometidos por seus auxiliares;

b) fazer uso das atribuições conferidas á Sub-contadoria Seccional nas ali-

neas a, b, c e e, do art. 9º, deste regulamento;

c) cumprir e fazer cumprir em toda a sua plenitude as ordens emanadas da Contadoria Central da Republica e os preceitos estabelecidos pelas leis em vigor;

d) propôr ao director da estrada a dispensa dos addidos nos termos do § 2º, do art. 4º, deste regulamento;

e) entender-se directamente com o director ou chefes de divisões sobre as medidas a serem postas em pratica no interesse da fiscalização e boa ordem dos serviços de contabilidade e escripturação, levando ao conhecimento do contador geral as solicitações que não tenham sido attendidas, para que este, por sua vez, tome as providencias requeridas;

f) encerrar o livro do ponto do pessoal em serviço na sub-contadoria, sob sua direcção;

g) passar attestados de frequencia aos addidos que tenham de receber vencimentos por suas respectivas repartições e os funcionarios que, servindo em comissão na Sub-Contadoria Seccional tiverem optado pelos proventos de seus cargos effectivos;

h) assignar toda a correspondencia omittida pela Sub-Contadoria Seccional a seu cargo, fazendo distribuição da recebida, de accordo com a sua natureza, pelas secções respectivas, e resolvendo por si proprio as de caracter especial ou reservado ou que dependam de sua immediata ou directa solução;

i) assignar os termos de abertura e encerramento do "Diário" da Sub-Contadoria a seu cargo, bem como rubricar suas paginas;

j) impor aos funcionarios sob sua chefia, em comissão ou addidos, as penas comminadas no art. 15º.

CAPITULO V

Do expediente — Das férias — Das penas disciplinares — Das licenças e aposentadorias

Art. 11. O expediente da Sub-Contadoria Seccional na Estrada de Ferro Thezopolis será ordinariamente de seis horas.

Paraphrasis unico. Poderá o expediente ser prorogado ou antecipado pelo guarda-livros encarregado, mediante autorização do director da estrada, quando o serviço o exigir.

Art. 12. São obrigados a assignar o ponto todos os funcionarios em serviço na Sub-Contadoria Seccional.

Paraphrasis unico. O livro do ponto será encerrado 15 minutos depois da hora fixada para inicio do expediente.

Art. 13. As faltas dadas ao serviço serão reguladas pelas disposições expressas nos arts. 91 e 92 e seus paragraphos do regulamento da Contadoria Central da Republica.

Art. 14. As férias a que tem direito os funcionarios da Sub-Contadoria Seccional serão reguladas segundo dispõem os arts. 96, 97 e 98 do Regulamento da Contadoria Central da Republica, sendo concedidas pelo guarda-livros encarregado, que terá em conta a boa marcha dos serviços da repartição; as férias do guarda-livros encarregado serão concedidas pelo contador geral, a seu juizo.

Art. 15. Imponer aos funcionarios sob sua chefia, comissionados ou addidos, as penas comminadas nas alíneas a, b e c do art. 99, capitulo II, do Regulamento da Contadoria Central da Republica, sendo a da alínea c, até oito dias, com sentença immediata do contador geral, que poderá manter, rejeitar ou aggravar, se-

gundo o caso, representando ao contador geral quando a falta commettida merecer maior punição.

Art. 16. Da pena imposta pelo respectivo chefe caberá recurso para o contador geral, dentro do prazo de cinco dias, contados da data em que o funcionario punido tiver conhecimento da pena.

CAPITULO VI

Disposições geraes

Art. 17. Qualquer dispositivo deste regulamento poderá ser alterado por proposta do respectivo encarregado ou quando a necessidade do serviço o indicar, com a approvação do contador geral.

Art. 18. Os casos omissos no presente regulamento serão resolvidos pelo contador geral, mediante representação do respectivo chefe.

Art. 19. A Contadoria ou Sub-contadoria seccional organizará o livro de assentamento de todo o pessoal que nella servir, de accordo com os elementos que conseguir e os fornecidos pelos proprios funcionarios, annotando-se nesse livro todas as alterações relativas a promoções, comissões ou novas nomeações dos mesmos funcionarios e bem assim o registro das penas a que forem sujeitos.

Art. 20. Das annotações acima ou outras quaesquer, uma vez feitas, será immediatamente enviada uma cópia ao secretario chefe de secção da Contadoria Central da Republica, para os fins do numero III do art. 37 e art. 108 e seus paragraphos do Regulamento da Contadoria Central da Republica.

Art. 21. Ao secretario chefe de secção da Contadoria Central da Republica será enviado o quadro do pessoal addido ou em comissão, com a discriminação dos cargos effectivos e dos que estiver exercendo, assim como dos vencimentos destes e daquelles, communicando-se qualquer modificação ou alteração que no mesmo houver.

Art. 22. A Sub-contadoria ou Contadoria seccional está subordinada tecnicamente á Contadoria Central da Republica e, administrativamente, á repartição a que pertencer.

CAPITULO VII

Disposições transitórias

Art. 23. Enquanto não for concedida dotação propria para fornecimento de material do expediente e moveis, o encarregado requisitará do chefe da repartição, junto a qual funcionar, os objectos de que necessitar para o serviço, assim como solicitará outra qualquer providencia que julgar precisa para o bom andamento do serviço.

Art. 24. Este regulamento entrará em pleno vigor na data em que for approvado pelo contador geral da Republica.

Regimento interno da Sub-Contadoria Seccional na Caixa de Amortização.

Approvado pelo contador geral da Republica, em 2 de maio de 1925

TITULO UNICO

Da organização da Sub-contadoria Seccional na Caixa de Amortização

CAPITULO I

Instituição da Sub-contadoria Seccional na Caixa de Amortização

Secção I

Instituição e sede

Art. 1º. A Sub-contadoria Seccional na Caixa de Amortização, instituida na fór-

ma do art. 3º, secção II, capitulo I do Regulamento da Contadoria Central da Republica, annexo ao decreto n. 16.650, de 22 de outubro de 1924, terá sua sede nesta capital, funcionando junto á Caixa de Amortização.

Secção II

Da subordinação e jurisdição

Art. 2º. A Sub-contadoria Seccional na Caixa de Amortização, directamente subordinada á Contadoria Central da Republica, da qual receberá ordens e instruções, funcionará como delegação daquella contadoria junto á referida repartição, cabendo-lhe a directa fiscalização na parte concernente á sua escripta contábil, para o exacto cumprimento do disposto no art. 1º, capitulo I do decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, e das instrucções constantes do decreto n. 13.716, de 3 de setembro de 1919.

CAPITULO II

Da constituição

Secção I

Do pessoal

Art. 3º. O pessoal será constituído pelo fixado na tabella B, annexa ao Regulamento da Contadoria Central da Republica.

§ 1º. Além desse pessoal fixo, poderão servir como addidos, sempre que se tornar necessario, funcionarios do quadro effectivo, indicados pela guarda-livros encarregado, com approvação do inspector da Caixa de Amortização.

§ 2º. Durante o tempo da addição, esses funcionarios ficarão sujeitos á disciplina e ás normas de trabalho instituidas neste regulamento e poderão ser dispensados em qualquer época, desde que, a juizo do guarda-livros encarregado, não demonstrem interesse e aptidão para o serviço.

Art. 4º. Os funcionarios addidos ou comissionados continuarão no pleno gozo dos direitos conferidos aos demais do quadro effectivo, inclusive o de promoção, porquanto essa comissão constitue merecimento absoluto.

Paraphrasis unico. Aos comissionados ou addidos cabe o direito de opção pelos vencimentos de seus cargos effectivos.

Art. 5º. Os funcionarios comissionados ou addidos ficarão directamente subordinados ao guarda-livros encarregado e não poderão ser distraídos para qualquer outro serviço extranho á sub-contadoria.

Secção II

Da divisão geral do serviço

Art. 6º. O guarda-livros encarregado é o chefe e como tal compete-lhe a direcção de todo o serviço e a distribuição do mesmo pelo pessoal, sendo-lhe outorgadas, dentro de sua esphera de acção, as prerrogativas de que tratam os arts. 920 do Código de Contabilidade e 27 do Regulamento da Contadoria Central da Republica.

Art. 7º. O guarda-livros encarregado, nos seus impedimentos temporarios, será substituído pelo auxiliar tecnico por elle designado.

CAPÍTULO III

Da attribuição

Art. 8º. A Sub-contadoria seccional na Caixa de Amortização, immediatamente subordinada á Contadoria Central da Republica, e como sua delegação, funcionará junto á referida repartição, agindo como órgão centralizador de sua contabilidade, comprehendendo todos os actos relativos ás contas de gestão do patrimonio nacional, inspecção e registro da receita e despesa orçamentaria ou extra-orçamentaria.

Art. 9º. Para fiel observancia do disposto no artigo anterior e nos arts. 46 e 47 do regulamento da Contadoria Central da Republica cabe-lhe:

a) intervir junto ao inspector no sentido de serem cumpridas as ordens ou circulares da Contadoria Central e os preceitos da contabilidade pública, estabelecidos pela legislação vigente, fornecendo-lhe os necessários esclarecimentos quando solicitados;

b) requisitar do inspector os dados e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento das operações realizadas na repartição, sejam de caracter permanente ou quando se fizer mister;

c) exercer particular vigilancia sobre a escripturação da receita e despesa, para que a mesma seja feita com ordem e exactidão;

d) manter em evidencia, em sua escripturação centralizadora, as contas de receita, despesa e as do patrimonio nacional, bem como as variações que as alterem ou modifiquem no decurso de cada exercicio financeiro;

e) propor á Contadoria Central da Republica as medidas que julgar acertadas, no sentido de facilitar o serviço, tornando-o mais eficiente;

f) enviar á Contadoria Central da Republica, dentro dos prazos da lei, os balanços de receita e despesa e de activo e passivo, bem como as demonstrações exigidas em leis, circulares e ordens.

CAPÍTULO IV

Das attribuições do pessoal

Art. 10. O guarda-livros encarregado é o principal responsável pela direcção, boa ordem e perfeita execução dos serviços affectos a esta Sub-contadoria seccional, cabendo-lhe mais:

a) exercer directa fiscalização sobre todos os trabalhos, orientando-os e corrigindo os erros commettidos por seus auxiliares;

b) fazer uso das attribuições conferidas nas alíneas a, b, c, e, do art. 9º deste regulamento;

c) cumprir e fazer cumprir em toda a sua plenitude as ordens emanadas da Contadoria Central da Republica e os preceitos estabelecidos pelas leis em vigor.

d) propor ao inspector a dispensa dos addidos ou commissionados, nos termos do § 1º do art. 3º deste regulamento.

e) entender-se directamente com o inspector sobre as medidas a serem postas em pratica no interesse da fiscalização e boa ordem dos serviços de contabilidade e escripturação, levando ao conhecimento do contador geral as solicitações que não tenham sido attendidas, para que este, por sua vez, tome as providencias necessárias;

f) encerrar a livro do ponto;

g) passar attestado de frequencia aos addidos ou commissionados que tiverem

optado pelos vencimentos de seus cargos effectivos;

h) assignar toda a correspondencia e fazer a distribuição da recebida, resolvendo por si proprios as de caracter especial ou reservado que dependam de sua immediata e directa solução;

i) assignar os termos de abertura o encerramento do *Diário*, bem como rubricar as suas paginas, e assignar os balanços e demais demonstrações;

j) impor aos funcionarios sob sua chefia, inclusive aos addidos ou commissionados, as penas comminadas no artigo 16;

Art. 11. Os auxiliares technicos e os praticantes executarão os serviços determinados pelo guarda-livros encarregado.

CAPÍTULO V

Do expediente — Das férias — Das penas disciplinares — Das licenças — Das aposentadorias

Art. 12. O expediente da Sub-Contadoria Seccional será, ordinariamente, de seis horas.

Paraphrasis unico. Poderá ser prorrogado ou antecipado pelo guarda-livros encarregado, mediante autorização do inspector, sempre que se tornar necessario.

Art. 13. São obrigados a assignar o ponto todos os funcionarios desta Sub-Contadoria Seccional.

Paraphrasis unico. O livro do ponto será encerrado 15 minutos depois da hora fixada para o inicio do expediente.

Art. 14. As faltas dadas ao serviço serão reguladas pelas disposições expressas nos arts. 91, 92 e seus paragraphos, do Regulamento da Contadoria Central da Republica.

Art. 15. — As férias a que tem direito o pessoal serão reguladas pelo disposto nos arts. 96, 97 e 98 do mesmo regulamento, e serão concedidas pelo guarda-livros encarregado, que terá em vista a boa marcha dos serviços, as férias do chefe serão concedidas pelo contador geral a seu juizo.

Art. 16. Impor aos funcionarios sob sua chefia, commissionados ou addidos, as penas comminadas nas alíneas a, b, e c, do art. 9º, capítulo II, do Regulamento da Contadoria Central da Republica, sendo a da alinea c, até oito dias, com sciencia immediata do contador geral que poderá manter, relexar ou aggravar, segundo o caso, representando ao contador geral quando a falta commetida merecer maior punição.

Art. 17. Da pena imposta pelo respectivo chefe caberá recurso para o contador geral, dentro do prazo de cinco dias, contados da data em que o funcionario punido tiver conhecimento da pena.

Art. 18. As licenças e as aposentadorias serão reguladas pela legislação vigente.

CAPÍTULO VI

Disposições gerais

Art. 19. Qualquer dispositivo deste regulamento poderá ser alterado por proposta do respectivo encarregado ou quando a necessidade do serviço o indicar, com a approvação do contador geral.

Art. 20. Os casos omissos no presente regulamento serão resolvidos pelo con-

tador geral, mediante representação do respectivo chefe.

Art. 21. A Contadoria ou Sub-contadoria Seccional organizará o livro de assentamento de todo o pessoal que nella servir, de accordo com os elementos que conseguir e os fornecidos pelos proprios funcionarios, anuotando-se nesse livro todas as alterações relativas a promoções, commissões ou novas nomeações, dos mesmos funcionarios e bem assim o registro das penas a que forem sujeitos.

Art. 22. Das annotações acima ou outras quaesquer, uma vez feitas, será immediatamente enviada uma cópia ao secretario-chefe de seccão da Contadoria Central da Republica para os fins do numero III, do art. 37 e art. 108 e seu paragrapho do Regulamento da Contadoria Central da Republica.

Art. 23. — Ao secretario chefe de seccão da Contadoria Central da Republica será enviado o quadro de pessoal addido ou em commissão que servir na Sub-contadoria com a discriminação dos cargos effectivos e dos que estiver exercendo, assim como dos vencimentos deste e daquelles, communicando-se qualquer modificação ou alteração que no mesmo houver.

Art. 24. A Sub-contadoria ou Contadoria Seccional está subordinada, tecnicamente á Contadoria Central da Republica e administrativamente a repartição a que pertencer.

CAPÍTULO VII

Disposições transitórias

Art. 25. Enquanto não for concedida dotação propria para fornecimento do expediente e moveis, o encarregado requisitará do chefe da repartição, junto á qual funcionar, os objectos de que necessitar para o serviço, assim como solicitará outra qualquer providencia que julgar precisa para o bom andamento do serviço.

Art. 26. Este regulamento entrará em pleno vigor na data em que for approvado pelo contador geral.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Dia 13 de março de 1925

Virgilio Marques da Gama, de 8 de novembro do anno passado, fazendo consulta sobre a execução do vigente regulamento do imposto sobre a renda. — O requerente deve proceder nos termos da informação da Delegacia do Imposto sobre a Renda.

A informação da Delegacia do Imposto sobre a Renda, a que se refere o senhor ministro, é a seguinte:

«A consulta formulada pelo requerente cabe a mesma solução dada á do Centro do Commercio e Industria a que se refere o officio n. 183, de 13 de dezembro do referido anno.»

Dia 2 de abril

João Gualberto Pereira e Marcos Luiz da Cunha, de 4 de março ultimo, como collector e escriptão das vendas federaes em Maricá, Estado do Rio de Janeiro, pedindo dispensa do reforço da fiança;

Indefero a petição de fls. 2 e mando que se proceda pela forma proposta no final da informação da Directoria da Receita (processo n. 11.273, de 1925).

Dia 8

José Ferreira Coelho, de 24 de dezembro ultimo, pedindo para pagar em prestações mensaes a quantia de que é devedor á Fazenda Nacional, proveniente de debito de imposto de industrias e profissões. — Indeferido (processo numero 12.000).

Theodor Wille & Co, de São Paulo, de 21 de março ultimo, fazendo considerações sobre declarações de facturas consulares. — Venham por intermedio da Alfandega do Rio de Janeiro, querendo (processo n. 15.715).

Dia 11

The Rio de Janeiro Tramway Company Limited, de 10 de fevereiro ultimo, pedindo desembaraço de 10 caixas contendo uma bateria de acumuladores electricos, vindas pelo vapor *Storm King*, com o prazo de 60 dias para preenchimento das formalidades legais. — Verificando-se do officio retro (n. 590, de 28 de março ultimo, da Prefeitura do Districto Federal) que não se trata de serviço explorado por delegação de concessão da Prefeitura do Districto, indefero o pedido (processo n. 15.983).

Dia 15

Pio de Azevedo, consul da Republica de São Marinho, de 1 de abril ultimo, pedindo isenção do pagamento do sello a que se refere o n. 5 do § 5º da tabella B do decreto n. 14.319, de 1 de setembro de 1920. — A vista dos precedentes, attenda-se (processo n. 16.585).

Companhia Italiana dos Cabos Telegraphicos Submarinos, de 3 de abril ultimo, pedindo autorização para desembarcar do navio lança-cabo «Colonias», precedente de Londres, o material necessario para experiencia de um cabo que ligará as cidades de Roma e Montevideo á do Rio de Janeiro. — Não corre por este ministerio a concessão de licença para aterrar cabos telegraphicos. Quanto ao desembaraço do material pela alfandega, defiro, nos termos e de accordo com os pareceres (processo numero 17.098).

Alfredo Freire, de 5 de novembro do anno passado, consultando si as sociedades cooperativas de credito agricola estão isentas de sello em relação ás operações que effectuarem com seus socios. — A isenção do sello proporcional referida no n. 19 do art. 28 do regulamento approved pelo decreto numero 14.339, de 1 de setembro de 1920, sómente comprehende as operações que os bancos populares e caixas ruraes, organizados sob a forma cooperativa, realizarem com agricultores e criadores (art. 25 da lei n. 3.446, de 31 de dezembro de 1917), não incidindo assim na alludida isenção os saques emitidos pelos agricultores e criadores e mencionados na petição de fls. 5 (processo n. 56.522).

a 17

Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, de 5 de dezembro do anno passado, pedindo recolher ás Mesas de Rendos Federaes em Santa Victoria, do

Palmar, Estado do Rio Grande do Sul, o imposto de transporte arrecadado pela sua agencia naquella cidade. — Concedo a autorização solicitada. Recommendo-se á delegacia fiscal o cumprimento da circular n. 9, de 11 de fevereiro de 1924 (processo n. 15.821).

Dia 18

Nazareth & Comp., de 3 de abril ultimo, pedindo permissão para vender estampilhas do sello adhesivo em seu estabelecimento commercial, sito á rua do Ouvidor n. 94. — De accordo com o parecer, indeferido (processo numero 17.146).

Dia 22

J. D. van der Broeke, de 28 de outubro do anno passado, guarda-livros na cidade do Rio Negro, Estado do Paraná, fazendo diversas consultas. — Dirija-se, querendo, á repartição arrecadadora local (processo n. 55.786).

Companhia Segurança Industrial de 18 de dezembro do anno passado, pedindo interpretação do despacho do Ministerio da Fazenda constante do aviso numero 159, de 3 do referido mez e anno, ao Ministerio da Marinha. — Dirija-se á Recebedoria do Districto Federal (processo n. 63.695).

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 4 de maio de 1925

Offícios:

Ao Sr. inspector da Caixa de Amortização:

N. 12 — Communicando que foram depositadas no Thesouro Nacional as apolices averbadas em nome da Marcos Luiz da Cunha, como garantia de sua responsabilidade no cargo de escrivão da Collectoria Federal de Maricá.

— Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 54 — Remettendo os livros e talões que serviram na Collectoria Federal de Araruama, no exercicio de 1924.

N. 55 — Remettendo o processo numero 17.824, para os devidos fins.

— Ao Sr. director da Inspectoria de Aguas e Esgotos:

N. 150 — Transmittindo o processo n. 19.927 e solicitando esclarecimentos.

— Ao Sr. director da Estatística Commercial:

N. 3 — Communicando que o 1º escripturario daquella repartição, Carlos Augusto Padilha, foi desligado desta directoria e 13 de abril ultimo.

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 257 — Remettendo o processo numero 14.128, por ser de attribuição daquella alfandega decidir sobre o assumpto.

N. 258 — Communicando que o Sr. ministro concedeu isenção de direitos para o material destinado á Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro.

N. 260 — Communicando que o Sr. ministro concedeu isenção de direitos para o material destinado á Companhia Siderurgica Belgo-Mineira.

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio Grande:

N. 21 — Communicando que o Sr. ministro concedeu isenção de direitos para desvios de estrada de ferro, destinados ao governo daquella Estado.

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 53 — Remettendo o processo numero 26.486, afim de ser cumprido o despacho de fls. 34, verso.

N. 54 — Devolvendo o processo numero 22.433, afim de ser cumprido o despacho de fls. 22, verso.

N. 55 — Remettendo o processo numero 39.659, afim de que seja cumprido o despacho de fls. 15.

N. 56 — Pedindo resposta á ordem n. 96, de 10 de junho de 1924.

— Ao Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 114 — Communicando que o Sr. ministro concedeu isenção de direitos para uma caixa contendo livros, destinada ao consulado hollandez, daquella cidade.

— Ao Sr. procurador da Republica na secção de Matto Grosso:

N. 180 — Remettendo a citação de divida n. 6.365, E. Q., em nome de Declecio Leite Moreira.

— Ao Sr. Dr. procurador da Republica na secção do Rio de Janeiro:

N. 179 — Remettendo a citação de divida n. 6.363, E. Q., proveniente de multa imposta pela Collectoria de Rio Bonito.

— Ao Sr. Dr. 3º procurador da Republica:

Ns. 176, 177, 178 e 181 — Solicitando o cancelamento de dividas e remettendo certidões.

— Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 29 — Remettendo o processo numero 18.506, afim de ser satisfeita a exigencia da 1ª Sub-directoria.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 108 — Pedindo esclarecimentos sobre uma reclamação do Centro de Commercio e Industria do Rio de Janeiro.

— Ao Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 13 — Communicando que o Tribunal de Contas ordenou o registro da tabella dos prazos marcados para o recolhimento das rendas pelas repartições arrecadadoras d'aquella Estado.

N. 14 — Remettendo o processo numero 61.152, afim de ser presente ao inspector fiscal, Antonio da Costa Silva.

— Ao Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 26 — Devolvendo o processo numero 16.537, afim de que providencie nos termos do parecer de fls. 16 verso.

— Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 42 — Transmittindo, para os devidos fins, o processo n. 57.244, de 1922.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 104 — Devolvendo o processo numero 47.935, afim de ser satisfeita a exigencia da 1ª sub-directoria.

N. 105 — Devolvendo o processo numero 9.651, afim de que providencie nos termos do parecer de fls. 8 verso.

N. 106 — Devolvendo o processo encaminhado com o officio n. 86, daquelle delegacia, para ser cumprido o despacho de 18 de abril ultimo.

N. 107 — Restituindo o officio numero 33, de 21 de janeiro de 1925, dirigido ao Sr. director geral e remettdo, por engano, a esta directoria.

— Ao Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 15 — Devolvendo o processo numero 9.365, de 1921, afim de ser cumprido o despacho de fls. 18.

— Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 31 — Transmittindo o processo n. 4.334, de 1924, para o fim indicado no despacho de 25 de março de 1925.

N. 32 — Devolvendo o processo numero 54.380, afim de ser satisfeita a exigencia do parecer de fls. 16, da 1ª Sub-directoria.

N. 33 — Devolvendo o processo numero 7.171, afim de que providencie no sentido de ser satisfeita a exigencia do parecer de fls. 35.

— Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 30 — Communicando que o Tribunal de Contas registrou o accordo celebrado com Antonio Pereira da Silva, para a arrecadação do imposto de energia electrica.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 222 — Remettdo o processo numero 19.602, afim de ser presente ao inspector, Alfredo Mallet Soares.

N. 223 — Communicando que o Sr. ministro indeferiu o pedido de Vieira Neslê & Anglo-Swiss Condensed Milk Co. pedindo restituição de direitos.

N. 224 — Communicando que o senhor ministro deu provimento ao recurso de Vicente Montoro Sobrinho da decisão pelo qual havia sido multado em 500\$000.

N. 225 — Transmittindo, para os devidos fins, o processo n. 19.149.

N. 226 — Devolvendo o processo numero 14.525, afim de ser satisfeita a exigencia do parecer de fls. 23 verso.

N. 227 — Communicando que o senhor ministro concedeu isenção de direitos para material destinado á São Paulo Electric Company Ltd.

— Ao Sr. director da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 183 — Communicando, que o senhor ministro approvou o acto, mandando restituir 350\$000 á firma Casanrio Guimarães & Comp., de imposto sobre a renda.

N. 185 — Communicando, que o senhor ministro negou provimento ao recurso ex-officio do acto que julgou improcedente o auto lavrado contra Julio Nery.

Portarias

Ao collector federal em Sumidouro:
N. 5 — Communicando que approvou a nomeação de Presciliano Mendes Cordeiro, para preposto do escrivão daquelle exactoria.

— Ao collector federal em Santo Antonio de Padua:

N. 4 — Remettdo, para os devidos fins, o processo n. 11.227, do corrente anno.

— Ao collector federal em Carmo:

N. 3 — Remettdo o documento de fls. 2, do processo n. 19.063, afim de ser sellado com revalidação.

— Ao collector federal em S. Pedro d'Aldéa:

N. 4 — Remettdo o processo numero 15.449, afim de que preste informações sobre o assumpto a que o mesmo se refere.

— Ao administrador da Mesa de Rendidas de Macahé:

N. 10 — Declarando que não pôde ser acceto o alvitre suggerido no telegramma de 18 de dezembro de 1924, por isso que não convém ao interesse publico desobrigar-se o agente fiscal, Vicente de Paula Balthasar Sodré dos deveses inherentes ao seu cargo.

— Ao collector federal em Rio Claro:

N. 2 — Declarando que os agentes da Estrada de Ferro Oeste de Minas estão habilitados a satisfazer as requisições de passagens que forem apresentadas, não havendo necessidade da providencia pedida em officio n. 44, de 13 abril de 1925.

— Ao collector federal de Campos:

N. 42 — Declarando que o Sr. ministro negou provimento ao recurso da firma Penido Ribeiro & Comp., da decisão que lhe impoz a multa de réis 3:903\$600, por infracção do regulamento do imposto de consumo.

Directoria da Despesa Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 31 de março de 1925

Officios:

Aos Srs. delegados fiscaes nos seguintes Estados:

No da Bahia:

N. 73 — Concedendo, por conta do credito n. 16.326, de 19 de janeiro de 1924, «Exercicios findos», o credito de 498\$98, para pagamento a D. Isidora Lustosa Teixeira de Freitas.

— No do Espirito Santo:

N. 36 — Idem, idem, 630\$, pagamento a Antonio José Athayde.

— No do Maranhão:

N. 30 — Idem, idem, 829\$300, pagamento a Manoel Paulino Ferreira.

N. 30 Idem, idem, 474\$, pagamento a José Cantanhede de Mattos.

N. 31 — Idem, idem, 30\$, pagamento a Manoel Antonio Pinto da Silva.

N. 32 — Idem, idem, 267\$732, pagamento a Oswaldo Telles de Souza.

N. 33 — Idem, idem, 632\$813, pagamento a Oswaldo Telles de Souza.

N. 36 — Idem, idem, 1:751\$516, pagamento a Oswaldo de Mesquita Barreto.

N. 38 — Idem, idem, 296\$774, pagamento a D. Dalila Coqueiro Mendes.

N. 39 — Idem, idem, 400\$, pagamento a Vestiniano Praga Leite Meirelles.

N. 41 — Idem, idem, 117\$721, pagamento a Raymundo Malaquias da Silva.

N. 34 — Idem, por conta da verba 37ª de 1924, Ministerio da Justiça, réis 7:500\$, subvencção de 1924 ao Instituto de Assistencia á Infancia.

N. 35 — Idem, por conta da verba 31ª de 1924, Ministerio da Fazenda,

2:548\$944, pagamento a José Joaquim Pinheiro, Vicente Duarte dos Reis e João Bento de Oliveira.

N. 37 — Idem, á conta da verba 37ª de 1924, Ministerio da Justiça, 15:000\$, pagamento de subvencção do Asylo de Mendicidade no Maranhão, de 1924.

N. 40 — Idem, á conta da verba 37ª de 1924, Ministerio da Justiça, 15:000\$, pagamento de subvencção á Santa Casa do Maranhão, de 1924.

N. 42 — Idem, por conta da verba 3ª de 1924, Ministerio da Viação, réis 7:233\$000.

Dia 28 de abril de 1925

No do Ceará:

N. 54 — Concedendo por conta da verba 7ª de 1925, Ministerio da Fazenda, o credito de 1:200\$, para pagamento de primeiro estabelecimento a Eduardo de Oliveira Santos, da delegação do Tribunal de Contas.

— No de São Paulo:

N. 127 — Idem, á conta da verba 18ª de 1925, Ministerio da Fazenda, réis 5:672\$405, para pagamento de gratificação de 50 % no mez de janeiro aos funcionarios Constantino N. S. Serra José Candido Cavalcanti, Roberto Campos, Manoel Nicanor Pereira, Heitor Gonçalves, Ernesto Braga, Aristio Romualdo Serra, Horacio Cunha Telles, Manoel Masullo, Manoel de Oliveira Remião, João Feliciano da Silva, Amadeu Mendes, Tancredo Rodrigues Santos e Henrique G. Almeida.

N. 128 — Idem, idem, 4:951\$255, referente ao mez de fevereiro, aos seguintes funcionarios: Constantino dos Santos Serra, Roberto Campos, José C. Cavalcanti, Manoel Nicanor Pereira, Heitor Gonçalves, Aristio Romualdo Serra, Horacio da Cunha Telles, Ernesto Braga, Manoel Masullo, Alvaro de Oliveira Remião, João Feliciano da Silva, Amadeu Mendes e Henrique Gonçalves de Almeida.

Portarias

N. 25 — Communicando ao Sr. sub-director da 2ª sub-directoria que resolve desligar o 3º escripturario Pedro Dias Tavares Pessoa, que passa a servir na Directoria de Contabilidade, e que tenha exercicio na mesma sub-directoria o 3º escripturario Frederico Guilherme Carstens.

N. 164 — Recommendo ao Sr. collector federal da 2ª collectoria em Campos, que faça juntar ao processo anexo ao officio n. 125 da referida collectoria, de 4 de novembro de 1922, o da Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura.

N. 165 — Declarando, em additamento á portaria n. 91, de 21 de fevereiro ultimo, que o pagamento constante da mesma abrange os menores Maria, Dulce, Farahyde e Carmen, á razão de 3\$, mensacs.

Dia 29

No do Espirito Santo:

N. 44 — Concedendo, pela verba 3ª de 1925, Ministerio da Viação, o credito de 98:930\$000.

— No de Minas Geraes:

N. 116 — Idem, idem, de 500:068\$000.

— No da Parahyba:

N. 31 — Transmittindo o título de Francisco Eugenio Gonçalves de Medeiros e concedendo, pela verba 4^a, de 1925, deste ministerio, o credito de réis 7:882\$810, para pagamento ao mesmo em 1925.

— No de Pernambuco:

N. 109 — Enviando o processo anexo ao aviso do Ministerio da Marinha numero 4.242, de 26 de setembro de 1923, para receber informação.

— No do Rio Grande do Sul:

N. 160 — Restituindo o processo anexo ao officio n. 90, de 10 de outubro de 1924, sobre pagamento a Antonio Pereira Ribeiro, afim de que o mesmo requiera por exercicios findos.

— No de S. Paulo:

N. 129 — Concedendo, pela verba 3^a, de 1925, Ministerio da Viação, o credito de 339:466\$000.

— Sr. director de Contabilidade do Ministerio da Justiça:

N. 94 — Transmittindo o processo de exercicios findos, referente ao Dr. José Carmo da Silva Pereira, encaminhado pelo aviso desse ministerio n. 1.690, de 13 de outubro de 1924, para receber informação.

— Sr. director de Contabilidade do Ministerio da Viação:

N. 95 — Comunicando que o Sr. ministro deferiu o requerimento em que Carlos William Stevenson pediu para effectuar pagamento de contribuição de montepio.

Recebedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Requerimentos despachados

N. 17.996 — Antonio Silverio de Alvaenga. — Anulle-se. Officie-se á Directoria da Receita.

S/N — Ferreira dos Reis. — Attenda-se ao requer nte.

N. 4.121 — Almeida Junior & Comp. — Proceda-se á inscripção, nos termos do parecer. Imponho a multa de 100\$ minimo da lei.

N. 4.030 — Domingos Gonçalves da Cunha — Idem.

N. 4.123 — Joaquim Machado Parcellos. — Idem.

N. 4.126 — Sant'Anna & Freixas. — Idem.

S/n — Chaves Gonçalves & Monteiro. — Anulle-se a divida mencionada na informação, de accordo com o parecer, offician-do-se á Directoria da Receita.

Notificações

N. 259 — Contra Cyrillo de Souza. Tendo em vista a notificação feita pelo agente fiscal do imposto de consumo José Francisco de Mattos e tomando em consideração o parecer da 3^a Sub-directoria, imponho a firma Cyrillo de Souza, estabelecida á rua de São José n. 118 da cidade do Rio de Janeiro com negocio de varejo, ferragens, tintas, louças e vidros, objectos de adorno, a multa de 150\$ por infracção do art. 8 e 14 letra B do regulamento expedido pelo decreto n. 14.643 de 26 de janeiro de 1921 a qual deverá recolher aos cofres desta repartição juntamente com a importância de 125\$ relativa a emolu-

mentos de registro de seu estabelecimento, no corrente exercicio. Fica avisado que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de 15 dias, sem o previo deposito das mencionadas importancias. — Intime-se.

N. 321 — Delegacia do 10^o Districto Policial — Ezequiel Cardoso Pereira. — A 1^a Sub-directoria para os devidos fins.

Notificação n. 338, contra Domingos M. Dias. — Tendo em vista a notificação feita pelo agente fiscal Eurico Vaz e tomado em consideração o parecer da 3^a Sub-directoria, imponho a firma Domingos M. Dias, estabelecida á Estrada de Maria Angé, Estação de Olaria, n. 403, da cidade do Rio de Janeiro, com negocio de ferragens, tintas, louças e vidros e objectos de adornos a multa de 150\$ por infracção dos arts. 8 e 14 letra B do regulamento expedido pelo decreto n. 14.643, de 26 de janeiro de 1921, a qual deverá recolher aos cofres desta repartição juntamente com a importância de 125\$ relativa a emolumentos do registro de seu estabelecimento, no corrente exercicio. Fica avisado que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de 15 dias, sem o previo deposito das importancias. — Intime-se.

Sem numero — Juizo de Direito da 1^a Vara Criminal — Archibaldo Gonçalves de Mattos. — A 1^a Sub-directoria para os devidos fins.

Notificação n. 338, contra Soliano Fermo & Comp. — Tendo em vista a notificação feita pelo agente fiscal José de Mattos e tomado em consideração o parecer da 3^a Sub-directoria, imponho a firma Soliano Fermo & Comp., estabelecida á rua da Quitanda n. 25, da cidade do Rio de Janeiro, com negocio de quadros com commercio a varejo de moveis e objectos de adorno, a multa de 150\$ por infracção do art. 8 e 14 B do regulamento expedido pelo decreto n. 14.643, de 26 de janeiro de 1921, a qual deverá recolher aos cofres desta repartição juntamente com a importância de 100\$ relativa a emolumentos de registro de seu estabelecimento. Fica avisada que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de 15 dias, sem o previo deposito das mencionadas importancias. — Intime-se.

Sem numero — Serviços aduaneiros Holerith. — A 1^a Sub-directoria.

N. 20.819 — Souza Pereira & Comp. — De accordo com o laudo e o parecer, indeferido.

N. 17.059 — Silva & Azevedo. — Altere-se para 3:600\$, no corrente exercicio. Extraia-se nova certidão de divida e junte-se ao processo a que for cancellada.

Notificação n. 337, contra J. Polak. — Tendo em vista a notificação feita pelo agente fiscal do imposto de consumo Victor José de Mattos e Benedicto Lral e tomado em consideração o parecer da 3^a Sub-directoria, imponho a J. Polak, estabelecido á avenida Rio Branco n. 103, 1^o andar, desta cidade do Rio de Janeiro, com commercio de obras de ourives e objectos de adorno, a multa de 100\$, minimo do art. 9, e, do regulamento expedido pelo decreto n. 16.042, de 22 de maio de 1923, a qual deverá recolher aos cofres desta repartição juntamente com a importância de 60\$, relativa aos emolumentos de registro de seu estabelecimento, do corrente exercicio. Fica avisada de que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de quinze dias, sem o previo deposito das mencionadas importancias. — Intime-se.

Notificação n. 374, contra J. J. Pires. — Tendo em vista a notificação feita pelos agentes fiscaes do imposto de consumo Francisco Pery de Souza Aencar e E. Bueno Caldas e tomado em consideração o parecer da 3^a Sub-directoria, imponho a firma

J. J. Pires, estabelecida á rua da Passagem n. 53, nesta cidade do Rio de Janeiro, com commercio de ourives e objectos de adorno, a multa de 100\$, minimo, do art. 9, e, do regulamento expedido pelo decreto n. 16.042, de 22 de maio de 1923, a qual deverá recolher aos cofres desta repartição juntamente com a importância de 60\$, relativa aos emolumentos de registro de seu estabelecimento. Fica avisada que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de quinze dias, sem o previo deposito das importancias. — Intime-se.

S/n. — Gomes Quintas & Pinheiro. — Consulta. — Officie-se á Csa da Moeda solicitando o exame pericial da estampilha.

Notificação n. 635, contra M. Lamas & Comp. — A 1^a Sub-directoria para classificar novamente a despeza, visto não estar ultimado o processo da notificação n. 601, de 1924, contra Manoel Moreira da Cunha, o qual deve ser desentranhado e remetido á 3^a Sub-directoria, para ter o devida andamento.

S/n. — Adriano de Brito & Comp. — Consulta. Archive-se.

S/n. — Alfredo Nunes & Comp. — A 1^a Sub-directoria para extrahir a certidão de divida, nas condições do parecer do Sr. ajudante.

S/n. — Juizo da 1^a Pretoria Cível do Districto Federal — Bernardino Cardoso & Comp. — A 1^a Sub-directoria para os devidos fins.

Sem numero — Dr. Frederico Souto. — Entregue-se ao requerente a quantia de 525\$, classificando-se a despeza pelo modo indicado.

Precatorios despachados

Juizo da 3^a Pretoria Cível, entrega de 276\$147 a favor de João Henrique Cesar. — Cumpra-se.

Juizo da 2^a Vara Criminal, entrega de 700\$ a favor de Arthur Motta. — Cumpra-se.

Juizo da 4^a Pretoria Cível, entrega de 313\$ a favor de Francisco João dos Santos Rodrigues. — Cumpra-se.

Autos de infracção

Auto n. 574, lavrado em 11 de agosto de 1924 contra Atlantic Refining Company of Brasil. — Lavra-se termo de responsabilidade na forma requerida. Dê-se á 3^a Sub-directoria sobre a idoneidade do fiador oferecido com urgencia.

Consulta de Hazeuier & Comp. — A circular n. 4 do Ministerio da Fazenda, publicada no *Diário Official* de 5 de fevereiro do corrente anno, só isenta do pagamento da respectiva differença as mercadorias sujeitas ao imposto de consumo que tiveram augmento de taxa no anno de 1923. Não pôde, pois, ser estendido ao imposto sobre tintas e vernizes, que não teve augmento de taxa e sim foi pela primeira vez taxado em 1923.

Os requerentes estão pois obrigados á apresentação de guias para aquisição dos sellos necessarios á sellagem da mercadoria relacionada, devendo também pagar por verba o imposto correspondente ás já vendidas após 15 de janeiro do corrente anno, ordem n. 553, publicada no *Diário Official* de 30 de outubro de 1924, combinada com a parte da circular n. 25, do Ministerio da Fazenda, no *Diário Official* de 1 de abril do mesmo anno.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE DO DIRECTOR

Rio, 4 de maio de 1925

Processos despachados

Notificações:
N. 95, de 6 de abril de 1925, contra Rosmeiro Jardim & Comp. — A multa de 150\$ e mais 300\$ de emolumentos de registro.

N. 353, de 22 de abril de 1925, contra Marinho & Ramos. — A multa de 150\$ e mais 300\$ de emolumentos de registro.

N. 355, de 22 de abril de 1925, contra Pedro Alves Nogueira. — A multa de 150\$ e mais 100\$ de emolumentos de registro.

N. 47, de 2 de março de 1925, contra Antonio da Costa Pinheiro. — A multa de 150\$ e mais 60\$ de emolumentos de registro.

N. 726, Alves & Corrêa. — De accôrdo com o parecer acima, e tendo em vista o laudo supra, reconsidero o despacho de fls. 3, para torná-lo de nullo effeito, julgando subsistente a notificação de que procede.

Note-se e archive-se.

N. 739. — Levy Hajan & Comp. — De accôrdo com o parecer da 3ª Sub-directoria, de 28 deste mez, e tendo em vista o laudo junto, reconsidero o despacho de fls. 5, para torná-lo de nullo effeito, por ser insubsistente a notificação de fls. 3, devendo entretanto a firma notificada recolher a importância de 20\$, da diferença de registro.

N. 194, de 9 de abril de 1925, contra Domingos Delgado ou José Pereira Souza. — A multa de 150\$ e mais 100\$ de emolumentos de registro.

N. 189, de 11 de abril de 1925, contra Agostinho Lafautte. — A multa de 150\$ e mais 60\$ de emolumentos de registro.

N. 390, de 23 de abril de 1925, contra José Narciso. — A multa de 150\$ e mais 120\$ de emolumentos de registro.

N. 391, de 23 de abril de 1925 — Contra Antonio dos Santos Loureiro. — A multa de 150\$ e mais 120\$ de emolumentos de registro.

N. 407, de 24 de abril de 1925 — Contra Antonio Abrantes Felipe. — A multa de 150\$ e mais 60\$ de emolumentos de registro.

N. 406, de 24 de abril de 1925 — Contra Arthur Araujo Mendes. — A multa de 150\$ e mais 100\$ de emolumentos de registro.

N. 333, de 22 de abril de 1925 — Contra M. Lemos. — A multa de 150\$ e mais 130\$ de emolumentos de registro.

N. 142, de 11 de abril de 1925 — Contra Barzan & Comp. — A multa de 150\$ e mais 300\$ de emolumentos de registro.

N. 293, de 16 de abril de 1925 — Contra Cattur M. Becherg. — A multa de 150\$ e mais 120\$ de emolumentos de registro.

N. 376 — Sebastião Paiva & Comp. — Tendo em vista a notificação lavrada pelo agente fiscal Victor José de Mattos, e de accôrdo com o parecer da 3ª sub-directoria, imponho a Sebastião Paiva & Comp., em liquidação, estabelecido á rua Santo Christo n. 273, nesta cidade, a multa de 100\$, ex-vi do art. 32 do decreto, a qual a verá recolher aos cofres desta Recebedoria, juntamente com a importância de 60\$, relativa a emolumentos de registro no exercicio de 1924. — Intime-se a fazer os ditos recolhimentos no prazo de 30 dias, e na falta de cumprimento promova-se a cobrança executiva, ficando salvo o direito de recurso, que pôde ser interposto dentro de 15 dias, na forma da lei.

N. 362, de 21 de abril de 1925 — Contra Guilherme G. Mourão. — A multa de 150\$ e mais 60\$ de emolumentos de registro.

N. 363, idem — Contra Guilherme G. Mourão. — A multa de 150\$ e mais 60\$ de emolumentos de registro.

N. 152, de 8 de abril de 1925 — Contra Dib Dacker. — A multa de 150\$ e mais 60\$ de emolumentos de registro.

N. 153, de 8 de abril de 1925 — Contra José Jabon. — A multa de 150\$ e mais 500\$ de emolumentos de registro.

N. 147, de 11 de abril de 1925 — Contra F. Mattarezzo. — A multa de 150\$ e mais 300\$ de emolumentos de registro.

N. 145, de 11 de abril de 1925 — Contra Castro Silva & Comp. — A multa de 150\$ e mais 0\$ de emolumentos de registro.

N. 200, de 9 de abril de 1925 — Contra José Ventura & Filho. — A multa de 150\$ e mais 60\$ de emolumentos de registro.

N. 199, de 9 de abril de 1925. — Contra Thomaz Teixeira Mendes. — A multa de 150\$ e mais 60\$ de emolumentos de registro.

N. 197, de 9 de abril de 1925 — Contra J. Coupé. — A multa de 150\$ e mais 300\$ de emolumentos de registro.

N. 196, de 9 de abril de 1925 — Contra Guerreiro & Maia. — A multa de 150\$ e mais 60\$ de emolumentos de registro.

N. 156, idem — Contra Merched Assad Saad. — A multa de 150\$ e mais 60\$ de emolumentos de registro.

N. 158, de 8 de abril de 1925 — Contra N. André & Comp. — A multa de 150\$ e mais 450\$ de emolumentos de registro.

N. 458. — A. G. Pinto. — Tendo em vista a notificação de fls. 2, e de accôrdo com o parecer da 3ª Sub-directoria, imponho a A. G. Pinto, estabelecido á rua Engenho de Dentro n. 174 desta cidade, a multa de 50\$, ex-vi do art. 5º, § 3º do decreto n. 14.713, de 8 de março de 1921. Intime-se a recolher a dita importância aos cofres de ta repartição no prazo de 30 dias; não o fazendo promova-se a cobrança executiva, ficando salvo o direito de recurso, que pôde ser interposto dentro de 15 dias, na forma da lei.

N. 414 — Luiz Fernaudes da Silva, successor de Oscar Machado da Silva. — De accôrdo com o parecer acima, e de accôrdo com o informado, reconsidero o despacho de fls. 4 para torná-lo de nullo effeito, por ser insubsistente a notificação que lhe serve de base.

Processos

N. 48.413 — Banco Económico do Brasil. — Averbese a mudança.

N. 5.853 — Decio Ferreira Bento de Oliveira. — Transfira-se.

N. 3.457 — J. Soares da Costa & Comp. — Averbese a mudança.

N. 5.005 — G. H. Tattersall. — Dê-se baixa.

N. 2.568 — Drux & Filho. — Transfira-se. Imponho a multa de 50\$, minimo da lei.

N. 1.053 — Alves & Filho. — Dê-se baixa, cancellando-se a certidão proposta. Imponho a multa de 50\$, minimo da lei, por não ter requerido transferencia de firma.

N. 3.541 — Carlos da Cruz Ferreira. — Transfira-se.

N. 19.230 — C. A. Carneiro Leão. — Transfira-se.

N. 23.452 — João Gonçalves & Oliveira. — Transfira-se.

N. 12.067 — J. N. Jessourroum. — Archive-se, em vista do informado.

N. 6.377 — Maria Pacheco Meira e Sá. — Transfira-se.

N. 3.726 — Albina Gomez da Costa. — Apresente procuração a signatária da petição.

N. 20.518 — Anglo Mexican Petroleum & Company Ltd. — Volte o processo á 3ª Sub-directoria, para dizer sobre o merito do pedido do requerimento de fls. 17.

DESPACHOS DA 2ª SUB-DIRECTORIA

19.291 — Germano Doval Perez. — Satisfaca a exigencia.

N. 2.429 e 21.097 — José Ramos Freitas. — Idem.

N. 10.146 — E. meraldo Gomes. — Idem.

N. 18.345 — Claudino Velloso Braga. — Idem.

N. 5.486 — Abilio Moreira Cunha. — Idem.

N. 1.168 — Anibal Rodrigues Pinho. — Idem.

N. 9.909 — Antonio Postigo. — Idem.
N. 14.102 — A. Raphael da Silva & Comp. — Idem.
N. 215 — Antonio Machado Martins Filho. — Idem.

DESPACHOS DA TERCEIRA SUB-DIRECTORIA

Dia 4 de maio de 1925.

N. 2.224 — Calache Dabdab. — Satisfaca a exigencia.

N. 3.347 — Tomphy Aburachid Irmão. — Satisfaca a exigencia.

N. 1.050 — Dias Oliveira & Comp. — Satisfacam a exigencia.

Nr 3.785 — Fernandes, Dantas & Silva. — Satisfacam a exigencia.

N. 3.749 — Abelardo Gomes. — Satisfaca a exigencia.

N. 2.817 — Zulmira Pereira. — Satisfaca a exigencia.

N. 3.779 — Silva Duarte & Comp. — Satisfacam a exigencia.

N. 2.735 — Manoel Pinto & Irmão. — Satisfacam a exigencia.

N. 3.719 — Aureo Vianna. — Satisfaca a exigencia.

N. 3.724 — Amorim & Irmão. — Satisfacam a exigencia.

N. 3.727 — Christovão & Gomes. — Satisfacam a exigencia.

N. 3.456 — Abdon Prado & Comp. — Satisfaca a exigencia.

N. 3.740 — Roquette Junqueira Bastos. — Satisfaca a exigencia.

N. 3.725 — Salvador Caruso. — Satisfaca a exigencia.

N. 23.353 — Sobral & Santos. — Satisfacam a exigencia.

N. 22.259 — José Barbosa. — Satisfaca a exigencia.

N. 179 — Francisco Laginestra. — Satisfaca a exigencia.

N. 3.778 — José Maria Mendes. — Satisfaca a exigencia.

N. 3.782 — José de Oliveira Alcantara. — Satisfaca a exigencia.

N. 3.753 — José Julio Bernardo. — Satisfaca a exigencia.

N. 3.773 — Francisco Felipe. — Satisfaca a exigencia.

José Jorge Primo. — Satisfaca a exigencia.

N. 3.720 — Nascimento & Rodrigues. — Satisfacam a exigencia.

N. 3.519 — Guimarães Gripp Irmão & Comp. — Satisfacam a exigencia.

N. 3.721 — J. B. Monteiro. — Satisfaca a exigencia.

N. 3.734 — J. Pinto Almeida. — Satisfaca a exigencia.

N. 3.731 — José Joaquim Salgado. — Satisfaca a exigencia.

N. 3.711 — Alfredo de Freitas. — Satisfaca a exigencia.

N. 11.964 — José Pereira. — Junte a patente de registro do exercicio corrente.

N. 11.204 — Manoel Teixeira Carneiro. — Junte a patente de registro do exercicio corrente.

N. 3.480 — D. Madeira & Comp. — Digam os requerentes si a apresentação da tabella de preços que ora fazem é motivada por alteração de antiga tabella já publicada, e nesta hypothese quando ocorreu essa alteração.

N. 7.025 — Adelino de Azevedo. — Faça a prova exigida na informação.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EXPEDIENTE DO SR. DELEGADO

Dia 4 de maio de 1925

Offícios:

Sr. ministro da Fazenda:
N. 687 — Encaminhando uma reclamação da Caixa de Liquidação de Santos.

— Sr. director da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 688 — Sobre o endereço de Antonio Abdalla Simão.

— Sr. superintendente geral do Serviço de Enfermeiras da Saúde Pública:
N. 689 — Respondendo ao seu officio n. 231-B, sobre fornecimento de impressos.

Telegrammas:

Sr. delegado fiscal — Natal:
N. 165 — Respondendo ao seu telegramma n. 216.

— Sr. collector federal de Itacara:
N. 166 — Respondendo ao seu telegramma de 30 de abril.

— Sr. delegado fiscal — Parahyba:
N. 167 — Respondendo ao seu telegramma n. 239.

Papeis despachados:

Veiga Freiras & Comp. — Attendido.
Aricano da Fonseca. — Archive-se a nova declaração junto á primeira, indo ambas opportunamente ao lançamento.

Manoel da Motta & Comp., Cordeiro. — Indeferido. O imposto cobrado pela collectoria nao se refere a 1923, mas a 1924, embora baseado, na forma do regulamento, em dados do anno anterior.

J. C. Guimarães & Comp. — A' secção de cadastro, para os devidos fins.
Lino Jose Barbosa — A' secção de cadastro, para os devidos fins.

Cesar A. da Silva — A' secção de cadastro, para os devidos fins.

Antonio Honorio. — Ao cadastro, para os devidos fins.

Miguel Matafaya. — Ao cadastro, para os devidos fins.

Atlantic Assurance Co. Ltd. — A' secção de cadastro, para os devidos fins.

Rudolph Gold. — Receba-se a declaração.

— Convidaram-se a prestar esclarecimentos os seguintes senhores:

E. Vella.
Francisco de Souza Pinto.
Gerente do Banco Popular do Brasil.
Gerente da Companhia Nacional de Construções Civis e Hydraulicas.
Gerente da S. A. de Seguros «Lloyd Atlantico».

Gerente do The Goodyear Tire & Rubber Co. of South America.

J. A. Taylor.
John Moore & Co.
Supervielle & Co.
Tourinho & Comp.

Inspectoria Geral dos Bancos

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR GERAL

Dia 4 de maio de 1925

Offícios:

Ao Sr. fiscal encarregado do expediente em S. Paulo:

N. 333 — Remettendo o processo com o requerimento de Martins, Mil-Homens & Comp., pedindo autorização para abrir

uma casa bancaria na cidade de Araçuaíba, naquelle Estado.

N. 340 — Remettendo o processo com o requerimento de João Duarte Ferreira & Comp. (sucessores), de Cataguazes, naquelle Estado, solicitando approvação de seu contrato social, como sucessores da primitiva firma.

— Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional:

N. 341 — Submettendo ao despacho do Sr. ministro da Fazenda, com a informação desta inspectoría geral, o processo de Jyrjo Janot & Comp., em que solicitam autorização para abrir uma casa bancaria nesta Capital.

N. 342 — Submettendo ao despacho do Sr. ministro da Fazenda o processo com a informação desta inspectoría geral do Banco Noroeste do Estado de S. Paulo, pedindo autorização para abrir mais três filiaes nas cidades de S. Paulo dos Aguas, Presidente Prudente e Assis, todas nesse Estado.

— Ao Sr. delegado fiscal em Bello Horizonte:

N. 343 — Comunicando que o 3º escripturário daquelle delegacia, Sr. Francisco Badenes, esteve em exercicio nesta inspectoría, durante os mezes de janeiro, fevereiro, março e abril do corrente anno.

Requerimentos despachados

Banco Colonizador do Brasil, requerimento de 2 de maio de 1925. — Junte-se ao processo.

Banco do Distrito Federal, requerimento de 2 de maio de 1925. — Junte-se ao processo.

Banco Aliança, comunicação de 2º de maio de 1925. — A' Comissão de Cadastro e Registro para as devidas annotações.

Martins, Mil-Homens, requerimento de 4 de maio de 1925. — J. Entregue-se, mediante recibo, depois de pago o sello devido.

Imprensa Nacional e "Diário Official"

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 4 de maio de 1925

Foram expedidos os seguintes officios:

N. 939 — Ao Sr. contador geral da Contadoria Central da Republica, comunicando ter sido desligado desta repartição, de accordo com o officio numero 825, daquelle contadoria, o auxiliar de escripta bacharel Henrique Cirino.

N. 940 — Ao Sr. director da Recebedoria do Distrito Federal, idem, idem, idem.

Caixa de Amortização

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 4 de abril de 1925

N. 290 A — Alfredo Gomes de Almeida. — Deferido.

N. 286 A — Anna Jorge. — Deferido.

N. 236 J — Joaquim de Mello Cunha. — Deferido.

N. 59 L — Luiz Galvão. — Deferido.

N. 273 A — Antonio Barroso Pereira Victorina. — Ao Sr. corrector.

N. 101 C — Companhia Continental Sociedade Anonyma de Seguros. — Deferido.

N. 428 Est. — Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional. Dr. Floriano Innocencio da Silva. — Proceda-se de accordo com a informação.

N. 427 Est. — Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional. Bernardina Vicente de Araujo. — Proceda-se de accordo com a informação.

N. 178 M — Maria da Costa Pamphiro. — Cumpra-se o alvará.

N. 60 L — Laurinda Maria dos Santos. — Cumpra-se o alvará.

N. 378 Est. — Antonio Fernandes da Silva. — Cumpra-se o alvará.

N. 235 J — Jarbas Furtado Pinto. — Satisfaga a exigencia.

N. 16 G — Gertrudes de Figueiredo Bove. — Satisfaga a exigencia.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 4 de maio do corrente anno:

Foram exonerados:

O capitão de corveta Augusto Pacheco Alves de Araujo, do cargo de commandante do contra-torpedeiro *Matto Grosso*, que interinamente exercia;

O capitão de corveta Arthur Elisiario Barbosa, do cargo de immediato do cruzador *Barroso*, que interinamente exercia;

O Capitão-tenente Antonio Alves Camara Junior, do cargo de commandante do aviso pharoleiro *Tenente Lahmeyer*, que interinamente exercia;

O capitão-tenente Pio da Rocha Pombo, do cargo de official de Radio da Esquadra;

Godofredo Xavier Canaense, do cargo de protocolista da Escola Naval, visto haver sido nomeado segundo official da mesma repartição.

Foram nomeados:

O capitão de corveta Augusto Pacheco Alves de Araujo, para servir no Estado-Maior da Armada;

O capitão de corveta Arthur Elisiario Barbosa, para exercer, interinamente, o cargo de commandante do contra-torpedeiro *Matto Grosso*;

O capitão-tenente Sylvio de Souza Costa Leal, para exercer o cargo de official de Radio da Esquadra.

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 4 de maio de 1925

Sr. ministro da Fazenda:

Montepio civil.

N. 1.923 — Referencia: Aviso do Ministerio da Fazenda n. 8, de 24 de janeiro de 1925.

Annexo: Processo.

4. Accuso o recebimento do aviso de V. Ex. acima referenciado, transitando a este ministerio cópia do officio n. 2.330, de 13 de outubro do anno proximo findo, do Tribunal de Contas, comunicando ao Ministerio da Fazenda que em sessão de 6 de dezembro ultimo, resolveu julgar illegal a concessão do montepio civil pretendido por D. Carlinda Maria Dias e os menores Anna, Juvenilha, Maria, Christino e Sylvio, na qualidade de viuva e filhos do 3º pharoleiro do pharol de Itacolomy, Estado do Rio de Janeiro, Antonio Joaquim Dias, pelas razões contidas no mesmo.

2. Satisfeita a exigência pelos interessados, venho solicitar de V. Ex. interferir no sentido de ser pelo alludido instituto reconsiderada a deliberação tomada, mandando considerar legal a concessão em apreço, de accordo com os documentos que ora restituo a V. Ex.

N. 1.924 — Restituição de quantia pretendida por Edward Wigg & Sons.

Referencia: Aviso n. 92, de 10 de julho de 1924, do Ministerio da Fazenda.

Annexo: Um processo e uma cópia appensa.

1. Attendendo á solicitação contida no aviso acima citado, tenho a honra de transmittir a V. Ex. uma cópia do officio n. 481, de 10 de dezembro de 1919 da extincta Administração de Praticagem da Barra do Rio Grande do Sul, referente ao pagamento das taxas de praticagem pagas por Edward Wigg & Sons, cuja restituição pretendo obter.

N. 1.925 — Remessa de processo de montepio civil.

Referencia: Officio n. 726, D. F., de 4 de abril de 1925.

1. Tenho a honra de transmittir a V. Ex. o incluso processo de montepio civil pretendido por D. Innocencia de Menezes, mãe viúva do remador de 3ª classe do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, Antonio Geraldo de Sá.

2. Seguem juntos o título de pensão n. 686 e a folha de pagamento do quantitativo para funeral.

N. 1.926 — Montepio civil.

Referencia: Officio n. 748, de 20 de abril de 1925, D. F. 4.

Annexo: Processo.

1. Para os fins convenientes, transmitto a V. Ex. o incluso processo de montepio civil pretendido por D. Francisca Maria da Conceição, mãe natural e tutora nata dos filhos menores, naturaes do contribuinte Agapito Joaquim de Sant'Anna, remador de 3ª classe das embarcações da Patromoria do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro.

N. 1.927 — Sobre o desligamento do serviço deste ministerio do funcionario da Fazenda Tancredo Ramos de Mello.

1. Attendendo á solicitação contida no aviso desse ministerio, n. 44, de 16 de abril do corrente anno, communico a V. Ex. que ora providencio sobre o desligamento do serviço da Marinha do 2º escripturario da Delegacia Fiscal de Pernambuco Tancredo Ramos de Mello.

— Sr. ministro das Relações Exteriores:

Concessão de medalha.

N. 1.929 — Referencia: aviso numero P115 — M. R. Exteriores — 7 de abril de 1925.

1. Tenho a honra de agradecer a V. Ex. a communicação que me foi feita em aviso n. P115, de 7 do corrente, de haver o Governo do Chile conferido a medalha «Al merito» de primeira classe ao contra-almirante Arthur Thompson e a de segunda classe ao capitão de fragata Americo de Azevedo Marques.

— Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

Cessão de uma lancha a gasolina.

N. 1.930 — Referencia: Officio numero 147, de 12 de março de 1925, da D. P. C.

1. Rogo a V. Ex. se digne de autorizar a cessão a este ministerio de uma lancha a gasolina pertencente á Inspeccoria de Saude do Porto do Ceará, a qual se acha encostada, precisando de concertos, conforme informação do capitão dos Portos.

A referida embarcação será de grande utilidade á Capitania dos Portos do referido Estado.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

Registro de contractos de pharmaceuticos.

N. 1.931 — Referencia: Officio numero 148, de 28 de abril de 1925, da D. F. I.

Annexos: duas copias de contractos.

1. Afim de serem registrados por esse tribunal, transmitto a V. Ex. as cópias annexas dos contractos celebrados com o Dr. José Gregorio Pereira e Hermes Caldas de Lyra Bivar, para servirem neste ministerio como pharmaceuticos.

2. Estes contractos estão publicados no *Diario Official* de 28 de abril do corrente anno.

— Sr. presidente do Estado do Rio de Janeiro:

Cessão do edificio.

N. 1.932 — Referencia: Officio numero 111, de 19 de março de 1925, do Gabinete do presidente do Estado do Rio.

1. Accuso o recebimento do officio acima citado, em que V. Ex. solicita a cessão a esse Estado do edificio da praça de Atafona, no Municipio de São João da Barra, afim de nelle ser instalada uma escola primaria.

2. Em resposta cabe-me declarar a V. Ex. que não é possivel acceder ao pedido de cessão do mesmo edificio visto já ter sido elle destinado á residencia do pharoleiro recentemente designado para servir como zelador do pharol da São João da Barra.

— Sr. juiz federal da 1ª Vara do Districto Federal:

N. 1.931 — Comparecimento de testemunhas.

1. Tenho a honra de levar ao vosso conhecimento que a requisição contida no officio n. 6.719, de 26 de março ultimo, desse juizo, não foi attendida na parte relativa ao sub-official Antonio Leandro de Souza, por já haver fallecido, e a Carlos Ribeiro de Carvalho, por ignorar-se a sua função neste ministerio.

— Sr. chefe do Estado Maior da Armada:

N. 1.933 — Classificação da fortaleza de Santa Cruz.

1. Declaro-vos que resolvi revogar o aviso n. 4.463, de 3 de novembro de 1924, e restabelecer a classe anterior da fortaleza de Santa Cruz, no Estado de Santa Catharina.

— Sr. director geral do Pessoal:

N. 1.935 — Dispensa um official do serviço do Arsenal.

1. Declaro-vos que resolvi dispensar o capitão-tenente engenheiro naval Afonso Aranha Parga Nina do serviço do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro.

— Sr. director geral de Portos e Costas:

N. 1.928 — Manda desligar do serviço deste ministerio um escripturario da Delegacia Fiscal de Pernambuco.

1. Attendendo á solicitação do Ministerio da Fazenda, contida em aviso n. 44, de 16 de abril do corrente anno, recommendo-vos seja desligado do serviço deste ministerio o 2º escripturario da Delegacia Fiscal de Pernambuco Tancredo Ramos de Mello, de quem tratou

o aviso do referido ministerio n. 64, de 12 de maio de 1924, a vós remettido em 19 do mesmo mez.

— Sr. fiscal do Governo na Escola de Marinha Mercante:

N. 1.936 — Adopção provisoria de programas de ensino.

1. Tendo resolvido mandar adoptar provisoriamente os programas para a Escola de Marinha Mercante, de que trata o vosso officio sem numero, de 20 do corrente, assim vos declaro para os devidos fins.

Requerimentos despachados

Balthazar Molina Garcia, marinheiro nacional n. 9.271 — SE — 2ª classe. — Indeferido — (38-D. P.)

Joaquim Bohemio de Mello. — Sim. — Em 2-5-925.

— Francisco de Paula Franco Junior, conductor motorista de 1ª classe. — Em face da informação da D. P., não ha que deferir, por já estar regulado o caso. 30-4-925 (349 — Centro de Aviação Naval).

Amaury da Rocha Pereira, marinheiro nacional n. 1.783 — TM — 2º sargento. — Opportunamente. 2-5-925. (112 — Rio Grande do Sul).

João Antonio Barbosa de Mello, co-el de 2ª classe — Sargento ajudante. — Não pôde ser attendido em face das disposições em vigor. 2-5-925. (310 — Minas Geraes).

Manoel Laurindo dos Santos, marinheiro nacional cabo n. 6.851 — SE. — Não pôde ser attendido por contrariar disposições em vigor. 2-5-925. (106 — Santa Catharina).

Angelo de Aquino Osorio, cabo n. 15 da 3ª bateria de artilharia do Regimento Naval. — Não pôde ser attendido, por contrariar disposições regulamentares em vigor. 2-5-925. (686 — Regimento Naval).

João Ignacio de Aquino, 2º sargento n. 3, da 1ª companhia do Regimento Naval. — Não pôde ser attendido. 2-5-925. (1.050 — Regimento Naval).

José dos Santos Pereira, 2º sargento da 1ª bateria do Regimento Naval. — Não pôde ser attendido, de accordo com a informação. 2-5-925. (1.052 — Regimento Naval).

Lourival Gomes de Souza, marinheiro nacional SE de 1ª classe n. 7.441. — Não pôde ser attendido. 29-4-925. (323 — Estação Central do Serviço Radiotelegraphico de Marinha).

Ministerio da Vição e Obras Publicas

Gabinete do Sr. Ministro

Ministerio da Vição e Obras Publicas — Gabinete do ministro — Numero 237/G — Rio de Janeiro, 2 de maio de 1925.

Sr. inspector federal de Portos, Rios e Canaes — Compulsando os dados concernentes ao movimento de mercadorias e trafego de wagons no porto de Santos, no periodo de 13 a 19 de abril

proximo findo, enviados por essa inspeccoria com o seu officio n. 212, de 29 do mez passado, de conformidade com o disposto no aviso deste ministerio n. 78/6, de 31 de janeiro ultimo, noto que, na semana a que se referem aquelles algarismos, houve um augmento sobre a anterior, de 936.340 kilogrammos no deposito de mercadorias nos arma-

zens e de 4.625 kilogrammos no das existentes em navios atracados. Ao passo que o numero de wagons recebidos no caes excedeu de 716 o da semana precedente. Dahi resulta que para a maior agglomeraçao concorreram outras causas que não a insufficiencia do transporte, pela S. Paulo Railway. Entre estas deve estar a diminuicão que se

observa no numero dos trabalhadores, que de 2.827 no serviço diurno desceu a 2.765 e de 1.239, no serviço nocturno, desceu a 1.060. Recommendo-vos, pois, solicitar sobre as causas desse facto informações á Fiscalizacão do Porto de Santos, expedindo desde logo as providencias que elle reclama. Saudações. — Francisco Sá.

Directoria Geral de Contabilidade

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 4 de maio de 1925

Sr. inspector federal das estradas:

Aviso n. 42 — Declaro-vos, para os fins convenientes e em soluçao ao vosso officio n. 238 Z, de 17 do corrente, que approvo a tomada de contas, relativa ao 2º semestre de 1924, do prolongamento da Estrada de Ferro de Maricá, trecho entre as estações de Nilo Peçanha e Iguaba Grande, arrendado á Compagnie Générale des Chemins de Fer des Etats Unis du Brésil, de accordo com o vosso parecer constante do alludido officio.

Inspectoria Federal das Estradas — Officio n. 238 — Rio de Janeiro, 17 de abril de 1925.

Sr. Ministro da Viação e Obras Publicas:

Tenho a honra de passar ás vossas mãos o processo da tomada de contas do prolongamento da Estrada de Ferro de Maricá — trecho entre as estações de Nilo Peçanha e Iguaba Grande — arrendada á Compagnie Générale des Chemins de Fer des Etats Unis du Brésil, relativa ao 2º semestre de 1924.

Kms.

Extensão em trafego 65,180

Balanço

Pelo exame dos documentos apresentados pela companhia, a Junta apurou e acceptou o seguinte balanço:

Receita	125:539\$560
Despeza	259:782\$100
Deficit	131:212\$540

Reunidos os resultados dos dous semestres apura-se o seguinte movimento annual:

	1º semestre	2º semestre	Anno
Receita	109:986\$060	125:539\$560	235:525\$620
Despeza	169:709\$000	259:782\$100	429:491\$100
Deficit	59:722\$940	131:212\$540	193:965\$180

Quota de arrendamento

Dividindo-se a receita annual acima indicada pela extensão da estrada, verifica-se a renda kilometrica de reis 3:613\$464, e, de accordo com a clausula XXV do contracto em vigor, está a companhia obrigada a recolher, ao Thesouro Nacional, a quota de arrendamento, relativa ao anno de 1924, na importancia de 15:405\$060, assim determinada:

5 % sobre 2:500\$000	× 65,180 = 5 % de 162:950\$000 = 8:147\$500
10 % sobre 1:113\$464	× 65,180 = 5 % de 72:575\$620 = 7:257\$560
	3:613\$464 × 65,180 = 5 % de 235:525\$620 = 15:405\$060

Tendo a companhia recolhido ao Thesouro Nacional, conforme conhecimento n. 7.185, de 8 de outubro ultimo, a quota de arrendamento do 1º semestre, no valor de 6:924\$850, cumpre-lhe agora recolher a importancia de 8:480\$210, como quota de arrendamento do 2º semestre e mais 18% de sello proporcional á mesma quota, consoante as disposições e clausula LVII do alludido contracto. Estas importancias já foram re-

colhidas aos cofres publicos, conforme conhecimento do Thesouro Nacional, n. 9.729, de 31 de março proximo findo.

A vista do deficit apurado em 1924, fica a companhia desobrigada da contribuicão prevista no n. 2 da citada clausula XXV.

Quota de fiscalizacão

A Junta verificou, pelo conhecimento do Thesouro Nacional, n. 188, de 9 de janeiro deste anno, o recolhimento da quota de fiscalizacão (6:000\$), relativa ao 1º semestre de 1925.

Impostos

A Junta tambem verificou, pelos conhecimentos citados na acta, terem sido recolhidas as importancias liquidas de 26:516\$, e 12:553\$500, referentes aos impostos de transito e de taxa de viação, arrecadados no semestre em questão, cabendo ao trecho do prolongamento as quantias de 8:615\$500 e 3:888\$500.

Direitos alfandegarios

A Junta deixou de satisfazer ao recommendado no aviso desse ministerio n. 82, de 7 de julho de 1924, relativamente á importancia dos direitos dos materiaes despachados com isençao, por não haverem sido fornecidos os documentos requeridos á Alfandega do Rio de Janeiro.

Caixa de Aposentadoria e Pensões

A junta examinou os documentos referentes á esta caixa, verificando que a companhia arrecadou e entregou á mesma, conforme o disposto no art. 3º do decreto n. 1.682, de 24 de janeiro de 1923, as seguintes quantias:

Letra a)	7:093\$200
Letra b)	7:093\$200
Letra c)	12:292\$000
Letra d)	10:035\$100
Letra f)	5:586\$700
Letra g)	56\$000
Letra h)	1:216\$900

No total de 43:373\$100

Parecer

A vista do exposto sou de parecer de que a presente tomada de contas está no caso de ser approvada de accordo com as conclusões da acta.

Saude e fraternidade. — Ozorio de Almeida, inspector.

Requerimentos despachados

Vicente de Castro Filho, reclamando indemnizacão pela morte e extravio de animaes seus quando em transporte na Estrada de Ferro Baturité (Rêde de Viação Cearense). — As cercas das estradas tem por fim proteger a segurança destas; não, guardar as propriedades particulares marginaes. Isto incumbe aos proprietarios. E pelo damno resultante do descuido destes não cabe responsabilidade á estrada: nem esse caso se capitula nas disposições da lei que regula a responsabilidade civil das estradas de ferro, pelo que considero improcedente a reclamação.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 14 de abril de 1925

Officio:

(*) Sr. Inspector federal das Estradas:

N. 67 — Communico-vos, para os fins convenientes e em solução ao vosso officio n. 142/S, de 31 de janeiro do corrente anno, que o Sr. ministro, por despacho de 8 do corrente, resolveu: approvar o contracto celebrado em 31 de dezembro de 1924, entre a Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande e os Srs. Bromberg & Companhia, exportadores de madeira, para o fornecimento, de accordo com a condição 6.ª do aviso n. 114, de 23 de março de 1920, de vagões plataformas, com lotação de 28 a 31 toneladas, providos de freio a vacuo, engate automatico e correntes de segurança, uma vez que seja verificada pela fiscalização local que os interessados pagaram fretes á estrada pelo transporte de madeira antes da data do referido contracto.

Dia 27

Officio:

Sr. Inspector federal das Estradas:

N. 76 — Communico-vos, para os devidos offeitos, que o Sr. ministro, attendendo ao requerimento do Governo do Estado do Rio Grande do Sul e de accordo com as informações constantes de vossos officios ns. 61/S, de 7 de janeiro ultimo e 280/S, de 24 de março findo, approvou o contracto para circulação de 10 vagões fechados, da "Sociedade Anonyma Industrias Reunidas F. Matarazzo", na Rede de Viação Férrea daquelle Estado, na fórmula da condição 19.ª do aviso n. 114, de 23 de março de 1920, modificado pelo aviso n. 128, de 4 de outubro do anno passado, de accordo com os inclusos desenhos e especificações que acompanharam o vosso officio n. 280, acima citado, e que ora vos são devolvidos, devidamente rubricados.

Dia 29

Officio:

Sr. Inspector federal das Estradas:

N. 77 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o vosso officio n. 305/S, de 31 de março ultimo, encaminhando o requerimento de Newton Balster Viana, resolveu eliminar a parte final do despacho de 17 do referido mez, que foi encaminhado pelo meu officio n. 47, de 7 do corrente, isentando-o assim da obrigação de provar que pagou fretes á estrada para a validade de seu contracto de fornecimento e circulação, a titulo precario, de uma locomotiva e quinze vagões, visto ter o requerente provado a sua qualidade de industrial.

Directoria Geral de Expediente

Segunda secção

O ministro do Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica:

Resolve approvar as instruções que com esta baixam, assignadas pelo director

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorrecções.

etor geral de Expediente da respectiva secretaria do Estado, para a secção de obras de caracter transitorio, a cargo da 1.ª divisão da Inspectoria de Aguas e Esgotos, a que se referem os arts. 32 e 38 do Regulamento approved pelo decreto n. 16.711, de 23 de dezembro de 1924.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1925.
— Francisco Sá.

INSTRUÇÕES A QUE SE REFERE A PORTARIA DESTA DATA

Art. 1.º A secção de obras, *ex-vi* do determinado pelo artigo 32 do Regulamento da Inspectoria de Aguas e Esgotos, approved pelo decreto n. 16.711, de 23 de dezembro de 1924, caberá:

a) a conclusão das obras constantes do projecto de emergencia approved pelo decreto n. 16.336, de janeiro de 1924;

b) a execução de todos os serviços e obras, expressamente autorizadas pelo ministro da Viação e Obras Publicas, que devam correr por conta da sub-consignação n. 2, da Terceira Parte da verba 20.ª do art. 14, da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, ou de outras sub-consignações e credito destinados ao mesmo fim.

Art. 2.º A secção de obras será dirigida por um engenheiro chefe de secção, auxiliado por dous conductores technicos e um desenhista, todos admitidos em commissão por portaria do ministro da Viação e Obras Publicas, com os vencimentos indicados no art. 7.º destas instruções.

Paraphrasis unico. O inspector poderá designar funcionarios ou empregados da Inspectoria para terem exercicio na secção, desde que não advenham embaraços á marcha regular dos trabalhos normaes da repartição.

Art. 3.º Ao engenheiro chefe da secção cabe:

I. admitir e dispensar o pessoal diarista e jornaleiro necessario ao bom andamento das obras a cargo da secção;

II. distribuir os serviços pelos seus subordinados, zelando-lhes a pontualidade, a economia e a perfeita execução;

III. dirigir e fiscalizar os trabalhos preparatorios necessarios á execução de todas as obras entregues á secção;

IV. dirigir a execução das obras administradas pela secção e fiscalizar as contractadas com terceiros;

V. accordar directamente com todos os chefes de serviço da inspectoria as providencias exigidas para o bom andamento dos trabalhos a seu cargo;

VI. organizar e zelar o fiel registro da historia de cada obra em execução, em livros proprios, que, opportunamente, serão archivados na primeira divisão;

VII. assignar as requisições de materiais necessarios aos serviços a seu cargo; autorizar seu emprego e zelar pela escripturação de seu movimento em livros proprios, de modelos combinados com a secção de contabilidade;

VIII. remetter mensalmente á secção de contabilidade o attestado de frequencia do pessoal diarista e jornaleiro sob suas ordens;

IX. apresentar mensalmente, até o dia 15, o relatório dos trabalhos feitos no mez anterior, com todos os elementos necessarios ao perfeito conhecimento, pelo inspector, do andamento das obras e do movimento financeiro dos recursos para as mesmas destinados;

X. zelar pelo fiel cumprimento na secção de todas as disposições consequentes do regulamento ou de instruções internas da inspectoria.

Art. 4.º Cumpre aos conductores technicos:

I. executar os trabalhos topographicos e pesquisar os elementos necessarios aos projectos e ao bom andamento das obras a cargo da secção;

II. acompanhar, fiscalizar e zelar a execução das obras administradas pela secção ou contractadas com terceiros;

III. cumprir e zelar pelo cumprimento de todas as determinações recebidas do engenheiro chefe da secção.

Art. 5.º Ao desenhista cumpre a perfeita execução de todos os trabalhos graphicos que lhe forem determinados pelo engenheiro chefe da secção.

Art. 6.º O inspector, tendo em vista a conveniencia dos serviços, determinará o local onde deva ter sede a secção.

Art. 7.º O pessoal titulado, diarista e jornaleiro da secção perceberá seus vencimentos ou salarios pela quota distribuida para tal fim da sub-consignação n. 2, da terceira parte, da verba 20.ª do art. 14, da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925 e das sub-consignações, ou creditos que para a mesma applicação constarem de leis posteriores.

§ 1.º O engenheiro chefe de secção vencerá mensalmente a importancia de 1:725\$000; a cada um dos conductores technicos e ao desenhista serão abonados vencimentos mensaes de 757\$500.

§ 2.º Quando qualquer dos cargos indicados no paragrapho precedente for occupado por funcionario do quadro da inspectoria e não houver-lhe somente a differença de vencimentos entre os do cargo effectivo acrescidos da gratificação provisoria e os fixados nestas instruções.

§ 3.º Ao engenheiro chefe de secção será fornecida a conducção necessaria para inspecção dos serviços a seu cargo.

§ 4.º Aos funcionarios com exercicio na secção, quando em trabalhos fora do Distrito Federal, serão abonadas diarias para despesas de viagem nos termos da legislação em vigor.

Art. 8.º Os casos omissos nestas instruções, que não possam ser resolvidos pela applicação de disposições do regulamento da inspectoria, dependem da resolução do ministro da Viação e Obras Publicas em consulta, que lhe deve ser feita pelo inspector.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1925.
— Gustavo A. da Silveira, director geral.

O ministro do Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, em nome do Sr. Presidente da Republica:

Considerando que a lei da Despesa para o corrente exercicio supprimiu a 5.ª Divisão, provisoria, da Estrada do Ferro Noroeste do Brasil, creando, em substituição, uma Comissão Provisoria de Obras e Melhoramentos, subordinada á 1.ª Divisão da mesma estrada;

Considerando que a sub-consignação n. 5, foi dada apenas a verba global de 90:000\$, para pagamento do pessoal titulado, e sendo de toda a necessidade que seja fixado o respectivo quadro da mesma commissão provisoria;

Resolve que para os serviços desta commissão provisoria de obras e melho-

ramentos da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, sejam observadas as instruções aprovadas pela portaria de 5 de fevereiro de 1919, para a 5ª Divisão provisória, na parte referente à execução dos trabalhos, sendo o seu pessoal titulado o constante do quadro que com esta baixa, assignado pelo director geral do Expediente da Secretaria de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas.

Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 1925.
Francisco Sá.

Quadro do pessoal titulado da Comissão Provisoria de Obras e Melhoramentos da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, a que se refere a portaria desta data

Escriptorio:

2º escripturario	4:200\$000
1 dactylographo	3:600\$000
1 desenhistas	5:400\$000
1 protocolista	3:360\$000
1 continuo	2:400\$000

2ª Residencia (Ponte Paraná — margem São Paulo):

1 engenheiro residente . . .	14:400\$000
1 auxiliar de escripta . . .	4:200\$000
1 encarregado de materiaes	3:600\$000

2ª Residencia (Ponte Paraná — margem Matto Grosso):

1 engenheiro residente . . .	14:000\$000
1 auxiliar de escripta . . .	4:200\$000
1 encarregado de materiaes	3:600\$000

3ª Residencia (Ponte Aquidauana):

1 engenheiro residente . . .	14:400\$000
1 auxiliar de escripta . . .	4:200\$000
1 encarregado de materiaes	3:600\$000

Secretaria de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas — Directoria Geral de Expediente, 13 de janeiro de 1925. — *Gustavo A. da Silveira*, director geral.

— Foram concedidas as seguintes licenças, para tratamento de saúde:

Por portaria de 29 de abril findo:

De dois mezes, á ajudante da agencia do Correio de S. Francisco Xavier, dona Helena Portocarrero de Albuquerque.

Por outras de 30 de abril findo:

De seis mezes, ao 3º official da Directoria Geral dos Correios, Arthur Augusto de Mariz Sarmento;

De seis mezes, ao amanuense da Directoria Geral dos Correios, Pedro de Figueiredo;

De um anno, ao conductor tecnico da Inspectoria de Aguas e Esgotos, Antonio José de Mello Junior.

Por outras de 2 do corrente mez:

De um anno, ao 2º official da Secretaria do Ministerio da Viação e Obras Publicas, Antonio Paulo Vieira da Rocha;

De dois mezes, ao servente de 2ª classe da 3ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, Clovis Gomes Pereira;

De um mez, ao auxiliar de deposito da 4ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, Olegário Meirelles Garcia.

Por outras de 30 de abril findo, foi concedido, a pedido, o engenheiro Alva-

ro Brandão Neves da Rocha, do cargo de engenheiro-ajudante da Comissão Constructora da Estrada de Ferro Petrolina a Therezina.

Requerimentos despachados

Ernesto da Cunha Schlobach — Numero 15-E-25, engenheiro civil pela Escola Polytechnica do Rio de Janeiro, pedindo registro de seu titulo. — Registre-se.

Misael Severiano Cardoso — N. 7-M-25, official dos Correios de Sergipe, pedindo ficar addido aos Correios do Estado do Rio, visto necessitar mudança de clima. — Archive-se.

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 2 de maio de 1925

Officio-circular:

A's repartições:

Sr. inspector de Aguas e Esgotos: N. 12 — Tendo a Inspectoria de Vehiculos da Policia do Districto Federal communicado que o automovel official "M. V. 5. B" quando dirigido pelo ajudante de chauffeur Manoel Leoncio atropelou, no interior do Campo de Sant'Anna, um menor, o Sr. ministro deseja saber se pertencem a essa repartição o vehiculo e o conductor indicados; devendo na affirmativa essa repartição providenciar com urgencia sobre a apresentação deste ultimo á referida Inspectoria de Vehiculos.

Dia 4

Offícios:

Sr. inspector federal de Obras contra as Seccas:

N. 7 — Junto vos remetto, para que presteis as necessarias informações, na parte que diz respeito a essa inspectoría, cópia do requerimento de Raymundo Alves Pinto, protocolado nesta Secretaria de Estado sob o n. 32-2-1925, solicitando a cessão, por emprestimo, de diversas materiaes para serem empregados na intensificação dos estudos e na exploração de mineraes no Estado do Ceará.

— Sr. inspector federal de Portos, Rios e Canaes:

N. 26 — Tem-se verificado ultimamente grande demora na publicação de decretos relativos ao porto do Rio Grande do Sul, por depender essa publicação no *Diário Official* do respectivo pagamento por conta do Estado do Rio Grande do Sul. Nestes casos estão os decretos ns. 16.862, e 16.865, de 31 de março ultimo, ainda não publicados até agora, apesar de reiterados varias vezes, no *Diário Official*, os convites feitos no sentido de ser promovida a publicação desses decretos.

Essa demora na publicação de decretos relativos ao porto do Rio Grande, cujo contracto fixa prazo para o Governo Federal se pronunciar sobre os projectos que lhe são apresentados, é prejudicial não só aos nossos serviços como á propria execução do contracto, pelo que vos solicito a fineza de fazer sentir á direcção geral das Obras da Barra e do Porto do Rio Grande, por intermedio da respectiva Fiscalização, a conveniencia de não ser retardada a pu-

blicação daquelles e dos demais decretos que vierem a ser expedidos com referencia ao porto do Rio Grande.

N. 27 — Com relação ao assumpto do vosso officio n. 179, de 4 de abril findo, no qual prestastes informações a respeito do requerimento em que a Sociedade Carbonifera Prospera, a Companhia Nacional de Combustiveis, a Companhia Carbonifera de Trussanga, o Syndicato Mineiro e Metallurgico Brasileiro e a Companhia Minas do Rio Carvão pedem que, opportunamente e antes de final decisão, lhes seja dado conhecimento do resultado dos estudos feitos por ordem deste ministerio com relação ao porto carvoeiro e á viação ferrea de que depende o desenvolvimento das minas de carvão de Santa Catharina; communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, em data de 29 de abril findo, exarou na respectivo processo o seguinte despacho: "Dê-se, opportunamente, conhecimento ás requerentes dos estudos a que se está procedendo, sobre o porto de carvão e as estradas que ás mesmas interessam."

— Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 37 — Com referencia ao vosso officio n. 256, de 25 de fevereiro ultimo, communico-vos, para os devidos fins, de ordem do Sr. ministro, que a Repartição Geral dos Telegraphos pede no officio n. 1.089, de 23 de abril espirante, seja incluído na relação dos seus empregados que desejam obter passes com o abatimento de 75 % o nome do trabalhador da referida repartição João Teixeira Barbosa Junior, residente na estação de Anchieta.

N. 38 — Com referencia ao vosso officio n. 619, de 7 de abril ultimo, peço-vos, de ordem do Sr. ministro, que informeis qual o motivo e os termos da concessão feita, por despacho de 2 de outubro de 1920, da directoria dessa estrada, ao escrevente Gentil Vianna, para uso e gozo da sobra de agua que extravasava da caixa existente em Pedro Leopoldo.

N. 39 — Communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que tendo sido hoje concluídos os serviços de que estavam incumbidos os operarios dessa estrada, Manoel de Lima e Joveniano Joaquim da Oliveira, faço apresentar a essa directoria os referidos operarios, conforme solicitação feita em officio n. 517, de 21 de março ultimo.

— Sr. inspector de Vehiculos da Policia do Districto Federal:

N. 55 — Em resposta ao vosso officio n. 740, de 24 de abril corrente, communico-vos de ordem do Sr. ministro, que nesta data expediu-se circular ás repartições deste ministerio para saber a qual dellas pertence o vehiculo de que vos occupaes no citado officio e determinando providencias quanto a apresentação a essa inspectoría do ajudante de chauffeur Manoel Leoncio.

— Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 56 — Em cumprimento ao que determina o art. 53 do regulamento para cobrança e fiscalização do imposto do sello, aprovado pelo decreto n. 14.339, de 1 de setembro de 1920, remetto-vos, de ordem do Sr. ministro, o incluso requerimento de E. Leite Simas e outros. Logo que esteja legalizado tal documento, peço-vos que m'o façaes desenvolver, para que tenha andamento o respectivo processo.

— Sr. presidente da Camara Municipal de Alêm Parahyba, Estado de Minas:

N. 57 — Communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que S. Ex. resolveu atender ao pedido que essa Camara lhe fez, de dispensa da armazenagem que compete à União, relativamente à parte restante dos trilhos e accessorios que se acham no pateo do armazem n. 7, do Caes do Porto do Rio de Janeiro.

Desa resolução foi dado conhecimento a Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, por officio que lhe dirigi no dia 30 de abril ultimo, sob n. 25.

— Sr. director da Rede de Vição Cearense:

N. 58 — Junto vos remetto, para que presteis as necessarias informações, na parte que diz respeito a essa rede, cópia do requerimento de Raymundo Alves Pinto, protocolado nesta Secretaria do Estado sob o n. 32 R-1925, solicitando a cessão, por emprestimo de diversos materiais para serem empregados na intensificação dos estudos e na exploração de mineraes no Estado do Ceará.

N. 59 — Communico-vos, para os devidos fins, que no officio da Sociedade Cearense de Agricultura pedindo a cessão de um carro da Estrada de Ferro de Baturité para servir de carro-exposição agro-pecuaria na zona servida por essa estrada, o Sr. ministro, em data de 29 de abril ultimo, exarou o seguinte despacho: «Autorizo a directoria da Rede Cearense a providenciar de accordo com o que pede a Sociedade Cearense de Agricultura.»

Junto vos remetto uma cópia do referido officio.

— Sr. inspector federal das Estradas:

N. 84 — Communico-vos, para governo dessa inspectoria, que no processo relativo aos requerimentos de 6 de março de 1924 e de 11 de dezembro do mesmo anno, da Companhia Ferroviária Este Brasileiro, encaminhados respectivamente com os officios numeros 565/S, de 23 de junho daquelle anno e 109/S, de 30 de janeiro ultimo, proferiu o Sr. ministro o seguinte despacho:

«Deixó de approvar o orçamento apresentado, porque o estado dos trabalhos não justifica a aquisição, desde já, do material delle constante. 24-4-25.»

Junto vos restituo as diversas vias desse orçamento, referente à importação de material rodante destinado ao trecho de Sincorá a Bom Jesus dos Meiras, no prolongamento da Central da Bahia, as quaes acompanharam os referidos officios dessa inspectoria.

— Sr. inspector federal das Estradas:

N. 85 — Com relação ao assumpto do vosso officio n. 370/S, de 20 de abril findo, no qual prestastes informações a respeito do requerimento em que a Sociedade Carbonifera Prospera, a Companhia Nacional de Combustiveis, a Companhia Carbonifera de Urussanga, o Syndicato Mineiro e Metallurgico Brasileiro e a Companhia Minas do Rio Carvão pedem que, opportunamente e antes de final decisão, lhes seja dado co-

nhecimento do resultado dos estudos feitos por ordem deste ministerio com relação ao porto carvoeiro e à viação ferrea de que depende o desenvolvimento das minas de carvão de Santa Catharina, communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, em data de 29 de abril findo, exarou no respectivo processo o seguinte despacho: «Dê-se, opportunamente, conhecimento às requerentes dos estudos a que se está procedendo, sobre o porto do carvão e as estradas que às mesmas interessam.»

Directoria Geral dos Correios

Por portaria de 4 do corrente foi demittido, por abandono de emprego, Nestor Figueiredo do logar de auxiliar da Administração dos Correios do Estado de S. Paulo, nos termos do art. 5º, n. 8, do regulamento postal, combinado com o art. 14, § 1º do decreto n. 14.653, de 1 de fevereiro de 1921.

— Por outra da mesma data foi exonerado Brijano Severo Leal do logar de carteiro de 2ª classe da Administração dos Correios do Estado do Rio Grande do Sul, como incurso nos ns. 11, 14 e 16 do art. 535 do regulamento postal em vigor.

Requerimentos despachados

Dia 4 de maio de 1925

D. Paula Breves da Cunha, agente do Correio de D. Clara, nesta Capit. I, pedindo para reforçar sua fiança. — Deferido, nos termos do informado.

Estrada de Ferro Central do Brasil

O Sr. Dr. director, por acto de 4 do corrente, resolveu annular, de conformidade com o respectivo edital, a concorrência publica n. 24, realizada em 7 de janeiro ultimo, para fornecimento de trilhos e accessorios à 5ª divisão, no corrente anno.

Estrada de Ferro Oeste de Minas

Requerimentos despachados

Dia 30 de abril de 1925

Bello & Tortorello, Aristoteles da Cruz Fonseca e Coutinho & Irmão. — Não ha que deferir.

J. D. Macie, Joaquim Monteiro França, Francisca Maria de Jesus, Alexandrino Burini, José Joaquim de Souza, José Aristides Pereira, Manoel de Almeida e Mario Ferreira. — Indeferido, á vista da informação.

Sylvino Cintra. — Abono oito dias.
Dias Garcia & Comp., Oliveira, Costa & Comp., Loth, Armando & Comp. e Wilmann, Xavier & Comp. — Restitua-se.

Antonio de Cusatis. — Restitua-se a quantia de 100\$, á vista da informação.

Aristoteles Cruz Fonseca. — Restitua-se a quantia de 142\$400.

João Nogueira de Carvalho. — Restitua-se a quantia de 78\$900.

Christóvão de Faria. — Restituam-se as quantias de 1\$600, 26\$300 e 63\$500, á vista da informação.

Coimbra & Comp. — Restitua-se a quantia de 50\$000.

Orninda Andrade Koenigkam. — Deferido, nos termos da informação.

Alvaro Arantes & Comp. — Restitua-se a quantia de 180\$, nos termos da informação.

Maria Rita de Jesus. — Indeferido, á vista da informação.

J. G. Pereira. — Restitua-se.

Targino Lino da Silva e outros. — Indeferido, á vista do decreto n. 11.653, de 1 de fevereiro de 1921.

José Coelho. — Não ha vaga.

Orozimbo Ribeiro da Silva. — Dê-se a certidão negativa.

Luiz Gonzaga de Moura. — Aguarde oportunidade.

Francisco Eugenio Rangel de Rezende. — Deferido, á vista da informação.

Joachim Belchior. — Deferido.

João de Oliveira. — Concedo.

Sebastião Augusto da Silva. — Como pede.

Laudelino das Mercês Ferreira, Carlos Ferraz, Manoel Mourão, Aniceto Gonçalves dos Santos, Bento Marçal, Americo Borges e Celestino Augusto. — Concedo, na forma da lei.

João de Oliveira. — P.ejudicado por ter sido concedida a licença pe. ida em 1 de março de 1925.

Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes

Primeira secção

Requerimento despachado

Dia 2 de maio de 1925

Dr. Miguel Couto Filho pedindo lhe sejam fornecidas cópias dos estudos feitos relativamente à construção do porto do Forno e da sua ligação, por via ferrea, ás salinas Peryaz e dos respectivos relatorios. — Dirija-se ao Sr. ministro da Vição.

Ministerio da Guerra

Por portarias de 28 de abril findo:

Foi exonerado o 1º tenente Hedefonso Corrêa do cargo de adjunto da 3ª divisão do Departamento do Pessoal da Guerra.

Foi nomeado o capitão de cavallaria Diogenes Anacleto Dias dos Santos, adjunto da 3ª divisão do Departamento do Pessoal da Guerra.

Requerimentos despachados

Alvaro Gomes Soares, cabo, pedindo matrícula na Escola de Sargentos de Infantaria. — Indeferido, por lhe não assistir direito ao que pede.

Americo Cardoso, soldado, pedindo certidão. — Nada ha que deferir, visto já ter sido passada a certidão pedida.

Antonio Rodrigues Barbosa, sargento-ajudante, pedindo passagens para desconto de S. Salvador a Tambury. — Concedo.

Armenio José de Araujo, sorteado, pedindo caderneta. — Dê-se a caderneta pedida.

Aveiro Eustaquio da Silva, soldado reformado e asylado, pedindo franqueamento de residência de Porto Alegre para o Rio. — Sim, correndo por conta propria as despesas de transporte.

Ernani Barroso de Siqueira, 2º sargento, pedindo 90 dias de licença para tratamento de saude e tratar-se fóra do asylo na Capital Federal. — Como pede.

Henrique Cesar Plaisant, capitão, pedindo contagem de tempo pelo dobro do periodo de janeiro de 1911 a janeiro de 1912 em que esteve no Ato Purús. — Indeferido, de accordo com a informação.

João Ruy Moreira, 3º sargento, pedindo prestar concurso no Ministerio da Fazenda. — Como requer.

João Gonçalves de Oliveira, pedindo matrícula de seu filho no Collegio Militar do Rio. — Indeferido.

José de Moura Rezende, pedindo certidão do sargento Epaminondas de Andrade Sandin. — Junte procuração, querendo.

Manoel Joaquim Santiago, 1º sargento asy-lado, pedindo transferir a sua residencia de Maceió para o Recife. — Sim, correndo por conta própria as despesas de transporte.

Marcolino Lopes da Silva, soldado asy-lado, pedindo mudar de residencia de Portaleza para Belém. — Sim, correndo as despesas de transporte por conta própria.

Lourenço Cordeiro dos Reis, cabot pedindo residir fóra do asylo. — O requerimento anterior foi deferido em 30 de outubro de 1924.

Directoria de Intendencia da Guerra

O Sr. general director de Intendencia da Guerra, de ordem do Sr. ministro, classificou no 6º regimento de artilharia montada (Cruz Alta, Rio Grande do Sul), o 2º tenente condutor, em commissão, Ildefonso Theodor Prestes, e tornou sem effeito a de 4 do corrente, no 6º bata-lhão de engenharia (Aqui-dauana), do d'to Julio Cesta, por ter sido por aviso de 25, tambem do corrente, transferida sua commissão para a arma de engenharia (30-4-25).

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral da Propriedade Industrial

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Requerimentos despachados

Dia 29 de abril de 1925

Hasenclever & Comp. (opps. aos pedidos de registro de marcas de Martius, Barros & Comp., constantes dos depositos ns. 2.214 e 2.212. — Junte-se ao processo.

Dia 2 de maio de 1925

Bernardino Xavier Rebello (2 requerimentos), Francisco Antonio Giffoni, René Génin, Ribeiro Simões, A. Danzi, Bernardino & Gonçalves, Fonseca, Almeida & Comp., J. A. Wilson (2 requerimentos), Reiner & Lessin (4 requerimentos), J. Straus & Comp., Bollingrodt & Comp. e Vital Brasil & Comp., limitada. — Lavre-se o termo.

Oscar Coelho Ferreira (3 requerimentos). — Junte-se ao processo.

Pedidos de privilegios:

Metallbank und Metallurgische Gesellschaft Aktiengesellschaft e Wilhelm Gonsseke, para "um processo para purificar oleos e graxas por meio de soda". — Deferido.

Isidoro Marx, para "um novo systema de decoração sobre vidro, utilizando azas de borboletas em combinação com tintas a oleo, para effectos chromicos de arte". — Indeferido.

SECÇÃO DE PATENTES DE INVENÇÃO

(Art. 41 do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923)

Pontos característicos da invenção de um novo systema de propaganda commercial e industrial por meio de floreira, em mesas de cafés, bars, restaurantes e estabelecimentos congêneres, para a qual pediu privilegio Bernardino Xavier Rebello (deposito n. 1.222, de 2 de maio de 1925):

1º, um novo systema de propaganda commercial e industrial por meio de floreira, em mesas de cafés, bars, restaurantes e estabelecimentos congêneres, caracterizado por consistir em utilizar como vehiculo de propaganda, ou seja, como apparelho porta-anuncio, floreira (vasos porta-flores), objecto conhecido e de uso muito generalizado, que, por isso mesmo, se presta optimamente para o fim de propaganda e divulgação commercial;

2º, a utilização do vaso porta-flores (floreira) em mesas de cafés, bars, sorveterias, restaurantes e estabelecimentos congêneres, para supporte de quadros ou painéis de annuncios, dispondo na floreira uma armagão metallica que sustenta os quadros, em numero de dois ou mais, de cada lado do vaso, sendo esses painéis giratorios e com annuncios ou reclamos em ambas as faces do quadro, podendo variar esse objecto em tamanho, forma e aspecto, sem restricção, segundo o gosto e a esthetica.

Pontos característicos da invenção de um novo systema de fazer propaganda commercial e industrial por meio de cinzeiros para fumantes, em mesas de cafés, bars, restaurantes e estabelecimentos congêneres, para a qual pediu privilegio Bernardino Xavier Rebello (deposito numero 1.223, de 2 de maio de 1925):

1º, um novo systema de fazer propaganda commercial e industrial por meio de cinzeiros para fumantes, em mesas de cafés, bars, restaurantes e estabelecimentos congêneres, caracterizado por consistir em utilizar como vehiculo de propaganda de artigos de commercio e industria o cinzeiro de fumante, objecto conhecido e de uso muito generalizado, o qual, por isso mesmo, se presta optimamente para alcançar o objectivo do systema de propaganda;

2º, a utilização do cinzeiro de fumante em mesas de café, bars, restaurantes e estabelecimentos congêneres, para propaganda commercial e industrial, dispondo no cinzeiro uma haste que sustenta um quadro ou painel de annuncios, de qualquer forma feito e em qualquer material, recebendo esse painel annuncios ou reclamos em ambas as faces, podendo variar em aspecto ou forma, sem restricção, segundo o gosto ou a esthetica.

SECÇÃO DE MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMMERCIO

(Art. 91 do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923)

Descrepção da marca para que pediu registro Francisco Antonio Giffoni, destinada a artigos da classe 2 (deposito n. 2.437, de 2 de maio de 1925):

Consiste em um rotulo rectangular de fundo claro, guarnecido por uma moldura encarnada, a qual divide-o em tres

partes, vendo-se na parte central as figuras de uma estante com livros, parte de uma mesa, tambem com livros e um frasco, e em pé, junto á mesa, um homem pincellando um livro aberto. No alto, em caracteres encarnados, os dizeres: «Tracyl — infallivel contra as frascas dos livros — indispensavel ás livrarias, ás bibliotecas, ás estantes dos estudiosos». Em baixo: «Primeiro no genero — util e efficaz». Do lado direito, verticalmente, em caracteres encarnados: «Modo de usar: Uma pincellada do Tracyl na parte interna do dorso do livro garante a sua conservação. Algumas gotas nos orificios já existentes de frascas, destroem estas e evitam para sempre nova invasão. (Estes dizeres estão em caracteres marron, excepto a palavra Tracyl, que está em encarnado). Do lado esquerdo, tambem verticalmente, lê-se: «Deposito Geral — Pharmacia e Drogaria Giffoni — Francisco Giffoni & Comp. — Rua 1º de Março, 47 — Rio de Janeiro». (Estes dizeres estão em caracteres marron, excepto Francisco Giffoni & Comp., que está em encarnado e entre dous traços em toda a extensão do nome).

A marca, que poderá variar em côres, dimensões e typos, serve para distinguir um artigo da industria e commercio do depositante (classe n. 2).

Descrepção da marca para que pediu registro René Génin, destinada a artigos da classe 50, letra j (deposito numero 2.438, de 2 de maio de 1925):

Consiste na denominação «As Paulistanas», acompanhada de uma cetra e disposta entre aspas.

A marca, que pode variar em typos, côres e dimensões, serve para distinguir, capsulas amylaceas, na classe 50, letra j, da fabricação e commercio do depositante.

Descrepção da marca para que pediu registro Ribeiro Simões, destinada a artigos da classe 50, letra J (deposito n. 2.439, de 2 de maio de 1925):

Consiste em uma rotulo rectangular guarnecido de filetes, no qual se vê o desenho de uma palheta atravessada por pinceis e sobre a mesma os dizeres: Esmalte ouro, ouro favor para toda classe de decorações e dourações. Superior e inferiormente á mesma palheta estão os dizeres: E lavavel com sabão e agua. Produto da fabrica de vernizes Adamastor, Rio de Janeiro. E. U. do B. Marca registrada. A palavra ouro será substituida pela palavra conforme a qualidade do esmalte a distinguir.

A marca, que poderá variar de côres e dimensões, servirá para distinguir esmalte de sua industria e commercio, comprehendido na classe 50, letra J.

Descrepção da marca para que pediu registro A. Danzi, destinada a artigos das classes 3 e 48 (deposito n. 2.440, de 2 de maio de 1925):

Consiste em um rotulo rectangular em que se vê o nome «Leão Radian-tes», encimando o desenho representando os bustos de uma mulher e um homem, este segurando os bastos cabellos daquelle, que empunha com a mão esquerda um espelho. Ao lado direito, superiormente estão os dizeres: «E' a melhor do Universo» e na parte infe-

rior á esquerda vê-se o desenho de um livro e o respectivo envoltório, ambos com a figura em busto de uma mulher e com o nome de «Logão Radiante».

A marca, que poderá variar em cores, typos e dimensões, servirá para distinguir a logão para cabelos comprehendida nas classes 3 e 48.

Descrição da marca para que pediram registro Bernardino & Gonçalves, destinada a artigos das classes 41 e 42 (deposito n. 2.441, de 2 de maio de 1925):

Consiste do nome «Padaria e Confeitaria (Patria)», sobre um traço horizontal.

A marca, que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir os productos e artigos de sua industria e commercio, de padaria e confeitaria, comprehendidos nas classes 41 e 42.

Descrição da marca para que pediram registro Ponsseca Almeida & Comp., destinada a artigos da classe 2. (Deposito n. 2.442, de 2 de maio de 1925):

Consiste do nome característico «Tamanuá», dentro de um rectângulo. A marca, que poderá variar de cores e dimensões, servirá para distinguir um producto chimico (formicida), de seu commercio, comprehendido na classe 2.

Descrição da marca para que pediu registro J. A. Wilson, destinada a artigos da classe 44. (Deposito n. 2.443, de 2 de maio de 1925):

Consiste no nome característico «A Calpense», sobre um braço horizontal. A marca que poderá variar de cores e dimensões, servirá para distinguir charutos e cigarilhas, de sua industria, comprehendidos na classe 44.

Descrição da marca para que pediu registro J. A. Wilson, destinada a artigos da classe 44. (Deposito n. 2.444, de 2 de maio de 1925):

Consiste no nome característico «Flor do Ceylão», sobre um traço horizontal. A marca que poderá variar de cores e dimensões, servirá para distinguir charutos e cigarilhas, de sua industria, comprehendidos na classe 44.

Descrição da marca para que pediram registro Reiner & Lessin, destinada a artigos das classes 46 e 48. (Deposito numero 2.446, de 2 de maio de 1925):

Consiste na palavra de fantasia «Andes», entre aspas. A marca, que pôde variar de cores, typos de letras e dimensões, servirá para distinguir os artigos incluídos nas classes 46 e 48, taes como sabão commun, sabonetes, etc., de fabricação e commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediram registro Reiner & Lessin, destinada a artigos das classes 46 e 48. (Deposito n. 2.445, de 2 de maio de 1925):

Consiste na palavra de fantasia «Carlito», entre aspas. A marca, que poderá variar em cores, typos de letras e dimensões, poderá ser applicada directa ou indirectamente sobre os artigos e nos seus envoltorios e emballagens, por qualquer processo conhecido, servindo para distinguir sabão commun, sabonete e demais artigos incluídos nas classes 46 e 48, de fabricação e commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediram registro Reiner & Lessin, destinada a artigos das classes 46 e 48. (Deposito numero 2.447, de 2 de maio de 1925):

Consiste na palavra de fantasia «Rosana», entre aspas. A marca, que pôde variar em cores, typos de letras e dimensões, poderá ser applicada directa ou indirectamente sobre os artigos e nos seus envoltorios e emballagem, por qualquer processo conhecido, servindo para distinguir os artigos incluídos nas classes 46 e 48, de fabricação e commercio da depositante, taes como sabão commun, sabonetes, etc.

Descrição da marca para que pediram registro Reiner & Lessin, destinada a artigos da classe 48. (Deposito numero 2.448, de 2 de maio de 1925):

Consiste na palavra de fantasia «Saturno» entre aspas. A marca, que pôde variar em cores, typos de letras e dimensões, poderá ser applicada directa ou indirectamente sobre os artigos e nos seus envoltorios e emballagem, por qualquer processo conhecido, servindo para distinguir os artigos incluídos na classe 48, de fabricação e commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediram registro J. Straus & Co., destinada a artigos das classes 4, 6, 12, 15, 38, 39, 49 e 50 letra j. (deposito n. 2.449, de 2 de maio de 1925):

Consiste em um circulo com a circumferencia picotada, encontrando-se na sua metade superior a palavra «Avestruz» e na inferior um campo semi-circular com os extremos revirados, constituido por linhas paralelas e obliquas, vendo-se neste campo a figura de um avestruz em pé, com a perna direita ligeiramente encolhida. A marca, que pôde variar em cores e dimensões, servirá para distinguir os artigos incluídos nas classes 4, 6, 12, 15, 38, 39, 49 e 50 j. de fabricação e commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediram registro Bellingrodt & Co., destinada a artigos da classe 46. (deposito numero 2.450, de 2 de maio de 1925):

Consiste na palavra «Orion», inscripta em um circulo contornado concentricamente por uma circumferencia da qual partem tangencialmente de pontos equidistantes cinco pontas de lança. A marca, que poderá variar em cores, typos de letras e dimensões, servirá para distinguir phosphoros de fabricação e commercio da depositante, classe 46.

Descrição da marca para que pediram registro Vital Brazil & Comp., Limitada, destinada a artigos da classe 3. (deposito n. 2.451, de 2 de maio de 1925):

Consiste simplesmente na palavra «Hormobismol», que poderá variar em typos, cores e dimensões, para distinguir um preparado bismuthico, comprehendido na classe n. 3, da fabricação e commercio dos depositantes, podendo ser usada em seus impressos e na propaganda do referido producto.

Na descrição da marca para a qual pede registro Kaisha Suzuki Shoten, publicada no *Diário Official* de 30 de abril de 1925, á pagina n. 40.403, pri-

meira columna, 1ª linha, onde se lê — lados as palavras «Trade mark» em caracteres japonezes — leia-se — lados as palavras «Trade mark» e caracteres japonezes, etc.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 2 de maio de 1925

Officios:

Sr. director geral de Contabilidade:

N. 1.349—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Antonio Teixeira Vianna, nomeado por decreto de 17 de abril corrente, para exercer o cargo de director da Fazenda Modelo de Campo Grande, Estado de Matto Grosso, tomou posse e entrou em exercicio em 18 do referido mez.

N. 1.350—Communico-vos, para os devidos fins, que o auxiliar de 2ª classe do Posto de Assistencia Veterinaria de Goyaz, Oscar de Rezende, tendo terminado a licença em cujo gozo se achava, apresentou-se e reassumiu o exercicio do seu cargo a 15 de abril corrente.

N. 1.351—Incluo vos remetto, para os devidos fins, o requerimento em que o guarda do material da Fazenda Modelo de Santa Monica, Murillo José da Silva, pede pagamento, por exercicios findos, da gratificação a que se julga com direito, relativa ao periodo de janeiro de 1920 a 15 de março de 1921.

N. 1.361—Levo ao vosso conhecimento, para os devidos fins, que o Sr. João Cardoso, Pinto, ajudante tecnico da Estação Sericicola de Barbacena, compareceu regularmente ao serviço durante todo o mez de abril findo.

N. 1.362—Levo ao vosso conhecimento, para os devidos effeitos, que o professor ambulante de lacticinios, addido, Sr. Arthur da Cunha Barros, compareceu regularmente ao serviço durante todo o mez de abril findo.

— Sr. director geral de Agricultura:

N. 1.352—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Augusto Teixeira Vianna, nomeado por decreto de 17 de abril corrente, para exercer o cargo de director da Fazenda Modelo de Campo Grande, Estado de Matto Grosso, tomou posse e entrou em exercicio em 18 do referido mez.

N. 1.353—Communico-vos, para os devidos fins, que o auxiliar de 2ª classe do Posto de Assistencia Veterinaria de Goyaz, Oscar de Rezende, tendo terminado a licença em cujo gozo se achava, apresentou-se e reassumiu o exercicio de seu cargo em 15 de abril corrente.

N. 1.354—Incluo vos remetto, para os devidos fins, os boletins dos trabalhos executados pelos diversos funcionarios do Posto Experimental de Veterinaria de Bello Horizonte, e dos inspectores de Leite e Carnes e Derivados do Serviço de Industria Pastoral em Minas Geraes durante o mez de março proximo findo, e enviados a esta directoria geral, em officio n. 71 de 18 do corrente, do delegado naquella Estado.

N. 1.355—Incluo vos remetto, para os devidos fins, o boletim dos trabalhos executados na Estação de Monta de Joazeiro, durante o mez de março proximo findo, e enviado a esta directoria geral em officio n. 40, de 2 do corrente, do respectivo encarregado.

N. 1.356—Incluo vos remetto, para os devidos fins, os boletins dos trabalhos technicos executados na Fazenda Modelo de Criação de Tigipió, em Pernambuco, durante os mezes de janeiro e fevereiro proximos passados, e enviados a esta directoria geral em officio n. 33, de 24 de março findo, do respectivo director.

N. 1.357 — Incluso vos remetto, para os devidos fins, um cheque e um vale postal dirigidos ao Ministerio da Agricultura.

Solicito, pois, vossas providencias no sentido de serem aquelles documentos por vós endossados ao Sr. Domingos Costa, encarregado do material desta directoria geral, para que possam as importancias que elles representam ser recebidas por aquelle funcionario.

— Sr. delegado do Serviço de Industria Pastoral — Estado do Paraná — Curitiba:

N. 1.358 — Remetto-vos, para os devidos fins, a portaria que designou o Dr. Aluizio França para exercer o cargo de ajudante veterinario da Fazenda Modelo de Ponta Grossa, nesse Estado.

Recommendo-vos communicar a esta directoria a data em que o mesmo assumir o exercicio do cargo.

— Sr. delegado do Serviço de Industria Pastoral — São Paulo:

N. 1.359 — Remetto-vos, para os devidos fins, a portaria de nomeação do Sr. Antonio Teixeira Vianna, para exercer o cargo de director da Fazenda Modelo de Campo Grande, Estado de Matto Grosso, tendo o mesmo tomado posse e entrado no exercicio do respectivo cargo em 18 de abril ultimo.

— Sr. director da Escola Permanente de Lactinios — Barbacena — Estado de Minas Geraes:

N. 1.360 — Remetto-vos, para os devidos fins, a portaria que concede seis meses de licença para tratamento de saude ao tratador de animaes, dessa escola, Marciano de Sant'Anna Sobrinho.

Recommendo-vos communicar a esta directoria a data em que o referido mensalista entrar em gozo da mesma.

— Sr. director do Serviço de Povoamento:

N. 1.363 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Dr. João Francisco de Souza, medico do Patronato Agricola «Barão do Rio Branco», designado para servir nesta Directoria Geral, compareceu regularmente ao serviço durante todo o mez de abril findo.

— Sr. director da Escola Wenceslau Braz:

N. 1.364 — Levo ao vosso conhecimento, para os devidos effeitos, que o Sr. José Rebello da Silva, zelador dessa escola, compareceu regularmente ao serviço durante todo o mez de abril findo.

TRIBUNAL DE CONTAS

Delegação do Tribunal de Contas na Estrada de Ferro Central do Brasil

Expediente de 28 de abril de 1925

Representação do delegado Dr. Manoel Ferreira da Silva, solicitando uma copia do contracto celebrado entre a Estrada de Ferro Central do Brasil e José Pacheco da Rocha, em 18 de novembro de 1919, para arrendamento do botequim-restaurant da Estação

Central, afim de poder ultimar o exame que vem fazendo sobre o caso, em face da legislação em vigor.

O delegado João Manoel Corrêa da Silva emittiu o seguinte parecer. — Tendo em vista a necessidade de verificar legalmente o caso, como o declara o delegado M. Ferreira da Silva, penso que se deve pedir á directoria a copia solicitada.

O chefe da delegação deu o seguinte despacho. — Officie-se.

Em virtude do despacho foi expedido o seguinte officio:

Sr. Dr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

Afim de attender ao que resolveu esta delegação sobre a representação feita pelo delegado M. Ferreira da Silva, e go vossas providencias no sentido de ser presente uma copia do contracto celebrado entre a Estrada de Ferro Central do Brasil e José Pacheco da Rocha para arrendamento do botequim-restaurant da Estação Central.

Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Amazonas

ACTA N. 35

Reunião collectiva de 31 de março de 1925

Aos trinta e um dias do mez de março de mil novecentos e vinte e cinco, presentes os Srs. delegados Francisco Carlos Lopes Lima, presidente e Juvenal de Oliveira Santos, servindo de secretario, foi aberta a sessão.

Lida e approvada a acta da sessão anterior, foram, em seguida, relatados pelo Sr. delegado Juvenal de Oliveira Santos os seguintes procesos:

Delegacia do Serviço de Industria Pastoral:

Officio n. 65, de 17 de março de 1925, solicitando reconsideração do despacho de 11 de março de 1925, que recusou registro á despesa de 150\$, proveniente de serviços telephonicos, e devida á Companhia Telephonica, por infracção do § 4º do art. 258 do Regulamento Geral de Contabilidade. — Registre-se.

Administrção dos Correios do Amazonas e Acre:

Officio n. 337, de 21 de março de 1925, solicitando reconsideração do despacho de 7 de fevereiro de 1925, que recusou registro á despesa de 202\$100, proveniente de fornecimentos feitos por Adriaão Barroso & Comp. — Autorize-se o registro da despesa.

Al andega de Manãos:

Officio n. 160, de 28 de março de 1925, solicitando reconsideração de despachos anteriores, pelos quaes foi recusado registro á despesa de 1:179\$, proveniente de fornecimentos feitos por J. Soars & Comp. — Mantém-se os anteriores despachos, por continuar inalteravel a ordem de pagamento, quanto á importancia, de accordo com o parecer.

Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Amazonas:

Officio n. 440, de 27 de março de 1925, solicitando reconsideração do despacho anterior, que recusou registro, á posteriori, da ajuda de custo de 1:166\$666, recebida pelo

coronel José Menescal de Vasconcellos. — Mantem-se os despachos anteriores, por haver divergencia entre as importancias constantes dos documentos que instruem o presente processo.

26ª Batalhão de Caçadores:

Officio n. 237, de 19 de fevereiro de 1925, solicitando reconsideração do despacho de 30 de dezembro de 1924, que recusou registro á despesa de 13:000\$, proveniente de passagens fornecidas por J. G. Araujo. — Mantem-se o despacho anterior, por insufficiencia de saldo na sub-consignação respectiva.

Governo do Territorio do Acre:

Officio n. 239, de 16 de fevereiro de 1925, solicita do pagamento de 100\$, proveniente de diarias, ao capitão Florencio José Pinto. — Recusou-se registro á despesa, por não ter sido empenhada, de accordo com o parecer.

Officio n. 334, de 5 de março de 1925, solicitando pagamento de 44\$900, de passagens fornecidas pela Amazon River. — Recusou-se registro á despesa constante do presente processo, visto a importancia do abatimento de 30% ser inferior a 17\$160, originando um acrescimo de 4\$960 ao total real do pagamento devido.

Nada mais havendo a tratar, deu o Sr. presidente por findos os trabalhos e levantou a sessão. E, para constar, eu, Juvenal de Oliveira Santos, servindo de secretario, lavrei a presente acta, que vae por todos assignada. — Francisco Carlos Lopes Lima. — Paulo Sanderson de Queiroz. — Juvenal de Oliveira Santos.

ACTA N. 36

Reunião collectiva extraordinaria, de 3 de abril de 1925

Aos tres dias do mez de abril de mil novecentos e vinte e cinco, presentes os senhores delegados Francisco Carlos Lopes Lima, presidente, e Juvenal de Oliveira Santos, servindo de secretario, foi aberta a sessão.

Lida e approvada a acta da sessão anterior, declarou o Sr. presidente que convocara extraordinariamente a reunião para dar exercicio do cargo de chefe da delegação ao 1º escripturario do Tribunal de Contas Sr. Paulo Sanderson de Queiroz, nomeado por portaria de 5 de fevereiro de 1925, do Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas, e empossado, naquella tribuna, do referido cargo, em 7 do dito mez.

Em seguida passou a cadeira da presidencia ao Sr. Paulo Sanderson de Queiroz, que, assumindo, declarou achar-se satisfeito com a boa ordem encontrada em todos os serviços da delegação e a todos, com palavras lisongueiras, agradeceu as gentilezas da captivante recepção que lhe fizeram.

Nada mais havendo a tratar, deu o Sr. presidente por findos os trabalhos e levantou a sessão. E, para constar, eu, Juvenal de Oliveira Santos, servindo de secretario, lavrei a presente acta, que vae por todos assignada. — Paulo Sanderson de Queiroz. — Francisco Carlos Lopes Lima. — Juvenal de Oliveira Santos.

INSTITUTO HISTORICO

Instituto Historico e Geographico Brasileiro

87º ANNO — 1ª SESSÃO ORDINARIA, REALIZADA EM 27 DE ABRIL DE 1925 — PRESIDENCIA DO SR. CONDE DE AFFONSO CELSO (presidente perpetuo).

As 17 e meia horas abre-se a sessão, com a presença dos srs. Conde de Affonso Celso, Benjamin Franklin Ramiz Galvão, Max Fleiuss, Agenor de Roure, Augusto Tavares de Lyra, Ro-

drigo Octavio de Langgaard Menezes, José Maria Moreira Guimarães, Miguel Joaquim Ribeiro de Carvalho, Eduardo Marques Peixoto, Helio Lobo, Juliano Moreira, Alfredo Valladão, Liberato Bittencourt, Alfredo Ferreira Lage, Rodolpho Garcia, Eugenio Teixeira de Castro, Thiers Fleming, Gentil de Assis Moura, Olympio da Fonseca, João de Oliveira Sá Camelo Lamprea e Henrique Morize.

O sr. AGENOR DE ROURE (2º secretario) lê das *Ephemerides Brasilienses*, do barão do Rio Branco, as que se referem á data desta sessão.

O sr. CONDE DE AFFONSO CELSO (presidente perpetuo) ao abrir a sessão, diz que, ao encetar o Instituto o 87º anno dos

seus trabalhos, sauda os dignos consócios, de cuja competência, zelo e patriotismo espera que continuem inalteráveis as honrosas tradições dos annos anteriores.

Com grande magoa communica officialmente ao Instituto a morte, occorrida no intervalo das sessões, do socio benemerito sr. Antonio Olyntho dos Santos Pires, de cujos meritos os serviços tratarão, opportunamente, a palavra magistral do orador perpetuo, sr. Ramiz Galvão, e do notavel scientista e explorador allemão Koch Grunberg. Na acta da sessão se consignará o testemunho de pesar do Instituto por essas deploraveis perdas.

O sr. FLEIUS (1º secretario perpetuo) lê o seguinte parecer: "A Comissão de Fundos e Orçamento do Instituto Historico e Geographico Brasileiro, tendo examinado a escripturação e as contas relativas ao exercicio de 1924, declara que tendo encontrado em perfeita ordem. Do Balancete que acompanhava as mesmas contas se infere que houve um saldo de 278\$361, que se transportou para o exercicio de 1925, elevando-se a receita total ao Instituto a 53:484\$785, inclusive o saldo de 186\$385, vindo de 1923, e montando a despesa a 53:205\$924. E' de salientar-se o criterio com que têm sido applicados os recursos do Instituto, pois a receita arrecadada em 1924 é a mesma de ha quasi cinco annos passados, ao passo que os serviços do Instituto se têm desdobrado progressivamente. E, assim, seria de justiça que o Governo procurasse melhorar a situação financeira da tradicional associação, com o que muito lucrariam, as diversas secções em que se subdivide o mesmo Instituto, todas ellas em plena florescencia, que, entretanto, seria muito mais ampla e efficiente si dotados de maiores recursos. Opina a Comissão, á vista do que acaba de expor, pela approvação, sem restricções, das contas do Instituto Historico e Geographico Brasileiro, correspondentes ao anno de 1924. Rio de Janeiro, 26 de Abril de 1925. — Clovis Bevilacqua, relator. — Agenor de Roure. — Rodrigo Octavio. — Alfredo Ferreira Lage."

Posto em discussão, nos termos do paragrapho unico do art. 51 dos Estatutos, ninguem pede a palavra, sendo, acto continuo, unanimemente approvado.

O sr. AGENOR DE ROURE (2º secretario) lê os seguintes officios, a proposito da adhesão do Club de Engenharia, ás homenagens prestadas á memoria de dom Pedro II:

"Club de Engenharia, Rio, 17 de Abril de 1925. — Exmo. Sr. Conde de Affonso Celso, M. D. Presidente do Instituto Historico e Geographico Brasileiro. — Tenho a honra de levar ao conhecimento de V. Ex. que o Club de Engenharia na ultima reunião do seu Conselho Director deliberou associar-se ás homenagens excepcionaes que, por iniciativa dessa patriotica e sabia instituição, que V. Ex. tão digna e brilhantemente preside, serão prestadas á excelsa memoria do magnanimo monarca que, com inextinguivel patriotismo, dirigiu os destinos do Brasil por tão largo espaço de tempo, homenagens que serão tributadas por occasião da significativa data natalicia do inesquecivel e grande brasileiro. Para tal fim, nomeou o Club uma comissão tirada dentre os seus membros e que ficou composta dos srs.: senador Sampaio Corrêa, almirante José Carlos de Carvalho, professor Rodolpho Bernardelli, drs. João Teixeira Soares, Adolpho José de Del Vecchio, José Agostinho dos Reis, Aarão Reis, Henrique Morize e do signatario desta communicação que tem neste momento a honra, como 1º Vice-Presidente, de substituir o benemerito presidente do Club de Engenharia, o sr. senador Paulo de Frontin, ausente na Europa em desempenho de comissão parlamentar e internacional. — A comissão procurará, opportunamente, entender-se com V. Ex., afim de saber qual a forma mais conveniente de sua collaboração com esse Instituto para cumprimento do seu mandato. Queira V. Ex. dignar-se de aceitar as seguranças da minha mais elevada estima e distincta consideração. — (a) A. Getulio das Neves, presidente interino."

"Instituto Historico e Geographico Brasileiro — Rio de Janeiro, 20 de Abril de 1925. — Ilmo e Exmo. Sr. Dr. Arthur Getulio das Neves, M. D. Presidente interino do Club de Engenharia. — Tive a honra de receber o officio, datado de 17 do corrente, em que V. Ex. gentilmente me communicou que o Club de Engenharia, na direcção do qual ora, de modo dignissimo, substitue o preclaro senador Paulo de Frontin, deliberou, na ultima sessão do seu Conselho Director, associar-se ás excepcionaes homenagens que, por iniciativa do Instituto Historico, serão tributadas á excelsa memoria de sua majestade o sr. d. Pedro II, o Magnanimo, por occasião do centenário natalicio do grande brasileiro."

No dito officio mencionam-se os nomes dos membros da comissão para aquelle fim nomeada, socios do Club todos compatriotas mercedores da maior consideração pelas suas qualidades e serviços á Patria. Causou regosijo ao Instituto o recebimento da communicação de V. Ex., porquanto ella é

significativo, attestado de que a iniciativa da antiga e patriotica associação, á qual o Imperador sempre tão dedicado se mostrou, encontra decidido apoio em outras corporações, igualmente benemeritas e venerandas, como o Club de Engenharia, o que assegura o pleno exito das manifestações projectadas. Acha-se o Instituto ao inteiro dispor da comissão do Club, cuja preciosa collaboração aceita desvanecida e vivamente agradece. Queira V. Ex. acolher as seguranças do meu sincero e profundo acatamento. — (a) Conde de Affonso Celso, Presidente perpetuo do Instituto."

O sr. FLEIUS (secretario perpetuo) communica que se acha no Instituto a comissão do Club de Engenharia, a que alludem os officios supra e pede a nomeação, de uma comissão para introduzi-la no recinto.

O sr. CONDE DE AFFONSO CELSO (presidente perpetuo) nomeia os srs. Juliano Moreira, Rodolpho Garcia e Eugenio de Castro, que acompanham ao recinto das sessões, os srs. Almirante José Carlos de Carvalho, Aarão Reis, professor Rodolpho Bernardelli e Henrique Morize, os quaes se sentam em cadeiras especialmente designadas.

O sr. CONDE DE AFFONSO CELSO (presidente perpetuo) dirigindo-se aos srs. drs. Aarão Reis, Henrique Morize, professor Rodolpho Bernardelli e Almirante José Carlos de Carvalho, membros da mesma comissão, diz que o Instituto sente muito penhorado e desvanecido com a alta distincção de que foi objecto por parte do Club de Engenharia, que gentilmente se manifestou solidario com elle na comemoração do centenário natalicio do sr. d. Pedro II, o Magnanimo, resolvendo coadjuvar a realização dessa patriotica iniciativa do mesmo Instituto, e para isso, nomeou a illustre comissão que naquello momento honrava a casa com a sua visita. Faz o elogio dos membros da comissão. Presidido por eminente brasileiro, chefe de serviços á Patria, cujo nome acaba de exaltar no extrangeiro, e socio do Instituto, senador Paulo de Frontin, ora dignamente substituido por outro preclaro compatriota, o sr. dr. Arthur Getulio das Neves; composto de sumidades profissionais que têm feito a ingente obra de aproveitar, corrigir, aperfeiçoar as condições naturaes do nosso solo; promotor e executor de proficuos empreendimentos, exemplo vivo, entre outras elevadas qualidades, de labor, perseverança, energia, amor ao progresso, o Club de Engenharia, é, sem duvida, uma das mais benemeritas associações nacionaes, mercedora do grande respeito e admiração. A cooperação por elle offerecida ao Instituto, e que este acolhe do melhor gráo, assegura brilhante e completo exito ao seu objectivo: prestar-se-ha devida homenagem á memoria do augusto Chefe do Estado que, durante meio seculo dirigiu o Brasil com honestidade e civismo, deixando os mais salutaros exemplo, não só ao seu povo, como tambem á humanidade.

Roga a egregia comissão que aceite e transmita ao Club de Engenharia os calorosos agradecimentos e fraternaes saudações do Instituto.

O sr. dr. AARÃO REIS, em nome da mesma comissão, agradece em termos cordialissimos a saudação do presidente perpetuo do Instituto.

O sr. FLEIUS (secretario perpetuo) procede á leitura do seguinte parecer, já lido em sessão de 23 de Maio de 1924: — "A indicação do nome do sr. dr. Affonso de Eseragnolle Taunay, socio correspondente do Instituto, desde 23 de Setembro de 1911, para ser elevado á classe dos benemeritos, na primeira vaga que occorrer, merece todos os applausos da Comissão de Admissão de Socios."

Já por seu valor pessoal attestado por obras como, entre outras: "Chronica do tempo dos Philippes"; "Grandes vultos da Independencia"; "Na era das Bandeiras"; "S. Paulo no seculo XVI"; "S. Paulo nos primeiros annos"; "Cultura e opulencia do Brasil por suas drogas e minas" (com um estudo bibliographico), já pela sua assidua collaboração na Revista do Instituto, onde figuram os seus trabalhos — "Prefacio ás cartas do exilio de D. Pedro II ao Visconde de Taunay"; "Frei Gaspar da Madre-de-Deus"; "Documentos sobre a vida e obra de Nicolau Antonio Taunay"; "Missão Artistica de 1816"; "Estudo biographico de Pedro Taques"; "No Brasil Imperial" e outros, já pela superior direcção que tem dado ao Museu Paulista, reorganizando-o e collocando-o em nível que desperta a admiração geral, iniciando a publicação dos seus Annuaes e a impressão da cartographia antiga de S. Paulo; por todos esses predicados impõe-se o dr. Affonso de Eseragnolle Taunay á consideração do Instituto, que o tem como um dos seus mais prestantes e competentes membros.

Rio de Janeiro, 8 de Maio de 1924. — Epitacio Pessoa, relator. — Ramiz Galvão. — Manuel Cícero. — Tavares de Lyra."

O sr. PRESIDENTE communica que o parecer pôde ser votado em virtude da vaga aberta na classe de benemeritos com o fallecimento do sr. Antonio Olyntho.

Corrido o scrutinio secreto, é approvado unanimemente o alludido parecer. —

O sr. SECRETARIO PERPETUO lê o seguinte parecer:

— "A Comissão de Admissão de Socios, usando da attribuição que lhe confere o art. 41 dos Estatutos, opina, favoravelmente, pela proposta de 9 de Outubro de 1924, subscripta por quatorze dignos membros do Instituto Historico e Geographico Brasileiro, que pede a inclusão do nome do sr. dr. Victor M. Maurtua no quadro de socios honorarios desta corporação. Muitas são as credenciaes com que se apresenta ao suffragio do Instituto o actual illustre ministro da Republica do Peru no Brasil, satisfazendo-se com ellas o art. 7 dos mesmos estatutos, que regula a admissão de socios honorarios.

Rio de Janeiro, 23 de Abril de 1925. — *Miguel J. R. de Carvalho*, relator. — *Dr. B. F. Ramiz Galvão*. — *A. Tavares de Lira*. — *Manuel Cicero*".

O sr. FLEISS requer urgencia, que é concedida, para immediata votação do parecer.

Corrido o escrutinio secreto, é unanimemente approved o mesmo parecer.

O sr. CONDE DE AFFONSO CELSO (*presidente perpetuo*) proclama socio benemerito o sr. Affonso de Esmeragolle Tau-nay e socio honorario o sr. Victor M. Maurtua.

Comparece nesse momento a commissão do *Instituto da Ordem dos Advogados Brasileiros*, composta dos srs. drs. Melchisedes Mario de Sá Freire, presidente, e Arnaldo de Medeiros, 1º secretario, que se sentam no recinto destinado aos socios.

O sr. CONDE DE AFFONSO CELSO apresenta-lhe as cordiaes saudações do INSTITUTO e diz que lhes agradece o precioso concurso. Assignala os nobres predicados de intelligencia e caracter do dr. Sá Freire, que em todos os elevados cargos que tem exercido deixou luminosos traços da sua passagem. Elogia igualmente o dr. Arnaldo Medeiros, joven e já illustre cultor do Direito, e a quem augura radiante futuro. (*Muitas palmas.*)

O sr. PRESIDENTE communica outrossim, aos seus pares que, em virtude do convite do sr. Ministro da Justiça e Negocios Interiores, havia nomeado os srs. Moreira Guimarães e Raul Tavares para tomarem parte no jury que terá de julgar os projectos para a estatua do Presidente Rodrigues Alves, socios esses que, com tanto brilhantismo e competência, haviam tomado parte no jury do monumento da proclamação da Republica.

O sr. Ministro da Justiça, porém, informou ser imprescindivel que os membros representantes do Instituto fossem eleitos.

Submettido o assumpto á deliberação do Instituto, são eleitos os srs. Moreira Guimarães e Raul Tavares, para alludida commissão.

Congratula-se o sr. PRESIDENTE com o Vice-Presidente do Instituto, sr. Rodrigo Octavio, pelo brilhante papel que representou nos Estados Unidos e no Mexico, onde exerceu honríssima commissão, em Cuba e no Peru. O representante do Instituto no Peru, durante as festas de Ayacucho, foi o presante 1º Vice-Presidente, sr. Manuel Cicero Peregrino da Silva, que desempenhou a incumbencia com a superioridade esperada da sua idoneidade intellectual e moral e do seu desprendimento ao Instituto e á Patria. Teria sido tambem o sr. Rodrigo Octavio se a sua ida ao Peru houvesse sido conhecida com antecedencia. Ambos foram das mais notaveis figuras nas festas de Lima, prestigiando e exaltando o Brasil. O sr. PRESIDENTE agradece-lhes, em nome do Instituto, mais este serviço e propõe, o que recebe unanime annuencia, que na acta da sessão se registre o louvor, applauso e reconhecimento de todos os consocios aos srs. Manuel Cicero e Rodrigo Octavio. (*Muitos applausos.*)

O sr. RODRIGO OCTAVIO obtem a palavra para agradecer a homenagem que o Instituto acabava de prestar-lhe pela voz autorizada do seu Presidente e serve-se do ensejo para salientar o papel verdadeiramente brilhante desempenhado no Peru pelo sr. Manuel Cicero.

O sr. PRESIDENTE diz que occorrendo no dia 1º de Maio o 3º centenario da occupação da cidade da Bahia pelo exercito e esquadra de D. Fadrique de Toledo, que a libertara do dominio hollandez, o Instituto pretende effectuar uma sessão especial para commemorar a grande victoria das armas de D. Fadrique de Toledo se o eminente bahiano sr. Miguel Galmon, illustre socio do Instituto, convidado para ser o orador na mesma sessão, puder acceitar o encargo.

Communica mais aos collegas que no Museu do Instituto existe uma copia photographica, authentica, do quadro

do celebre pintor Juan Bautista Mayno, existente no Museu del Prado, sob n. 885, em Madrid, relativo áquelle feito.

O sr. AGENOR DE ROURE lê pequeno trecho de uma das cinco partes em que se divide o 6º capitulo da obra commemorativa do centenario do nascimento de Pedro II — capitulo esse que lhe foi distribuido.

O periodo que teve de estudar e que provavelmente será o menos interessante da obra, não pela insignificancia dos acontecimentos, mas por culpa do autor, é o que decorreu de 1878 a 1887. Ninguém ignora que esse foi um periodo de transformação e de agitações — transformação politica e agitação democratica; transformação social e agitação abolicionista; transformação do trabalho e agitação economica; transformação dos costumes e agitação dos espiritos.

Os antigos estadistas da geração que começara a governar em 1853, succedendo-lhes que vieram do Primeiro Reinado, da Regencia e da Maioridade, haviam desaparecido quasi todos. A presidencia do Conselho ia caber a novos estadistas que deviam substituir aquelles que, como Clemente Pereira, Abrautes, Sapucahy, Sepetiba, Paraná, Olinda, Itaboraity, Alves Branco, Torres Homem, Cayrú, Vergueiro, S. Vicente, Macalé, Euzébio, Monte Alegre, Nabuco, Zacharias, Furtado e outros haviam fallecido depois de muito bem servirem á causa do Reinado de Pedro II.

Da antiga geração, guiando os passos da nova, existiam ainda Rio Branco, Abaeté, Bom Retiro, Caxias e outros; mas, a presidencia do Conselho e a chefia dos partidos deviam passar a ser exercidos pelos homens que começaram a apparecer a partir de 1853, como Cotegipe, Saraiva, Paranaíba, Simão, Ouro Preto, Dantas, Paulino, João Alfredo, e Martinho Campos, assim como Lafayette, que surgiu como ministro da justiça em 1878, para ser presidente do Conselho em 1883.

O rumo tomado pela politica do Imperio de 1878 a 1887, com as novas idéas que nelle brillaram e com os novos horizontes que se abriram, foi obra exclusiva da orientação dos novos valores postos em evidencia nesse periodo; mas esses novos valores da politica nacional foram o fructo da eleição directa, como a eleição directa foi obra de Pedro II, que assim influíu para todas as soluções democraticas vindas como consequencia da lei Saraiva, inclusive a Republica, que não ponde ser evitada pelo Visconde de Ouro Preto, apozar do seu admiravel programma de governo.

Com a eleição directa e como consequencia della, por ter dado existencia real á verdade das urnas, derrotando ministros, vieram o ensino livre, a agitação abolicionista, o predomínio das questões economicas e as novas idéas democraticas que caracterisaram esse notavel periodo do Reinado de Pedro II.

Os partidos, até a volta dos conservadores ao poder, estiveram equilibrados no parlamento. As novas idéas produziram confusão, quasi extinguindo os dois partidos tradicionais do paiz; si os chefes liberaes commandavam conservadores adiantados, os chefes conservadores commandavam os liberaes atrasados. A vontade firme de Pedro II e o prestigio incomparavel de Saraiva salvaram algumas idéas democraticas que appareceram nesse interessante periodo da nossa historia politica. A eleição directa, a elegibilidade dos acatholicos e dos libertos, a abolição gradativa dos escravos em geral e immediata dos sexagenarios bastariam para notabilisar e tornar benemerita a situação liberal inaugurada em 1878...

Mas, esse periodo do Segundo Reinado ainda se caracteriza pelo impulso economico dado ao paiz e pelas providencias tomadas no sentido da transformação do trabalho escravo em trabalho livre, de fecundos resultados para a produção nacional graças ao esforço natural e á alegria do homem que cultiva a terra com a certeza de colher elle proprio o resultado da energia empregada.

Dessas providencias resultou o facto de haver o Sul arrancado ao Norte o secular predomínio economico, graças ao rapido progresso que fez S. Paulo exactamente por ter sabido tomar-as em tempo.

O trecho que vai ler pertence á parte do capitulo que se refere a essa transformação economica do paiz. (*Applausos.*) Lê em seguida alguns trechos do seu trabalho.

Justificam as ausencias o socio effectivo sr. Jonathas Serrano e o sr. dr. Arthur Getulio das Neves, vice-presidente do Club de Engenharia e membro da commissão do mesmo Club encarregada de trazer ao Instituto a sua solidariedade nas homenagens á memoria do finado Imperador.

Encerra-se a sessão ás 19 horas. — *Agenor de Roure*, 2º secretario.

Foi o seguinte o movimento das diversas secções do Instituto Histórico e Geographico Brasileiro no mez de abril (1925), proximo findo:

Bibliotheca — Obras offerecidas, 15; adquiridas, 1. Encadernações e reencaadernações, 20. Revistas nacionaes e estrangeiras recebidas, 13; catalogos de bibliothecas nacionaes e estrangeiras, 3.

Arquivo — Documentos consultados, 88; offerecidos, 6. Mappotheca — Mappas consultados, 32; offerecidos, 1. Museu Historico — Visitantes, 61.

Sala publica de leitura — Consultas, 183. Secretaria — Officios, cartas e telegrammas recebidos, 137; officios, cartas e telegrammas expedidos, 145.

Observações — A sala publica de leitura está diariamente franqueada de 11 ás 17 horas, excepto aos sabbados, em que o expediente se encerra ás 13 horas.

A Mappotheca e o Arquivo podem ser consultados, igualmente, todos os dias uteis, de 11 ás 14 horas.

O Instituto Historico acaba de adquirir a obra de Karl von den Steinen, *Die Marquesaner und ihre Kunst* da qual já recebeu o volume I (Tatauierung).

NOTICIARIO

No Palacio do Catete estiveram hontem em conferencia com o Sr. Dr. Arthur Bernardes, Presidente da Republica, os Srs. Dr. Annibal Freire, ministro da Fazenda; Dr. Miguel Calmon, ministro da Agricultura; Dr. Felix Pacheco, ministro das Relações Exteriores, e marechal Setembrino de Carvalho, ministro da Guerra.

— O Sr. Dr. Arthur Bernardes, Presidente da Republica, recebeu hontem em audiencia, no Palacio do Catete, o Sr. senador Epitacio Pessoa, ex-Presidente da Republica.

— Esteve hontem no Palacio do Catete, em conferencia com o Sr. Dr. Arthur Bernardes, Presidente da Republica, o Sr. marechal Carneiro da Figueira, chefe de Policia da Capital.

— O Sr. Dr. Pires e Albuquerque, ministro do Supremo Tribunal Federal e procurador geral da Republica, esteve hontem no Palacio do Catete, com o Sr. Presidente da Republica.

— Esteve hontem no Palacio do Catete, incorporada, toda a representação federal do Estado de Minas Geraes, que foi levar ao Sr. Dr. Arthur Bernardes, Presidente da Republica, a segurança do seu completo apoio e solidariedade politica.

Em nome da representação falou o Sr. senador Bueno da Paiva, que explicou os sentimentos de seus companheiros, dispostos ao maximo esforço e mesmo a uma attitude de combate, si necessario for, para sustentarem o Governo em sua obra de defesa e de consolidação da ordem constitucional.

Respondendo o Sr. Dr. Arthur Bernardes, agradecendo a confiança dos representantes de Minas Geraes no Senado e na Camara, e congratulando-se com elles pelo seu exemplo de correção patriótica, unindo-se todos, na maior cohesão, para tudo emprenderem em beneficio do país.

— No Palacio do Catete esteve hontem com o Sr. Presidente da Republica o Sr. senador Antonio Azeredo, vice-presidente do Senado.

— No Palacio do Catete esteve hontem o Sr. Dr. Godofredo Cunha, ministro do Supremo Tribunal Federal, e vice-presidente do mesmo tribunal, que foi levar ao Sr. Dr. Arthur Bernardes, Presidente da Republica, as suas congratulações pelo restabelecimento da ordem publica.

— Esteve hontem no Palacio do Catete, em visita ao Sr. Presidente da Republica, o Sr. deputado Thomaz Accioly.

— O Sr. Dr. Marianno Lisboa Netto, filho do finado senador José Euzebio de Carvalho Oliveira, esteve hontem no Palacio do Catete, em nome de sua vene-

randa mãe e de toda sua familia, afim de agradecer as demonstrações de pezar do Sr. Presidente da Republica pelo fallecimento do pranteado representante do Maranhão.

— O Sr. Dr. Arthur Bernardes, Presidente da Republica, recebeu o seguinte telegramma:

"Nilheroy — Os representantes do Estado do Rio de Janeiro no Senado e na Camara dos Deputados, reunidos hoje, no Palacio do Ingá, a convite do illustre Presidente do Estado, Dr. Feliciano Sodré, vem dar conta a V. Ex. de sua deliberação unanimemente tomada de continuar a manter perfeita solidariedade com a administração e a politica de V. Ex., a quem protestam o mais decidido apoio na sua obra patriótica de defesa da ordem civil e das instituições republicanas. Cordiaes saudações. — Joaquim Moreira. — Miguel de Carvalho. — Horacio Magalhães. — Norival de Freitas. — Julio dos Santos. — Galdino Filho. — Fonseca Hermes. — Cesar de Magalhães. — Luiz Guaraná. — Americo Peleto. — Faria Souto. — Thiers Cardoso. — José de Moraes. — Joaquim de Mello. — Bocayura Cunha. — Alvaro Rocha. — Manoel Duarte. — Oliveira Botelho."

— S. Ex. o Sr. Presidente da Republica recebeu do Sr. capitão Nereu Guerra, comandante do contingente do 14º Batalhão de Caçadores, o seguinte despacho telegraphico:

"Florianopolis — Regressei da frente com batalhão, conduzindo tresentos e setenta e seis presos de Catandubas. Satisfeito por ter cumprido o meu dever de cidadão e de militar, apresento a V. Ex. sinceros parabens pela incontestavel victoria da legalidade. A V. Ex. deve a Patria mais esse serviço a par de muitos outros. A sua energia e grande dedicação de verdadeiro patriota devemos o restabelecimento da ordem. Que a Patria agradeça saiba fazer justiça ao consolidador da Republica, energico e decidido defensor da ordem e da legalidade. Affectuosas saudações."

— O Sr. Presidente da Republica recebeu do Sr. deputado Basilio de Magalhães um telegramma da S. João d'El Rey, communicando a S. Ex. haver a Camara Municipal daquela cidade, por sua proposta, aprovado unanimemente uma moção se congratulando com o Governo Federal pela jugulação dos ultimos bandos de rebeldes, que nos redutos do rio Paraná ainda se mantinham impatrioticamente em armas contra os poderes legaes da Nação, applaudindo a inflexivel attitude do Sr. Dr. Arthur Bernardes, Presidente da Republica, em bem da defesa da ordem constituida e

exprimindo ao eminente brasileiro a segurança do mais sincero apoio e inquebrantavel solidariedade politica.

Na primeira pagadoria do Thesouro Nacional serão pagas hoje as seguintes folhas do quarto dia util:

Escola Polytechnica — Inspectoria Federal das Estradas e Escola Wenceslau Braz.

Nota — Os pagamentos antecipados são expressamente prohibidos. As pessoas que, por qualquer motivo, deixarem de receber no dia marcado na tabella de pagamento, só serão attendidas ás quintas-feiras e tambem do 19º ao 22º dia util.

Expediente das 11 ás 15 horas e aos sabbados das 11 ás 14.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes: Hoje:

Conte Rosso, para Barcelona e Genova, recebendo impressos até ás 9 horas; objectos para registrar até ás 8 e cartas para o exterior da Republica, até ás 14 horas.

Commandante Vasconcellos, para Victoria, Caravellas, Ponta da Areia, Ilhéos, Bahia, Aracaju, Penelo e Villa Nova, recebendo impressos até ás 4 horas; cartas para o interior da Republica até ás 4,5.

Crefeld, para a Bahia e Europa via Lisboa, recebendo impressos até ás 6 horas; cartas para o interior da Republica até ás 6 1/2; idem, idem, com porte duplo até ás 7; cartas para o exterior da Republica, até ás 7 horas.

Commandante Capello, para Santos e mais portos do sul, recebendo impressos até ás 4 horas; cartas para o interior da Republica até ás 4 1/2; idem, idem, com porte duplo até ás 5; cartas para o exterior da Republica, até ás 5 horas.

Amanhã:

Panamá Maré, para Santos e Rio da Prata, recebendo impressos até ás 7 horas; objectos para registrar até ás 18 horas de hoje; cartas para o interior da Republica até ás 7; idem, idem, com porte duplo até ás 8; cartas para o exterior da Republica até ás 8 horas.

Nota — Vales postaes internacionaes e nacionaes na thesouraria, nos dias uteis, até ás 14 1/2 horas.

Recbimento de encomendas postaes internacionaes todos os dias uteis até ás 15 horas da vespera da partida dos paquetes que se destinam a Portugal, França, Italia, Inglaterra, Alemanha, Estados Unidos, Uruguay, Republica Argentina e Japão, caixas e cartas com valor declarado, para o exterior, até ás 15 horas, dos dias uteis.

Directoria de Meteorologia — Instituto Central — Serviço de previsão do tempo — Boletim do tempo — Synops do tempo em todo o Brasil ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 3 de maio de 1925

Zona norte — Por falta absoluta dos despachos usuaes não é feita a synopse desta zona.

Zona Centro — Nas 24 horas o tempo foi em geral bom, assim se conservando ás 9 horas da manhã de hoje. Temperatura estavel. Não recebemos despachos usuaes de Goyaz, Matto Grosso e Espirito Santo e grande parte de Minas Geraes.

Zona Sul — Nas 24 horas foram observadas chuvas e trovoadas esparsas. A's 9 horas o tempo era bom, salvo em partes de S. Paulo e P.r.ná. Temperatura estavel. Não recebemos os despachos usuaes de grande parte desta zona;

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro) no dia 3 de maio de 1925. (Resumo do Boletim organizado no Instituto Central).

Estações	Observações do dia							Observações da vespera				
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e phe- nomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos
		Observa- ção	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		
S. L. do Maranhão(X)												
Barra da Corda (X)...												
Fortaleza (X).....												
Quixeramobim(X)....												
Natal (X).....												
Parahyba (X).....												
Recife (X).....												
Pão de Assucar (X).												
Aracajú (X).....												
Bahia (X).....												
Cactité (X).....												
Januaria.....	58.5	27.0	0.0	E	2	2	—	B.	23.0	19.0	—	B. am. pm.
Bello Horizonte (X)												
Theophilo Ottoni...	50.9	23.0	0.0	C	0	9	—	I.	28.0	21.0	1.0	B. am. pm.
Uberaba (X).....												
Caxambu.....	52.2	18.0	—	NE	2	10	—	B. (r. manhã)	26.0	13.0	—	B. am. pm.
Poços de Caldas....	61.9	21.0	—	N	2	4	—	B.	24.8	15.0	—	B. am. pm.
Goyaz (X).....												
Santa Luzia (X).....												
Cuyabá (X).....												
Corumbá (X).....												
Victoria (X).....												
Capital Federal (Tor- re Meteorologica)..	61.0	22.8	—	NNE	2	3	—	B. (b. manhã)	26.5	20.7	0.0	B. am. pm.
Campos.....	61.9	26.0	1.0	N	2	—	—	B.	27.0	20.0	—	I. am. b. pm.
Friburgo.....	63.4	19.0	2.0	N	5	9	—	I.	25.0	15.0	—	B. am. i. pm.
Petropolis.....	61.7	21.0	1.0	N	2	2	—	B.	23.0	16.0	—	B. am. pm.
Rezende.....	60.0	23.0	3.0	C	0	5	—	B.	28.0	19.0	—	B. am. pm.
Cabo Frio.....	60.7	26.0	0.0	NE	1	0	—	B.	28.0	22.0	—	B. am. pm.
Therezopolis.....	62.0	21.0	1.0	N	5	2	—	B.	22.0	13.0	—	B. am. pm.
S. Paulo (X).....												
Santos.....	60.4	24.0	1.0	N	2	0	—	B.	28.0	21.0	—	I. am. b. pm.
Paranaguá.....	60.2	23.0	2.0	C	0	2	—	B.	27.0	20.0	—	B. am. pm.
Guarapuava.....	62.4	18.0	0.0	C	0	5	—	B.	25.0	11.0	16.0	C. am. c. t. pm.
Curitiba.....	60.5	19.0	3.0	C	0	5	—	B.	25.0	14.0	2.0	B. am. i. c. pm.
Florianopolis.....	57.5	22.0	0.0	N	2	9	—					
Lages (X).....												
Porto Alegre(X)....												
Uruguayana(X).....												
Montevideo.....	56.2	16.0	—	NE	2							
Buenos Aires.....												

Estado do céo em decimos de céo encoberto: 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: b. bom; i. incerto; m. máo. Phenomenos diversos: c, chuva; ne, nevoa; n. nevoeiro grosso; nt, nevoeiro tenaz; ar, saraiva; ge, geada; tr, trovoadas com relampagos; t, trovões; r, relampagos; o, orvalho; v, ventania.
Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort de 0 calma a 12 tufão. A pressão barometrica achase reduzida a 0° C., ao nivel do mar e á gravidade normal.

Observações meteorológicas realizadas em alguns postos da Capital Federal

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Forte de Copacabana (14 horas)...	—	27.5	22.0	Santa Cruz.....	0.0	28.0	19.9
Bangu.....	0.0	29.3	19.4	Jardim Botânico.....	0.0	29.6	19.2
Niterói.....	0.0	30.0	13.2	Vila Isabel.....	0.0		
Rio Comprido (suspensa).....				Olaria.....	0.0	29.0	19.4
Penha (X).....				Jacarépaguá (fechada).....			
Madureira.....	0.0	27.0	21.0	Realengo.....	0.0		
Encantado.....	0.0	26.6	19.9	Haddock Lobo.....	9.0	28.1	19.7
Gavea (X).....				Campo dos Afonsos (X).....			
Deodoro.....	0.0	27.2	18.6	Aldeia Campista (X).....		6	
Corcovado: Temp, 26.2 Hum. rel. 70 %; Vento, N 4.				Turyassú (suspensa).....			

Nota: (X) Não veio telegramma.

As temperaturas e a chuva foram lidas no dia 3 às 7 horas. A maxima corresponde a hontem e a minima a esta madrugada.

Directoria de Meteorologia — Serviço federal — Primeiro resumo do boletim de Meteorologia, relativo á terceira década do abril de 1925, elaborado no Instituto Central do Rio de Janeiro:

Algodão—Temperatura, em geral, anormalmente pouco elevada. Do sul para o centro, as chuvas se tornaram bem escasas e no norte mais abundantes. Colheitas em Minas e S. Paulo, com perspectiva de pequeno rendimento. As culturas do norte, com excepção das de Piauí, sertões de Pernambuco, Alagoas e

Bahia, nas quaes as chuvas tem sido escasas, se apresentam, em geral, promissoras. Plantios no Rio Grande do Norte, Parahyba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia.

Arroz — O tempo esteve pouco quente, com chuvas escasas, principalmente no centro, pois no Rio Grande do Sul houve por vezes mais abundancia prejudicial ás colheitas. Colheitas nos Estados do centro e sul, com abundancia no Rio Grande do Sul, Goyaz e Matto Grosso.

Cacão — Tempo pouco quente e pouco chuvoso. Culturas boas.

Café — Tempo quente e pouco chuvoso, principalmente no Estado de Minas, S. Paulo e Estado do Rio.

Cana — Tempo frio no norte e pouco quente no centro e sul. Chuvas regulares no norte e escasas no centro e sul. Culturas, boas. Colheitas, em Minas, São Paulo e Estado do Rio.

Feijão — Tempo quente no centro e S. Paulo e pouco frio no Rio Grande do Sul. As chuvas foram escasas, principalmente em Minas. Culturas, pouco promissoras, em virtude da falta de chuvas oportunas. Colheitas nos Estados de Minas, S. Paulo, Rio Grande do Sul e demais Estados do centro e dosul. Plantios e colheitas no norte.

Fumo — Tempo pouco frio, com algumas chuvas no norte e Rio Grande do Sul, e pouco quente com chuvas escasas no sul e centro, prejudicando as culturas de Minas.

Milho — Tempo quente no centro e sul e pouco frio no Rio Grande do Sul. Chuvas escasas, principalmente no centro. Culturas, boas. Colheitas no norte,

centro e sul, com abundancia no Rio Grande do Sul, Matto Grosso e Goyaz.

Trigo — Temperaturas brandas, com chuvas ora escasas, ora pouco abundantes. Preparos de terras no Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul.

Pastos — Satisfatórios, em geral.

Estradas de rodagem — Em mão estada as da Parahyba e algumas do Rio Grande do Norte, Ceará e Pernambuco.

Rios — Enchentes no Tocantins, Amazonas, Parahyba, Capiberibe e outros do norte.

Companhia de Loterias Nacionais do Brasil — Loterias da Capital Federal — Lista geral dos premios da 41ª loteria do plano 37, 97ª extracção do anno de 1925, realizada em 4 de maio de 1925, em beneficio das instituições mencionadas nas leis e decretos em vigor e em virtude do contracto celebrado em 8 de outubro de 1921 na Procuradoria Geral da Fazenda Publica, do Thesouro Nacional:

29.692.....	100\$000	73.106.....	100\$000
59.280.....	100\$000	36.355.....	100\$000
70.077.....	100\$000	8.454.....	100\$000
32.833.....	100\$000	69.283.....	5:000\$000
2.944.....	100\$000	52.451.....	100\$000
44.482.....	200\$000	23.629.....	100\$000
72.474.....	100\$000	54.730.....	100\$000
14.662.....	100\$000	14.914.....	200\$000
37.967.....	100\$000	37.616.....	100\$000
68.896.....	100\$000	76.698.....	100\$000
27.369.....	100\$000	35.192.....	200\$000
64.117.....	100\$000	8.680.....	100\$000
16.496.....	100\$000	388.....	100\$000
62.033.....	100\$000	17.920.....	200\$000
34.696.....	200\$000	73.768.....	100\$000
47.090.....	2:000\$000	61.278.....	20:000\$000
14.638.....	100\$000	39.338.....	100\$000
43.163.....	100\$000	70.751.....	100\$000
47.646.....	100\$000	76.153.....	100\$000
73.119.....	100\$000	33.640.....	2:000\$000
78.978.....	100\$000	16.936.....	100\$000
6.191.....	100\$000	61.668.....	100\$000
36.388.....	100\$000	7.886.....	100\$000
72.511.....	200\$000	33.030.....	100\$000
37.897.....	200\$000	51.495.....	100\$000
43.713.....	100\$000	24.714.....	100\$000
72.254.....	100\$000	29.629.....	500\$000
30.047.....	100\$000	76.242.....	100\$000
31.036.....	100\$000	41.794.....	100\$000
2.569.....	100\$000	48.291.....	100\$000
77.618.....	100\$000	58.712.....	3:000\$000

Approximações	Dezenas	Terminação
61.277 e 61.279.....	400\$000 61.271 a 61.280.....	60\$000
69.282 e 69.284.....	300\$000 69.281 a 69.290.....	40\$000
58.711 e 58.713.....	200\$000 58.711 a 58.720.....	30\$000
47.089 e 47.091.....	100\$000 47.081 a 47.090.....	20\$000
33.639 e 33.641.....	100\$000 33.631 a 33.640.....	20\$000
49.721 e 49.723.....	50\$000 49.721 a 49.730.....	10\$000
59.249 e 59.251.....	50\$000 59.241 a 59.250.....	10\$000
79.706 e 79.708.....	50\$000 79.701 a 79.710.....	10\$000

Os números terminados em 8 tem 2\$000.
O fiscal das Loterias, do Governo da União, *Manoel Cosme Pinto*. — O director-assistente, *J. D. Machado*, presidente. — O escriptor, *Firmino de Cantuária*.

Directoria de Meteorologia — Instituto Central — Serviço de Previsão do Tempo — Boletim do Tempo — Synopsé do tempo em todo o Brasil ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 4 de maio de 1925.

Zona Norte — Devido a quasi absoluta falta dos despachos usuas não é feita a synopsé.

Zona Centro — Nas 24 horas o tempo foi bom em Minas e E. do Rio, conservando-se ainda esta manhã às 9 horas. A temperatura foi estavel. Devido á absoluta falta dos despachos usuas de Goyaz e Matto Grosso não podemos fazer a synopsé destes Estados.

Zona Sul — Nas 24 horas o tempo foi bom em S. Paulo, chuvoso em Santa Catharina e Rio Grande. Esta manhã às 9 horas o tempo esteve instavel no Rio Grande e bom nos demais Estados. A temperatura foi estavel. Devido a quasi absoluta falta dos despachos usuas de Paraná não é feita a synopsé deste Estado.

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro) no dia 4 de maio de 1925. (Resumo do Boletim organizado no Instituto Central).

Estações	Observações do dia							Observações da vespera				
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e phe- nomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos
		Observa- ção	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		
S. L. do Maranhão (X)												
Barra da Corda (X)...												
Fortaleza (X).....												
Quixeramobim (X)...												
Natal (X).....												
Paratyba (X).....												
Recife (X).....												
Pão de Assucar (X)...												
Aracajú.....	62.2	28.0	—	SE	2	5	—	B.	28.0	21.0	1.0	B. am. c. pm.
Bahia (X).....												
Cacitê.....	63.2	20.0	—	SE	5	2	—	B.	28.0	17.0	—	B. am. pm.
Januaria.....	56.5	25.0	—	E	2	2	—	B.	32.0	19.0	—	B. am. pm.
Bello Horizonte (X)...												
Theophilo Ottoni....	62.1	23.0	0.0	NW	2	5	—	B.	29.0	19.0	—	B. am. pm.
Uberab (X).....												
Caxambu.....	62.4	18.0	0.0	C	0	2	—	B.	26.0	13.0	—	B. am. pm.
Pocos de Caldas.....	63.4	19.4	—	C	0	1	—	B. (b. manhã)	24.0	15.0	—	B. am.
Goyaz (X).....												
Santa Luzia (X).....												
Cuyabá (X).....												
Corumbá (X).....												
Victoria (X).....												
Capital Federal (Torre Meteorologica)....	61.2	22.5	—	NE	2	10	Chão.	B. (b. manhã).	29.3	21.8	6.0	B. am. pm.
Campos.....	61.9	27.0	1.0	N	2	9	—	B.	21.0	21.0	—	B. am. pm.
Crilburgo.....	63.7	21.0	2.0	C	0	9	—	B.	25.0	14.0	—	B. am. pm.
Petropolis.....	62.0	22.0	1.0	N	2	2	—	B.	25.0	18.0	—	B. am. pm.
Rezende.....	62.2	20.0	-3.0	C	0	9	—	I.	29.0	17.0	—	T. am. b. pm.
Cabo Frio.....	60.9	25.0	-1.0	NE	2	5	Chão.	B.	26.0	22.0	—	B. am. pm.
Therzopolis.....	62.5	22.0	1.0	N	5	5	—	B.	24.0	15.0	—	B. am. pm.
S. Paulo.....	62.6	19.0	—	NW	2	10	—	I. (ch. manhã).	30.0	16.0	—	B. am.
Santos.....	61.7	25.0	1.0	—	—	5	—	I.	31.0	21.0	17.0	C. t. v. am. pm.
Paranaguá (X).....												
Guarapuava (X).....												
Burityba.....	62.0	19.5	0.0	NW	2	5	—	B.	27.0	15.0	22.0	B. am.
Morianopolis.....	58.3	22.0	0.0	N	2	5	—	B.	29.0	20.0	12.0	B. am. c. t. pm.
Lages (X).....												
Porto Alegre.....	60.8	21.0	—	C	0	9	—	I.	28.0	19.0	20.0	C. r. t. am. c. pm.
Uruguayana (X).....												
Montevideo.....	62.2	19.0	—	S	—	—	—					
Buenos Aires.....	62.4	15.0	—	S	2	1	—					

Estado do céo em decimos de céo encoberto: O, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: b, bom; i, incerto; m, máo. Phenomenos diversos: c, chuva; ne, neve; ns, nevoa secca; n, nevoeiro denso; nt, nevoeiro tenue; sa, saraiya; ge, geada; tr, trovoadas com relampagos; t, trovões; r, relampagos; o, orvalho; v, ventania. Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort de 0 calma a 12 tufão. A pressão barometrica achá-se reduzida a 0° C., ao nível do mar e á gravidade normal.

Observações meteorológicas realizadas em alguns Postos da Capital Federal

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maximá	Minima			Maximá	Minima
Forte de Copacabana (14 horas)...	—	27.0	21.0	Santa Cruz.....	0.0	31.0	21.0
Bangu.....	0.0	32.4	19.2	Aldeia Campista.....	0.0	31.6	19.9
Niteroy.....	0.0	33.0	18.4	Villa Isabel.....	0.0	—	—
Rio Comprido — Suspensa.....	—	—	—	Olaria.....	0.0	30.6	20.2
Perha.....	0.0	30.9	19.3	Jacarépaguá — Suspensa.....	—	—	—
Madureira.....	0.0	36.8	20.3	Realengo.....	0.9	—	—
Encantado.....	0.0	29.3	19.7	Haddock Lobo.....	0.0	32.1	20.6
Gavca.....	6.0	27.6	19.3	Campo dos Affonsos.....	0.0	29.6	20.3
Deodoro.....	0.0	30.8	20.3	Jardim Botânico.....	0.0	28.6	20.4
Corcovado — Temp. 27.8; hum. rel. 73 %. Vento N 4.	—	—	—	Puryassú — Fechada.....	—	—	—

Nota — (X) Não veio telegrama. As temperaturas e a chuva foram lidas no dia 4 às 7 horas. A máxima corresponde a hontem e a minima a esta madrugada.

O tempo — Boletim da Directoria de Meteorologia — Previsões para o periodo de 18 horas do dia 4 até 18 horas do dia 5:

Distrito Federal e Niteroy — Tempo bom, passando a instavel sujeito a chuvas e trovoadas.

Temperatura — Noite fresca e em declinio do dia, com maxima entre 27 e 29 grãos.

Ventos — Predominarão os do quadrante sul, frescos.

Estado do Rio — Tempo bom, passando a instavel, já sujeito a chuvas e trovoadas.

Temperatura — Estavel á noite, em declinio de dia.

Estados do sul — Tempo perturbado, com chuvas e trovoadas, em S. Paulo e Paraná.

Temperatura — Em declinio.

Ventos — Do quadrante sul, frescos.

Nota — não recebemos as informações meteorológicas expedidas entre 9 h. 30 m. e 10 h. dos Estados seguintes: Matto Grosso, Goyaz e parte dos de Minas, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul, e os do ultima hora, dos Estados do sul.

Synopse do tempo occorrido:

No Distrito Federal (de 18 horas de hontem até 15 horas de hoje) — O tempo, de accordo com a previsão hontem feita foi bom, com nebulosidade variavel durante todo o periodo e forte nevoeiro pela manhã. A noite foi menos fresca, mantendo-se a temperatura elevada de dia. As médias das temperaturas extremas, observadas nos postos do Distrito Federal, foram: 31°8 e 21°1 e as temperaturas extremas, verificadas no Posto Meteorológico foram: maxima 29°6, minima 21°8, respectivamente, ás 13 h. 55 m. e ás 6 h. 55 m. Os ventos predominaram os do quadrante, frescos.

Em todo o paiz — De 9 horas da manhã de hontem, até 9 horas de hoje: Zona Norte: Devido á quasi absoluta falta dos despachos usuaes, não é feita a synopse desta zona. Zona Centro: Nas 24 horas, o tempo foi bom em Minas e Estado do Rio, conservando-se ainda bom este manhã, ás 9 horas. Devido á absoluta falta dos despachos usuaes de Goyaz e Matto Grosso, não é feita a synopse destes Estados. Zona Sul: Nas 24 horas o tempo foi bom em S. Paulo,

chuvoso em Santa Catharina e Rio Grande. Esta manhã, ás 9 horas, o tempo esteve instavel no Rio Grande e bom nos demais Estados. A temperatura foi estavel. Devido á quasi absoluta falta dos despachos usuaes do Paraná não pudemos fazer a synopse deste Estado.

Chuvas fortes — Nas 24 horas choveu e trovejou fortemente em Santa Maria.

Menores temperaturas — 12°0 em Passa Quatro e 13°0 em Caxambu.

Tendencia do nivel das aguas do rio Parahyba — Estacionario em Porto Novo do Cunha e S. Fidelis, subindo lentamente em Guararema, Pindamonhangaba e entre Cachoeira e Anta, e baixando no resto do curso.

Maiores chuvas recolhidas hoje — 59 m/m0 em Santa Maria, 20 m/m0 em Porto Alegre.

Estado do mar na costa do paiz — Espelhado em S. Bento das Lagoas, vagas em Ilhéos; tranquillo e chão no Distrito Federal, Laguna e na costa do Estado do Rio de Janeiro.

Dados aerologicos:

No Distrito Federal — Não foi feita a sondagem habitual.

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

Boletim da cotação do cambio fixado pela Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

Praças

▲ 90 dias A' vista

Sobre Londres.....	5 3/8	5 21/64
Sobre Paris.....	\$491	\$495
Sobre Italia.....	—	\$391
Sobre Hamburgo (rent-mark).....	2\$245	2\$257
Sobre Portugal.....	\$451	\$470
Sobre Belgica.....	—	\$480
Sobre Hespanha.....	—	1\$377
Sobre Suissa.....	—	1\$835
Sobre Suecia.....	—	—
Sobre Noruega.....	—	—
Sobre Dinamarca.....	—	—
Sobre Syria e Palestina.....	—	\$496
Sobre Tcheco-Slovaquia.....	—	\$285

Sobre Nova York.....	9\$412
Sobre Montevideo.....	8\$922
Sobre Buenos Aires (peso-papel).....	3\$655
Sobre Buenos Aires (peso-ouro).....	3\$280
Sobre Hollanda (florim).....	3\$797
Sobre Japão (yen).....	4\$016
Sobre Rumania.....	2\$050
Sobre Canada.....	—
Sobre Austria (por 10.000 corôas).....	1\$310

Modas

Soberanos (ouro).....	49\$000
Francos (papel).....	—
Escudos (papel).....	—
Liras (papel).....	—

Bolsa

Apolices uniformizadas de 1:000\$, 5 %.....	783\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom.....	778\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.....	950\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.....	—
(cautela).....	616\$000
Apolices emprestimo municipal de 1905, nom.....	277\$000

Apólices empréstimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.535)	153\$000	Debentures Companhia Progresso Industrial do Brasil	182\$000
Apólices empréstimo municipal de 8 %, port. (decreto n. 1.933)	178\$000	Debentures Companhia de Tecidos Esperança	191\$000
Apólices Estado da Parahyba do Norte de 100\$, 6 %, port.	91\$000	Debentures Companhia Mercado Municipal do Rio de Janeiro	193\$000
Prefeitura de Belo Horizonte de 200\$, 6 %, nom.	150\$000	Vendas por alcad	
Apólices Estado de Minas Geraes de 1:000\$, 5 %, nom.	757\$000	110 apólices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom.	778\$000
Apólices Estado do Rio de Janeiro, de 500\$, 6 %, nom.	350\$000	14 debentures da Companhia Melhoramentos da Ilha do Governador	103\$000
Banco da Lavoura e do Commercio do Brasil	31\$000	29 debentures da Companhia de Tecidos Magéense	152\$000
Banco dos Funcionarios Publicos	48\$000	196 debentures da Companhia de Tecidos Corcovado	170\$000
Banco do Brasil	372\$000	11 debentures da Companhia Confiança Industrial	182\$000
Companhia Docas de Santos, port.	560\$000	341 debentures da Companhia Progresso Industrial do Brasil	182\$000
Debentures Companhia Melhoramentos na Ilha do Governador	103\$000	14 debentures da Companhia de Tecidos Esperança	191\$000
Debentures Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia, 2ª série	123\$000	Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 4 de maio de 1925. — A. Simonsen, syndico.	
Debentures Companhia de Tecidos Magéense	152\$000		
Debentures Companhia de Tecidos Corcovado	170\$000		
Debentures Companhia Confiança Industrial	182\$000		

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Distrito Federal

Renda arrecadada em 2 de maio de 1925	279:382\$924
Renda arrecadada em 4 de maio de 1925	829:438\$108
	1.108:822\$029
Em igual periodo de 1924	918:719\$881
Diferença para mais em 1925	190:102\$148

Alfandega do Rio de Janeiro

MEZ DE MAIO

Renda arrecadada hontem:

Em ouro	219:314\$201
Em papel	188:588\$570
Total	407:902\$774
Renda arrecadada de 1 a 4 do corrente	781:821\$693
Em igual periodo de 1924	638:421\$090
Diferença a maior em 1925	143:400\$603

EDITAES E AVISOS

MINISTERIO DA FAZENDA

Directoria Geral do Thesouro Nacional

Tendo S. Ex. o Sr. ministro resolvido, pelas portarias ns. 28, de 10 de fevereiro, e 77, de 24 de abril proximo findo, que o fornecimento de fardamento dos correios, continuos, serventes, ascensoristas, motoristas (*chauffeurs*) e motocyclistas do Thesouro seja feito, no corrente exercicio de 1925, dentro do credito votado na respectiva lei da despesa, mediante concorrência administrativa, nos termos do capitulo 1 do titulo VII do decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, pelo presente faço pu-

blico, de ordem do Sr. director geral, essa solução, afim de que da mesma tenham conhecimento os Srs. commerciantes convidados a requerer a inscrição de que trata o art. 758 daquelle decreto.

O prazo para esse requerimento é de dez dias, a partir da presente data.

Quaesquer esclarecimentos a respeito serão fornecidos pelo Sr. escriptuario Joaquim do Amaral Fontoura, no Gabinete desta sub-directoria, nos dias uteis, das 13 ás 16 horas.

Directoria Geral do Thesouro Nacional, 4 de maio de 1925. — O sub-director, José Aleixo da Costa e Cunha.

Alfandega do Rio de Janeiro

SENTENÇA

Consta deste processo que o guarda aduaneiro Henrique Fernandes da Silva, auxiliado pelo remador Januario da Silva e o guarda da Companhia do Porto, Theotonio Campos, apprehendeu, no posto da praça Mauá, no dia 19 de março do anno proximo passado, 26 gravatas de seda.

Sciante do facto, determinou esta inspectoria se instaurasse processo, e, assim, lavrou-se o auto de apprehensão de fls.

Em seguida foi publicado no *Diario Official* do dia 13 de dezembro do mesmo anno, um edital, convidando o dono ou interessado nessa mercadoria, a vir, dentro do prazo de 15 dias, sob pena de revelia, allegar o que entendesse a bem de seus direitos.

Ninguém se tendo apresentado a reclamar foi, findo aquelle prazo, lavrado o termo de perempção regulamentar, procedendo-se logo a necessaria classificação e avaliação.

Isto posto, e. Considerando que o processo correu á revelia;

Considerando que, segundo dispõe o art. 630, § 3º, da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, a apprehensão foi em flagrante effectuada;

Julgo a mesma procedente.

Intime-se e liquide-se, adjudicando-se 50 % do producto ao apprehensor Henrique Fernandes da Silva e auxiliares Januario da Silva e Theotonio Campos; os restantes 50 % de accordo com o art. 124 da lei n. 2.931, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se.

Alfandega do Rio de Janeiro, 2 de maio de 1925. — Lisboa Serra.

Confere com o original, Secretaria da Alfandega, 4 de maio de 1925. — José dos Santos Leal, 3º escriptuario.

Imposto sobre a Renda

Em obediencia ao decreto n. 16.581, de 1 de setembro de 1924, modificado pelo decreto n. 16.838, de 24 de março de 1925, a Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda iniciou no Distrito Federal e nos Estados o recebimento das declarações que tem de servir de base para o lançamento dos contribuintes daquelle imposto, no corrente anno.

De accordo com o que dispõe o capitulo XIII do regulamento que baixou com o decreto n. 16.581, de 1924, modificado pelo decreto n. 16.838, de 1925, todos os Srs. presidentes, directores ou gerentes de sociedades anonyms, chefes de firmas commerciaes, gerentes, superintendentes de estabelecimentos industriaes ou commerciaes de qualquer especie, directores, inspectores geracs ou chefes de empresa de viação de qualquer natureza, fluvial, maritima ou terrestre, directores de repartições publicas, presidentes, directores ou gerentes de cooperativas, syndicatos, clubs sportivos e outros, são obrigados, sob pena de multa, a remetter a esta repartição a relação nominal de todos os seus subordinados que exerceram qualquer cargo remunerado, sob qualquer denominação, no anno de 1924, discriminando na informação o nome, cargo, residência e rendimentos recebidos durante o anno. Não é necessario, porém, incluir nas relações os pagamentos menores de réis 10:000\$ feitos a operarios e pessoal de serviço domestico.

Todos quantos tenham percebido, em 1924, a qualquer titulo, rendimento classificavel n'alguma das categorias regulamentares (arts. 1 e 2), são obrigados a apresentar declaração.

Nestes termos, convido os Srs. commerciantes, industriaes, capitalistas, empregados, enfim, todos os que exercem uma profissão, ou viverem de economia propria, a virem a esta repartição receber as fórmulas impressas, onde serão feitas as necessarias declarações.

Estas fórmulas, depois de completadas pelo contribuinte, serão entregues pessoalmente, ou remetidas pelo Correio, a esta repartição, até o dia 1º de junho proximo.

Caso os Srs. contribuintes encontrem dificuldade em preencher as fórmulas que receberem, devem dirigir-se a esta repartição, que lhes prestará os esclarecimentos de que precisarem, diariamente, das 14 às 16 horas.

Findo o prazo para a entrega das declarações, será feito o lançamento *ex-officio*, sendo imposta também a multa de 60 % sobre a importância do imposto.

Quando se verificar que o contribuinte fez declaração falsa, será rectificado o lançamento e imposta a multa de 75 % sobre o imposto a pagar.

Rio de Janeiro, 4 de abril de 1925. 103ª da Independência e 36ª da República. — *Amadeu do Amaral* Pentecado, secretário.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspeccão desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descurregidos para essa repartição os volumes abaixo mencionados com os signaes de avaria e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentarem-se no prazo de 15 dias para providenciar a respeito.

Armazem n. 1 — Dia 29 de abril de 1925 — Navio «Aruruoca», atracado em 24 de abril de 1925.

1 barrica, ELC, sem numero, pesando 70 kilos, repregada.

1 dita, idem, idem, pesando 80 kilos, repregada.

1 dita, FGC, idem, pesando 100 kilos, repregada.

1 dita, idem, idem, pesando 100 kilos, repregada.

1 dita, idem, idem, pesando 130 kilos, repregada.

1 dita, idem, idem, pesando 130 kilos, repregada.

1 dita, idem, idem, pesando 130 kilos, repregada.

1 dita, MA, idem, pesando 120 kilos, repregada.

1 dita, RBI, idem, pesando 100 kilos, repregada.

1 dita, idem, idem, pesando 130 kilos, repregada.

1 dita, idem, idem, pesando 144 kilos, repregada.

1 dita, idem, idem, pesando 120 kilos, repregada.

1 dita, idem, idem, pesando 120 kilos, repregada.

1 dita, idem, idem, pesando 100 kilos, repregada.

526 saccos de feijão, JG, sem numero, pesando 43.230 kilos, rotos.

Armazem n. 2 — Dia 29 de abril de 1925 — Navio inehez «Somme», atracado em 16 de abril de 1925.

1 engradado, sem marca, sem numero, pesando 53 kilos, repregado e avariado.

1 dito, idem, idem, pesando 53 kilos, idem idem.

1 dito, idem, idem, pesando 45 kilos, idem idem.

1 dito, idem, idem, pesando 45 kilos, idem idem.

1 dito, idem, idem, pesando 62 kilos, idem idem.

1 dito, idem, idem, pesando 91 kilos, idem idem.

1 dito, idem, idem, pesando 62 kilos, idem idem.

1 dito, idem, idem, pesando 64 kilos, idem idem.

1 dito, idem, idem, pesando 66 kilos, idem idem.

1 dito, idem, idem, pesando 68 kilos, idem idem.

1 dito, idem, idem, pesando 65 kilos, idem idem.

1 dito, idem, idem, pesando 64 kilos, idem idem.

1 dito, idem, idem, pesando 65 kilos, idem idem.

1 dito, idem, idem, pesando 56 kilos, idem idem.

1 dito, idem, idem, pesando 45 kilos, idem idem.

1 dito, idem, idem, pesando 63 kilos, idem idem.

1 dito, idem, idem, pesando 46 kilos, idem idem.

1 dito, idem, idem, pesando 52 kilos, idem idem.

1 dito, idem, idem, pesando 64 kilos, idem idem.

1 caixa, (SAUI), idem, pesando 63 kilos, idem idem.

1 dita, idem, idem, pesando 60 kilos, idem idem.

1 dita idem, idem, pesando 53 kilos, idem idem.

1 dita idem, idem, pesando 52 kilos, idem idem.

1 dita idem, idem, pesando 60 kilos, idem idem.

1 dita idem, idem, pesando 61 kilos, idem idem.

1 dita idem, idem, pesando 70 kilos, idem idem.

1 dita idem idem, pesando 50 kilos, idem idem.

1 engradado idem, idem, pesando 63 kilos, idem idem.

1 dito idem, idem, pesando 64 kilos, idem idem.

1 dito idem, idem, pesando 50 kilos, idem idem.

1 dito idem, idem, pesando 63 kilos, idem idem.

1 dito idem, idem, pesando 64 kilos, idem idem.

1 dito idem, idem, pesando 66 kilos, idem idem.

1 dito idem, idem, pesando 63 kilos, idem idem.

1 dito idem, idem, pesando 57 kilos, idem idem.

1 dito idem, idem, pesando 67 kilos, idem idem.

1 dito idem, idem, pesando 58 kilos, idem idem.

1 dito idem, idem, pesando 64 kilos, idem idem.

1 dito idem, idem, pesando 63 kilos, idem idem.

1 dito idem, idem, pesando 65 kilos, idem idem.

1 dito idem, idem, pesando 64 kilos, idem idem.

1 dito idem, idem, pesando 47 kilos, idem idem.

10 saccos. CFL, avariados.

2 ditos CBE, idem.

1 caixa CLFP, n. 163, pesando 232 kilos, repregada e avariada.

1 dita idem, n. 167, pesando 211 kilos, idem idem.

1 barrica CMC, n. 907, pesando 86 kilos, idem idem.

1 dita idem, n. 903, pesando 103 kilos, idem idem.

1 dita idem, n. 911, pesando 83 kilos, idem idem.

1 caixa GAZ, sem numero, pesando 50 kilos, idem idem.

1 dita idem, idem, pesando 52 kilos, idem idem.

1 dita HSC, idem, pesando 46 kilos, idem idem.

1 dita JSC, n. 10, pesando 110 kilos, idem idem.

1 dita 2.147, sem numero, pesando 60 kilos, idem idem.

1 dita idem, idem, pesando 61 kilos, idem idem.

1 dita idem, idem, pesando 61 kilos, idem idem.

1 dita idem, idem, pesando 53 kilos, idem idem.

1 dita Sal Hume, idem, pesando 73 kilos, idem idem.

1 dita idem, idem, pesando 63 kilos, idem idem.

1 dita idem, idem, pesando 73 kilos, idem idem.

1 dita idem, idem, pesando 63 kilos, idem idem.

1 dita sem marca, idem, pesando 46 kilos, idem idem.

1 dita idem, idem, pesando 52 kilos, idem idem.

1 dita SAUI, idem, pesando 67 kilos, idem idem.

1 dita idem, idem, pesando 70 kilos, idem idem.

1 dita idem, idem, pesando 67 kilos, idem idem.

Armazem n. 2 — Dia 29 de abril de 1925 — Navio *Han ra Sk gland*, atracado em 26 de abril de 1925.

1 fardo, DD—A—2.751, n. 33, pesando 65 kilos, repregado e avariado.

1 dito, BD—M—F 2.675, n. 145, pesando 199 kilos, avariado.

1 dito, idem, n. 8, pesando 193 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 49, pesando 160 kilos, roto e avariado.

1 barrica, Oltz, n. 43, pesando 437 kilos, repregada e avariada.

Armazem n. 5 — Dia 29 de abril de 1925 — Navio holandez *Garia*, atracado em 27 de abril de 1925.

1 caixa, Gestel, n. 1.987, pesando 61 kilos, repregada.

1 dita, MJC, n. 203, pesando 145 kilos, avariada.

2 pacotes, Philips, ns. 24.126 e 24.138; pesando 4 e 3 kilos, repregadas.

1 dito, idem, n. 4.263, pesando 950 grammas, roto.

1 caixa, SM, n. 1.800, pesando 402 kilos, avariada.

1 dita, Touro, n. 1.633, pesando 133 kilos, repregada.

1 pacote, Philips, n. 24.139, pesando 4 kilos, roto.

1 engradado, HCWC, sem numero, pesando 1.100 grammas, idem.

Armazem n. 6 — Dia 29 de abril de 1925 — Navio *Westfaler*, atracado em 23 de abril de 1925.

1 caixa, C. S., n. 133, pesando 72 kilos, repregada e avariada.

1 dita DAVIEO, n. 1.433, pesando 33 kilos, idem idem.

Armazem interno n. 8 — Dia 29 de abril de 1925 — Navio norueguez «Kamfjord».

1 caixa, AB&C, n. 5.703, pesando 30 kilos, vasia.

1 dita, idem, n. 5.710, pesando 133 kilos, avariada e repregada.

5 barricas, BH, idem idem.

1 caixa, JF&C — CASA AUSTRIA, numeros 220.13/42, pesando 154 kilos, idem idem.

1 dita, JF&C, n. 220.131/153, pesando 209 kilos, idem idem.

5 barricas C, avariadas e com falta.

1 caixa, JFD, n. 662, avariada.

10 barricas, MINELRO, avariadas e com falta.

10 ditos, AF&C, idem.

1 dita, sem marca, vasia.

Armazem n. 9 — Dia 29 de abril de 1925 — Navio norueguez «Cubam», atracado em 14 de abril.

29 caixas, EV, vasando.
Armazem n. 16—Dia 29 de abril de 1925—
Navio inglês «Highland Rover», atracado
em 28 de abril de 1925:

1 caixa, AS&C, n. 3.903, pesando 158 ki-
los, avariada e repregada.
1 encapado, CI&C, n. 18, pesando 65 kilos,
roto.

1 caixa, DUARTE, n. 5, pesando 52 kilos,
avariada e repregada.

1 dita, HM&C, n. 4, pesando 54 kilos,
idem idem.

1 dita, MVEE—JJ, n. 3, pesando 23 kilos,
idem idem.

1 dita, JE, n. 29, pesando 84 kilos, idem
idem.

2 ditos, MJNI, ns. 466 e 467, pesando 183
e 180 kilos, idem idem.

1 encapado, MCCC, n. 2, pesando 80 kilos,
roto.

1 caixa, HGH—226, n. 11, pesando 21 ki-
los, avariada e repregada.

1 dito, N—CXO, n. 4, pesando 40 kilos,
idem idem.

2 encapados, T&O—HCH, ns. 13 e 16,
pesando 80 e 76 kilos, rotos.

16 encapados de lousa, F—Garcia, ava-
riados.

20 ditos, IFC—HCH, idem.

15 ditos, MAC—HCH, idem.

Armazem 17—Dia 29 de abril de 1925—
Navio francez «Formosa», atracado em 29 de
abril de 1925:

1 barrica, DM, n. 1, pesando 63 kilos, re-
pregada e avariada.

1 dita, DM, n. 4, pesando 53 kilos, idem
idem.

1 caixa, DS, n. 2.372, pesando 50 kilos,
idem idem.

1 dita, EBF, n. 5.911, pesando 160 kilos,
idem idem.

1 dita, idem, n. 5.913, pesando 67 kilos,
idem idem.

1 dita idem, n. 5.902/4, pesando 69 kilos,
avariada.

1 dita, idem, n. 5.912, pesando 141 kilos,
repregada e avariada.

1 dita, idem, n. 5.902/3, pesando 124 ki-
los, idem idem.

1 dita, idem, n. 5.911, pesando 168 kilos,
avariada.

1 dita, PL, n. 151, pesando 214 kilos,
idem.

1 dita, PS, n. 300, pesando 107 kilos,
idem.

1 dita, IL, n. 153, pesando 189 kilos, re-
pregada.

Armazem externo A—Dia 29 de abril de
1925—Navio inglês «Highland Rover», atra-
cado em 28 de abril de 1925:

3 caixas, A 935, pesando 57, 45 e 65
kilos, repregadas.

2 ditos, A 891, pesando 57 e 68 kilos,
idem.

1 dita, A 913, pesando 69 kilos, idem.

1 dita, Brasil Store, pesando 28 kilos,
idem.

1 dita, A 902, pesando 29 kilos, idem.

Armazem externo C—Dia 29 de abril de
1925—Navio francez «Formosa», atracado
em 19/5:

2 caixas, HMC, pesando 18 e 26 kilos,
repregadas.

3 ditos, F&C, pesando 21, 26 e 23, kilos,
idem.

1 dita, idem, pesando 25 kilos, idem.

2 ditos, TBC, pesando 25 e 16 kilos,
idem.

1 amd. 2 c/a, JTF, vasando.

2 ditos, AJ, idem.

25 bordalezas, Angeli, idem.

Armazem externo C—Dia 29 de abril de
1925—Navio italiano «Atlanta», atracado
em 1925:

3 saccos, SB, pesando 50, 53 e 30 kilos,
idem.

3 ditos, idem, pesando 45, 45 e 30 kilos,
idem.

3 ditos, idem, pesando 48, 50 e 31 kilos,
idem.

3 ditos, idem, pesando 50, 50 e 40 kilos,
idem.

1 dito, idem, pesando 46 kilos, idem.

2 ditos, MPC, pesando 58 e 50 kilos,
idem.

2 barris, EZ—AA, vazios.

18 ditos, idem, vasando.

MINISTERIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

COMISSÃO MIXTA EXECUTORA DO TRATA-
DO DE 22 DE JULHO DE 1918, PONTE
INTERNACIONAL SOBRE O RIO JAGUARÃO.

Edital de nova concorrência

De ordem dos senhores Altos-Com-
missarios do Brasil e do Uruguay, auto-
rizados por seus respectivos Governos,
que resolveram de common accordo
annullar em todos os seus termos a
concorrência cujos editaes foram publi-
cados a 2 de abril do anno proximo
passado, faz-se publico para que chegue
ao conhecimento de todos os interessa-
dos que, dentro do prazo de noventa
dias a contar da presente publicação, se-
rão recebidas propostas no Ministerio
das Relações Exteriores do Brasil e no
Ministerio das Relações Exteriores do
Uruguay para a construção de uma
Ponte Internacional sobre o Rio Jagua-
rão entre a cidade desse nome a villa
Rio Branco primitivamente designada
pelo nome de Artigas, nas condições
abaixo declaradas:

Condição I

As propostas escriptas em portuguez
ou em hespanhol, segundo o paiz em
que forem entregues, com as firmas re-
conhecidas por quem de direito, devem
ser cuidadosamente lacradas, carimbadas
e satisfazer todas as demais formalida-
des em vigor no Brasil e no Uruguay.
Não devem conter rasuras, emendas, si-
gnaes ou outros quaisquer vícios que
as impossibilitem de recebimento.

Condição II

A ponte será construida de concreto
armado, com as características geraes
do projecto e das especificações, orga-
nizadas pela Comissão Mixta e appro-
vadas pelos dous Governos e destina-se:

a) ao transitio de vehiculos de cami-
nho de ferro;

b) ao transitio de vehiculos de roda-
gem;

c) ao transitio de pedestres.

Condição III

A contar da data da presente publi-
cação, poderão os interessados consul-
tar plantas, especificações, graphicos
dos detalhes da obra e demais elemen-
tos organizados pela Comissão Mixta
e obter outros dados e informações para
a organização de suas propostas que de-
verão obedecer ás características do
projecto e seus annexos permitidas
modificações que importarem em reaes
vantagens sob o ponto de vista technico
e economico, dentro das linhas geraes
estabelecidas. Todos os documentos ci-
tados estão no Ministerio das Relações
Exteriores de cada um dos dous paizes,
em mão dos Altos Commissarios ou de
seus representantes, para consultas, có-
pias e etc.

Condição IV

Para mais minuciosas informações e
esclarecimentos, poderão os interessados
visitar e examinar o local da obra e
proceder a levantamentos de verifi-
cação.

Condição V

As propostas serão abertas no dia 5
no local que for opportunamente au-
nunciado no *Diário Official* do Brasil
e do Uruguay, com a presença de um
dos Altos Commissarios, pelo menos,
e dos auxiliares que forem designados,
presentes todos os concorrentes ou em
caso de força maior, os seus represen-
tantes, devidamente habilitados. Serão
observadas todas as formalidades e ga-
rantias das leis em vigor em cada um
do dous paizes. Lidas as propostas pe-
rante os presentes, serão rubricadas pelos
concorrentes ou seus representantes.

Condição VI

Além das condições geraes serão con-
dições de preferência:

a) idoneidade sob o ponto de vista
financeiro e sob o ponto de vista te-
chnico;

b) apresentação da melhor proposta
sob o ponto de vista de economia de
tempo e de dinheiro.

Condição VII

O prazo de inicio e o da terminação
da obra devem constar das propostas,
sendo que o segundo não poderá ex-
ceder de vinte e quatro mezes, segundo es-
tabelece o Tratado.

Condição VIII

Satisfeitas as condições constantes
das clausulas anteriores sómente serão
tomadas em consideração as propostas
que vierem acompanhadas de provas de
idoneidade de cada signatario e de do-
cumento authenticco e comprobatorio de
haver sido previamente depositado no
Ministerio das Relações Exteriores do
Brasil ou no do Uruguay, onde as pro-
postas forem entregues, a quantia de
cincoenta contos (50.000\$) ou doze mil
e quinhentos pesos uruguayos ouro
(\$12.500\$), em dinheiro ou em titulos do
valor correspondente, para garantia da
assignatura do contracto pelo proponen-
te que for preferido, restituindo-se tal
deposito, na mesma especie, a cada um
dos não preferidos, logo depois de fir-
mado o contracto de execução da obra.
As quantias depositadas, como garantia
na concorrência anterior servirão de ga-
rantia na actual concorrência.

Condição IX

Classificadas as propostas e escolhida
a mais vantajosa, a juizo da Comissão
classificadora, que se comporá da com-
missão Mixta sob a presidencia dos dous
Altos Commissarios, lavrar-se-ha uma
acta circunstanciada das occurencias da
licitação, submettendo-se o mappa de
classificação e outros informes ao juizo
e resolução dos dous Governos.

Condição X

Si, depois de approvada pelos dous
Governos, a classificação a que se refere
a condição anterior, o proponente pre-
ferido recusar-se a firmar o contracto
até vinte dias, no maximo, depois da
publicação do resultado da concorrência
e aviso para a assignatura, no *Diário Ofi-
cial* do Brasil e no do Uruguay, perderá
o dito proponente preferido o direito de
reaver, sob qualquer pretexto, a impor-
tancia do deposito a que se refere a con-
dição VIII.

Condição XI

Decorrido o prazo de noventa dias após a abertura das propostas e não preferida qualquer delas ou annullada a concorrência ficam os concorrentes com direito á restituição immediata de seus depósitos e isentos de quaesquer compromissos a que se obrigaram pelos termos do presente edital.

Condição XII

Os proponentes farão constar de suas propostas o preço total da construção e os de cada uma de suas unidades metricas, a saber: fundações, pilares, arcos, estrado, rampas de acesso de um e do outro lado, viaducto ferroviario, balaustradas, postos alfandegarios, obras accessorias e outras. Os ditos preços serão calculados em libras esterlinas e suas divisões.

Condição XIII

Os pagamentos serão realizados trimestralmente ou em menores prazos, como de futuro se convençionar, sendo que, em qualquer caso, só será pago trabalho executado e recebido. De cada parcella de pagamento deduzir-se-ha 10 % para constituir, com a caução de cinquenta contos de réis ou doze mil e quinhentos pesos, a que se refere a condição VIII, o fundo de garantia de execução do contracto, cobrança de multas, etc. A importancia do fundo de garantia a que se refere a presente condição, só será restituída depois da obra completamente terminada e definitivamente recebida.

Condição XIV

A fiscalização dos trabalhos será exercida pelos Altos Commissarios ou por seus representantes.

Condição XV

Os dous Governos, mediante commun accordo, reservam-se o direito de annullarem a concorrência, para nova licitação ou execução administrativa, sem que os proponentes fiquem com direito a indemnizações de qualquer ordem.

Condição XVI

O contracto será firmado com o Governo Uruguayo.

Condição XVII

Nos casos omissos os dous governos resolverão sempre de commun accordo, ouvindo-se nos respectivos pareceres de seus Altos Commissarios.

Rio de Janeiro, em 11 de março de 1925. — Major *Oswaldo Gomes da Costa*, secretario.

MINISTERIO DA JUSTICA E NEGOCIOS INTERIORES

Directoria da Contabilidade

Do ordem do Sr. ministro da Justiça, faço publico que, nesta directoria, serão recebidas, no dia 8 de maio proximo, propostas para o fornecimento, durante o corrente anno de 1925, ás repartições dependentes deste ministerio, excepto a Policia Militar do Districto Federal, o Corpo de Bombeiros e o Departamento Nacional de Saude Publica, dos artigos constantes dos grupos 6 — Leite de vacca; 11 Gazolina e kerozene; 19 Carvão de pedra e 26 Utensilios de laboratorio, sendo que os grupos 11 e 19 são

para fornecimento sómente durante um semestre, de conformidade com o edital de 16, publicado no *Diario Official* de 17 do corrente.

Directoria de Contabilidade, em 17 de abril de 1925. — A. Galvão, director geral, em commissão.

Escriptorio de Obras

CONCURRENCIA PARA COMPRA DE MATERIAL VELHO, DE AÇO, COBRE E FERRO EXISTENTE NA BIBLIOTHECA NACIONAL

De ordem do Exmo. Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, e de accordo com o aviso n. 333 C, de 23 de janeiro de 1925, se faz publico que no dia 23 do maio corrente, ás 14 horas, neste Escriptorio de Obras, se receberão propostas para compra de material velho, de aço, ferro e cobre existente na Bibliotheca Nacional, onde deverá ser examinado previamente pelos concorrentes, que tomarão no local conhecimento de tudo quanto faz objecto da futura adjudicação.

Clausula primeira — Os proponentes comparecerão a este escriptorio até o dia 21 de maio, onde receberão guia para depositar no Thesouro Nacional a quantia de 100\$ que garantirá a execução da proposta e cujo recibo será junto á mesma, não sendo facultada sob qualquer pretexto a guia aqui mencionada, depois da data fixada nesta clausula.

Clausula segunda — A caução a que se refere a clausula anterior, reverterá em beneficio das rendas publicas, si o signatario da proposta escolhida não comparecer a este Escriptorio tres dias depois do annuncio de convocação, publicado no *Diario Official*, apresentando dois dias depois o recibo do pagamento no Thesouro Nacional do valor da proposta.

Clausula terceira — Não se aceitam propostas inferiores a 1:200\$000.

Clausula quarta — O proponente terá um prazo maximo de cinco dias para retirar do local o material que adquiriu, perdendo o direito e a importancia paga, se exceder o prazo aqui fixado, que será contado da data do pagamento no Thesouro Nacional.

Clausula quinta — Será preferida a proposta que mencionar maior preço de compra.

Clausula sexta — Antes de qualquer decisão, as propostas serão levadas ao conhecimento do Exmo. Sr. ministro da Justiça, que poderá annullar a concorrência sem direito a qualquer reclamação por parte dos proponentes.

Clausula setima — As propostas serão publicadas na integra no *Diario Official*, bem como a acta de recebimento e abertura das mesmas.

Clausula oitava — As propostas serão apresentadas em tres vias, sendo uma dellas estampilhada.

Escriptorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, em 4 do maio de 1925. — O engenheiro chefe. *Armando de Carvalho*.

Policia Militar do Districto Federal

Chama-se á attenção dos interessados, sobre o edital de concorrência dos artigos de consumo habitual na corporação, de que trata o edital publicado neste orgão, a 1 do corrente. — *Ernesto Pereira Guimarães*, major.

Departamento Nacional de Saude Publica

CONCURSO PARA O PREENCHIMENTO DE UMA VAGA DE QUIMICO-AUXILIAR DO LABORATORIO BROMATOLOGICO

De ordem do Sr. director geral, fica aberta nesta secretaria geral, pelo prazo de sessenta dias, a inscripção ao concurso para o preenchimento de uma vaga de chimico-auxiliar do Laboratorio Bromatologico, sendo á mesma admittidos os medicos e pharmaceuticos que apresentem certidão do registro dos respectivos diplomas e os chimicos que exhibirem certificados de exame desta especialidade. Serão exigidos documentos de que os candidatos são brasileiros, menores de 45 annos, vacinados, reservistas e que não soffrem de doenças contagiosas ou infecto-contagiosas, sendo, para este ultimo effeito, submettidos a exame de validez no servico respectivo deste departamento, apresentando o competente attestado no acto de inscripção. As provas serão duas, de accordo com o art. 63 do regulamento sanitario vigente o seus paragrafos (decreto n. 46.300, de 31 de dezembro de 1923) e versarão sobre:

- a) chimica geral;
- b) chimica organica;
- c) chimica inorganica;
- d) chimica analytica;
- e) chimica bromatologica;
- f) legislação sanitaria referente aos generos alimenticios.

A inscripção será encerrada ás 16 horas do dia 27 de junho de 1925 na secretaria geral deste departamento e a realização do concurso obedecerá ás disposições contidas nos arts. 62, 63, 64, 65 e 66 do regulamento que baixou com o decreto n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923.

Secretaria Geral do Departamento Nacional de Saude Publica, em 27 de abril de 1925. — Dr. *Raul de Almeida Magalhães*, secretario geral.

Bibliotheca Nacional

De ordem do Sr. director geral, e de accordo com a nona condição do edital publicado a 6 de fevereiro de 1925, é convidado a comparecer nesta secretaria, no prazo de cinco dias uteis, a contar da data da publicação deste, afim de assignar o contracto para o servico de encadernação fóra da repartição, a firma commercial desta praça Antenor Reis & Comp., sob pena de perda da caução, na falta de cumprimento.

Secretaria da Bibliotheca Nacional, 30 de abril de 1925. — O secretario, A. Motta.

Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. director convoco os Srs. docentes livres da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro para uma reunião, no dia 6 do corrente, ás 12 horas, sob a presidencia do Sr. vice-director, afim de nos termos do art. 192 do decreto n. 16.782, de 13 de janeiro ultimo, elegarem o representante da classe nas sessões da congregação.

Rio de Janeiro, 4 de maio de 1925. — O secretario, Dr. *Eugenio de L. S. de Menezes*.

Polícia do Distrito Federal**INSPECTORIA DE VEICULOS***Exame de motorista*

Chamada para o dia 5 do corrente, às 8 1/2 no as, nesta inspeção :

Cassiano Victor de Campos, José Luiz, Guilherme Nardo, Manoel de Carvalho, José Thomaz de Almeida, Antonio Ferreira do Amaral, Manoel Rodrigues de Luna, João Leão de Franca de Almeida e Adelino Augusto Ferreira.

Turma suplementar

Antonio Manoel dos Santos, Oswaldo Gonçalves dos Santos, Francisco Teixeira Martins, Mario Soares de Queiroz, Maximiano de Carvalho, Cicero de Freitas Marinho e Antonio Pinto dos Santos.

Prova pratica

Mario Mendes Ferreira.

Chamada para o dia 5 do corrente, às 18 1/2 horas, nesta inspeção :

Oswaldo Gonçalves dos Santos, Francisco Teixeira Martins, Mario Soares de Queiroz, Maximiano de Carvalho, Cicero de Freitas Marinho, Antonio Pinto dos San-

tos, Euclides Lopes da Costa e Flavio Homem Dutra.

Turma suplementar

Democracino de Andrade, Octavio de Oliveira, Americo Campos Ferreira, José Marques, Domingos José de Assumpção, Orestes Bastos de Oliveira e Jose de Figueiredo.

Prova pratica

Mamude José Rusbios.
Inspeção de Vehiculos, 4 de maio de 1925. — Pelo inspector geral, F. F. de Gusmão Lima, sub-inspector.

Inspeção de Vehiculos do Distrito Federal

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta inspeção, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do regulamento do transito, na conformidade do art. 365, § 2º, os proprietarios e conductores dos vehiculos abaixo discriminados:

NOMES	NUMEROS	ESPECIE DO VEICULO	DATA DA INFRAÇÃO			NATUREZA DA INFRAÇÃO	OBSERVAÇÕES
			Dia	Mez	Anno		
Henrique Gomes Osorio.....	266	Automovel	30	Abril	1925	Desobediencia ao signal.....	Motorista.
Jefferson Carvalho.....	285	"	"	"	"	Meio fio e bonde.....	"
Studebaker do Brasil.....	303	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Proprietario.
Alvaro Hecksher.....	444	"	"	"	"	"	Motorista.
S. A. Marvin.....	477	"	"	"	"	Interromper o transito.....	Proprietario.
A. Igncio Prelado.....	502	"	"	"	"	Não diminuir a marcha.....	Motorista.
F. Gonçalves Nunes.....	765	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
M. Lopes Alencar.....	769	"	"	"	"	"	"
João de Deus Coutinho.....	796	"	"	"	"	"	"
G. Souza Monteiro.....	1.125	"	"	"	"	Meio fio e bonde.....	"
Studebaker do Brasil.....	1.308	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	Proprietario.
Mario Rodrigues.....	1.518	"	"	"	"	"	Motorista.
A. Santos Vieira.....	1.788	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
Ernesto Moraes.....	2.165	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	Proprietario.
R. Alvarez Diz.....	2.630	"	"	"	"	Desuniformizado.....	Motorista.
H. Silva Pinto.....	3.742	"	"	"	"	Não diminuir a marcha.....	Proprietario.
T. L. White.....	3.948	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
Benjamin dos Santos.....	4.221	"	"	"	"	"	Motorista.
A. Cardoso Goulart.....	4.325	"	"	"	"	Interromper o transito.....	Proprietario.
M. João Junior.....	5.303	"	"	"	"	Não diminuir a marcha.....	Motorista.
Wilson King & Comp.....	5.344	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Proprietario.
João Guilherme.....	5.549	"	"	"	"	Meio fio e bonde.....	Motorista.
A. Rodrigues Pereira.....	5.910	"	"	"	"	Não diminuir a marcha.....	"
C. Chermes & Comp.....	6.024	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Proprietario.
Demetrio Nicola.....	6.054	"	"	"	"	"	"
João José Gomes.....	6.312	"	"	"	"	"	Motorista.
José Barreiros.....	6.383	"	"	"	"	"	Proprietario.
S. Jesus Branco.....	6.685	"	"	"	"	"	"
Domingos da Silva.....	6.822	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
Florio da Fonte.....	6.895	"	"	"	"	Não diminuir a marcha.....	Motorista.
G. Vieira de Moura.....	7.236	"	"	"	"	Dirigido por senhora.....	Proprietario.
Armando Tamega.....	7.738	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
Mestre & Blatze.....	8.029	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
Antonio Parisi.....	8.188	"	"	"	"	Estacionar em logar não permitido.....	Motorista.
Bento Lopes e Freitas.....	8.235	"	"	"	"	Interromper o transito.....	Proprietario.
Wilson King & Comp.....	8.356	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
Pedro Pinto Lima.....	8.450	"	"	"	"	Contra mão.....	Motorista.
Bally Ltd.....	8.452	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Proprietario.
Bernardino Tavares.....	72	"	1	Maio	1925	Desobediencia ao signal.....	Motorista.
Flor Machado.....	614	"	"	"	"	"	"
Lino Antonio de Souza.....	2.059	"	"	"	"	"	"
S. Cypriano da Silveira.....	5.099	"	"	"	"	Lanternas apagadas.....	Proprietario.
Heitor da Silva.....	6.003	"	"	"	"	Estacionar em logar não permitido.....	Motorista.

A falta de pagamento das multas por infrações importa na remessa dos autos ao Juízo Federal, no prazo regulamentar, para a cobrança executiva, nos termos do art. 364 do regulamento que baixou com o decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1922.

Inspeção de Vehiculos, em 4 de maio de 1925. — O inspector. D. Bernardes.

MINISTERIO DA MARINHA**Directoria de Fazenda****CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE**

De ordem do Sr. contra-almirante, commissario, director geral, faço publico que está aberta, a partir da data do presente edital, a concorrência administrativa permanente de que trata o art. 757. do regulamento do Código de Contabilidade Publica, para o fornecimento ordinario ao Ministerio da Marinha, durante o anno de 1925, dos artigos constantes da relação que a este acompanha e obedecendo ás demais disposições do referido regulamento.

Os concorrentes devem antes do dia marcado para a concorrência pedir a sua inscrição.

Ao requerimento do pedido de inscrição devem juntar as provas de idoneidade, inclusive documentos que provejam ser negociantes matriculados e haver pago, como negociantes dos artigos que se propõem fornecer, os impostos federaes e municipais.

As propostas devem ser apresentadas a parte, em tres vias, em envelope lacrado, tendo sobre elle o assumpto desta concorrência "Machinas e ferramentas", sendo os preços dados por unidade (em algarismos e por extenso).

O material pedido será entregue no Arsenal de Marinha, Deposito Naval ou Directoria de Navegação.

A concorrência terá logar ás tresse horas do dia dezoito de maio corrente, na sala das sessões da Comissão de Concorrências (Arsenal de Marinha).

O proponente obriga-se a entrar com artigo de primeira qualidade, typo Deposito Naval, desde que não esteja especificado ser de outra qualidade.

Directoria de Fazenda, 2 de maio de 1925. — Arthur Alves da Rocha Paranhos Junior, secretario da Comissão de Concorrências.

Relação dos artigos

Alargadores de cinco navalhas conicas do fabricante "The Whitmann Barnes":

- De 1/4", um.
- De 5/16", um.
- De 3/8", um.
- De 7/16", um.
- De 1/2", um.
- De 5/8", um.
- De 3/4", um.
- De 1", um.

Bucha Universal, n. 3, para machina de furar, com haste de cone Morse, uma.

Bucha Universal n. 4, para machina de furar, com haste de cone Morse, uma.

Barriletes de rosca Whitworth:

- De 1/8", um.
- De 3/16", um.
- De 1/4", um.
- De 5/16", um.
- De 3/8", um.
- De 7/16", um.
- De 1/2", um.
- De 5/8", um.
- De 3/4", um.
- De 11/16", um.
- De 13/16", um.
- De 7/8", um.
- De 15/16", um.
- De 1", um.

Broca de aço de alta velocidade com punho cone Morse:

- De 1/8", uma.
- De 3/16", uma.
- De 5/32", uma.
- De 7/32", uma.
- De 1/4", uma.
- De 9/32", uma.
- De 5/16", uma.
- De 11/32", uma.
- De 3/8", uma.
- De 13/32", uma.
- De 7/16", uma.
- De 15/32", uma.
- De 1/2", uma.
- De 17/32", uma.

- De 9/16", uma.
- De 19/32", uma.
- De 5/8", uma.
- De 21/32", uma.
- De 11/16", uma.
- De 23/32", uma.
- De 3/4", uma.
- De 13/16", uma.
- De 25/32", uma.
- De 7/8", uma.
- De 27/32", uma.
- De 29/32", uma.
- De 31/32", uma.
- De 1", uma.

Balança para uma tonelada, uma.

Calibre Vernier do fabricante L. S. Starret, um.

Cocinetes para machina de atarrachar de cabeçote duplo do fabricante Alfred Herbert, jogo de quatro cocinetes, rosca Whitworth:

- De 5/16", jogo.
- De 3/8", jogo.
- De 7/16", jogo.
- De 1/2", jogo.
- De 5/8", jogo.
- De 3/4", jogo.
- De 7/8", jogo.
- De 1", jogo.
- De 1 1/8", jogo.
- De 1/4", jogo.
- De 1 3/8", jogo.
- De 1 1/2", jogo.
- De 1 5/8", jogo.
- De 1 3/4", jogo.
- De 7/8", jogo.
- De 2", jogo.

Esquadro Universal do fabricante L. S. Starret numero 431, com lamina:

De 50 cent. de comprimento, um.

Escova de arame de aço, para costado, uma.

Ferramentas para rebaixo applicaveis a machina de furar ou frezes do fabricante Brow Sharpe, com as competentes hastes de cone Morse:

- De 1/8"×1/4"×3/8"×1/2", uma.
- De 1/4"×3/8"×1/2"×5/8", uma.
- De 3/8"×1/2"×5/8"×3/4"×1", uma.
- De 1/2"×5/8"×3/4"×7/8"×1"×1 1/4", uma.
- De 5/8"×3/4"×7/8"×1"×1 1/8"×1 1/4"×1 1/2", uma.
- De 3/4"×7/8"×1"×1 1/4"×1 1/2", uma.
- De 7/8"×1 1/8"×1 3/8"×1 3/4", uma.
- De 1"×1 3/8"×1 1/2"×1 3/4"×2", uma.

Ferramenta vertical para frezes com rabo de cone Morse:

- De 1/4", uma.
- De 5/16", uma.
- De 3/8", uma.
- De 7/16", uma.
- De 5/8", uma.
- De 3/4", uma.
- De 1", uma.
- De 1 1/4", uma.
- Fole de 250 m/m de diametro, um.
- Fole de 400 m/m de diametro, um.

Grampo de aço para carpinteiro do fabricante Sargent:

- De 10", um.
- De 12", um.
- De 14", um.
- De 16", um.
- Garfos de aço com 10 dentes para carvão coke, um.
- Garfos de aço com 12 dentes para carvão coke, um.

Lubrificador de vidro H. M. B. de 2 1/2" de diametro, um.

Mandris excentricos duplo patente 4.030 fabr. Starret, n. 30 até 12 m/m, um.

Mandris excentricos duplo patente 4.030 fabr. Starret, n. 40 até 20 m/m, um.

Mandris excentricos duplo patente 4.030 fabr. Starret, n. 80 até 26 m/m, um.

Mandris excentricos duplo patente 4.030 fabr. Starret, n. 100 até 35 m/m, um.

Machos longos para machina de atarrachar, rosca Whitworth;

De 3/8", um.
De 1/2", um.
De 5/8", um.
De 3/4", um.
De 7/8", um.
De 1", um.

Machina de fazer arruelas até 1 1/2" de diametro, uma.

Pedra esmeril grão 60 de 8" x 1" com furo de 3/4", uma.

Pedra de esmeril, grão 60, para trabalhar com agua, para machinas de amolar brocas, do fabricante Alfred Herbert, uma.

Pedra de afiar de 8" x 3 1/2" x 1 1/2", uma.

Peneira redonda, tela de latão, diametro 53 cm., malha 5/10 mm., altura 11 cm., uma.

Idem, idem, malha 1 mm., altura 11 cm., uma.

Idem, idem, malha 2 mm., altura 11 cm., uma.

Idem, idem, malha 3 mm., altura 11 cm., uma.

Idem, idem, malha 4 mm., altura 11 cm., uma.

Idem, idem, malha 5 mm., altura 11 cm., uma.

Idem, diametro 46 cm., malha 1 cm., altura 11 cm., uma.

Picareta de aço, com cabo, uma.

Serra circular para frezes:

De 3" x 1/32", uma.

De 3" x 1/8", uma.

De 3" x 3/32", uma.

De 3" x 1/4", uma.

De 3" x 3/16", uma.

De 4" x 1/32", uma.

De 4" x 1/16", uma.

De 4" x 1/8", uma.

De 5" x 1/8", uma.

De 5" x 3/16", uma.

Serra de aço para engenho de serrar madeira:

De 1m,91 x 0m,004, uma

De 1m,68 x 0m,003, uma.

De 1m,53 x 0m,003, uma.

Serra de fita para madeira:

De 13 mm., uma

De 19 mm., uma.

De 22 mm., uma.

De 10 mm., uma.

De 50 mm., uma.

Serra circular para metaes de 1m,00 de diametro--0m,006 de espessura e 0m,0556 de furo, uma.

Idem, 0m,50 de diametro, 0m,003 de espessura e 0m,0556 de furo, uma.

Idem, 0m,60 de diametro, 0m,004 de espessura e 0m,0556 de furo, uma.

Serra circular para madeira:

De 1m,00 de diametro, 6 mm. de espessura, uma.

De 0m,80 de diametro e 6 mm. de espessura, uma.

De 0m,60 de diametro e 6 mm. de espessura, uma.

De 0m,40 de diametro e 35/10 mm. de espessura, uma.

Tarracha palmatoria com os competentes machos:

De 1/32" a 1/8", uma.

De 1/8" a 1/4", uma.

De 1/8" a 3/8", uma.

Trado de rosca e de concha, de fabricante inglez:

De 1/4", um.

De 3/8", um.

De 1/2", um.

De 5/8", um.

De 3/4", um.

De 7/8", um.

De 1", um.

De 1 1/8", um.

De 1 1/4", um.

Torno de mão de 1 1/2", um.

Idem de 6", um.

Tarracha patente para rosca Whitworth, com dois jogos de coccinetes e macho:

De 1/8", uma.

De 3/16", uma.

De 1/4", uma.

De 5/16", uma.

De 3/8", uma.

De 7/16", uma.

De 1/2", uma.

De 9/16", uma.

De 5/8", uma.

De 11/16", uma.

De 3/4", uma.

Trena de linho de 50 metros, com escalas metrica e ingleza, uma.

Verificador de raios e meias canas:

N. 178 A, um.

N. 178 B, um.

N. 178 M, um.

Directoria de Fazenda, em 30 de abril de 1925. — Arthur Alves da Rocha Paranhos Junior, secretario da commissão de concorrencias.

Directoria de Saude Naval

De ordem do Sr. ministro da Marinha, faço publico que se acha aberta nesta repartição, por espaço de trinta dias, desta data, a inscripção para concurso de enfermeiros contratados.

Os candidatos devem satisfazer as seguintes condições:

a) ser cidadão brasileiro, maior de 18 e menor de 30 annos de idade, o que será provado com certidão de idade ou documento equivalente, que em juizo produza fé e o substitua.

b) ter bom procedimento comprovado por carteira de identidade ou folha corrida ou attestado da autoridade policial visado pela 4ª delegacia auxiliar;

c) carteira do reservista ou certidão de alistamento;

d) attestado de vaccina;

e) robustez de saude para o serviço, o que será julgado pela junta de Saude Naval.

Os candidatos approvados preencherão as vagas que se derem no Corpo de Enfermeiros, se houver absoluta falta de auxiliares especialistas, e nesse caso o

pessoal que for admittido sel-o-ha por contracto e por prazo nunca excedente de tres annos.

O presente concurso não obriga o governo a nomear os que forem classificados, desde que não se verifique o caso anterior.

Os candidatos serão admittidos a duas provas: escripta e pratica oral.

A prova escripta versará sobre:

a) dictado de um trecho escolhido pela mesa;

b) tres problemas sobre as quatro operações de numeros inteiros, fracções ordinarias e decimaes, especialmente systema metrico decimal;

c) dictado de uma formula pharmaceutica;

d) redacção de um quarto de vigilancia nocturna do hospital, sobre assumpto narrado antes por um dos examinadores.

A prova pratico-oral versará sobre:

a) cuidados de medicina e cirurgia, radiolagem, soccorros de urgencia e nomenclatura do material medico-cirurgico mais usual;

b) noções de anatomia e generalidades sobre physiologia;

c) noções de prophylaxia e pratica de desinfecepção;

d) noções praticas de colheita de material para pesquisas de laboratorio;

e) noções praticas de pharmacia.

Directoria de Saude Naval, 15 de abril de 1925. — Dr. Arthur Carlos Naylor, chefe da D. S. I. e D. S. 2.

Escola Naval

CONCURRENCIA PUBLICA PARA AQUISIÇÃO DE MACHINAS PARA AS OFFICINAS DE MACHINAS DA ESCOLA NAVAL.

De ordem do Sr. contra-almirante director da Escola Naval, faço publico, para conhecimento dos interessados que, no dia 7 de maio de 1925, ás 13 horas, serão recebidas propostas para o fornecimento, no corrente anno de 1925, do material necessario para as officinas de machinas.

I

Os proponentes ao fornecimento deverão entregar na Directoria da Escola Naval, em envelopes fechados e lacra-

dos, as suas propostas em tres vias, a primeira devidamente sellada, datadas e assignadas, com indicação do local dos respectivos estabelecimentos ou residencias.

II

Cada envolvero com a proposta feita deverá ser acompanhado de outro, igualmente fechado, contendo os documentos que provem a idoneidade dos proponentes, comprehendidos entre elles o contracto social, carta de negociante matriculado, as quitações da ultima collecta dos impostos a que estiverem sujeitos e quaesquer outros documentos, que abo-nem os interessados. Ambos os envolveros terão escriptos por fóra o nome do proponente e o seu conteúdo.

III

Por occasião da apresentação desses documentos será entregue o certificado de recolhimento á Pagadoria da Marinha da quantia de quinhentos mil réis (500\$), que será exigida como garantia da assignatura do contracto com o concorrente que tiver direito ao fornecimento.

IV

As propostas, cujos preços deverão ser em moeda nacional, serão feitas a tinta preta, manuscritas, ou a machina, em papel de 0,33x0,22, e escriptas com toda a clareza, sem emendas nem rasuras e devem declarar o numero e o nome dos artigos offercidos, de accordo com a relação abaixo, e em algarismo e por extenso, os preços de unidade de cada artigo, bem assim que os proponentes se submettem a todas as condições do presente edital, não sendo tomadas em consideração as propostas que não tenham, pelo menos, metade do numero de artigos sobre os quaes versa a concorrência com os respectivos preços.

V

Não serão accedidas condições não previstas neste edital nem admittida a offerta prévia de abatimento sobre os preços das propostas mais baratas apresentadas na concorrência.

VI

A idoneidade dos proponentes será examinada e julgada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas, devendo ser restituídas, si assim pedirem.

VII

As propostas dos proponentes julgados idoneos serão abertas e lidas deante de todos os concorrentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade. Cada um dos proponentes rubricará folha a folha as propostas de todos os outros na presença do presidente, que as autenticará com a sua rubrica e, antes de qualquer decisão, serão as mesmas publicadas na integra.

VIII

A concorrência versará apenas sobre o preço de unidade do artigo, cabendo a preferéncia ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença sobre ella e qualquer outra.

Verificados os preços mais baixos de cada unidade, serão convidados os restantes proponentes a assignar o contracto dentro do prazo de cinco dias, contados da publicação. Fica entendido

que aquelle que não se apresentar no prazo marcado para assignar, ou que se recusar a assignar o respectivo contracto, perderá a caução prestada, que reverterá em favor dos cofres publicos.

Em caso de igualdade de preços será preferida a do licitante que propuzer por escripto, e secretamente, maior abatimento, e verificado novo empate, caberá a preferéncia ao proponente de cuja proposta constar maior numero de unidades mais baratas accedidas.

IX

Si um ou mais proponentes, por serem contemplados com poucos artigos ou por outro qualquer motivo, desistirem do direito que lhes cabe na concorrência, o fornecimento que a elles caberia poderá ser retribuido ao concorrente preferido, de cuja proposta constar maior numero de unidade mais baratas desde que este substitua os seus preços pelos preços mais baratos daquelles que, nesse caso, não perderão a caução.

X

Para garantia ou execução do contracto, de cada concorrente será depositada como caução na pagadoria da Marinha a quantia de um conto de réis (1:000\$000) em dinheiro.

Essa quantia responderá pelo pagamento das multas que forem impostas e será immediatamente completada com as importancias de que fôr sendo desfalçada, sob pena de caducidade do contracto, e, em consequencia, a perda total em favor dos cofres publicos da caução prestada para garantia da execução do contracto.

XI

Os fornecedores serão obrigados a fornecer os artigos dentro do prazo de 120 dias, contados da data do respectivo pedido, sendo as entregas feitas na Ilha das Enxadas, séde da Escola Naval.

XII

Os contratantes ficarão sujeitos a multa de 20 % do valor dos pedidos, caso não seja feita a entrega dos artigos nos prazos estipulados, ou sejam de marca ou qualidade inferior a do que fôr contractado, hypothese em que serão recusados.

XIII

Os contractos que forem celebrados só se tornarão effectivos depois de approvados pelo Sr. almirante ministro da Marinha e registrados pelo Tribunal de Contas.

XIV

Fica reservado ao Sr. ministro o direito de annullar a concorrência, si assim julgar conveniente, sem que aos proponentes assista o direito a qualquer reclamação ou indemnização, sob qualquer titulo invocado.

Escola Naval. Rio de Janeiro, 15 de abril de 1925. — O capitão de corveta commissario, Joaquim Pinto de Freitas.

Material necessario para as officinas de machinas da Escola Naval

1 machina de frezar, accionada por motor electrico, conjugado, com todos os accessorios para o seu funcionamento e montagem e respectivas ferramentas.

1 machina de furar até 1 1/2", accionada por motor electrico, conjugado,

com todos os accessorios para o seu funcionamento e montagem e respectivas ferramentas.

1 machina de aplinar, até 24" de extensão, accionada por motor electrico, conjugado, com todas as ferramentas e accessorios para a respectiva montagem.

1 machina circular com mesa, de 1m,50 x 1m,00.

1 machina de apparellhar com mesa, de 1m,50 x 1m,00.

1 thopia.

Escola Naval

CONCURRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA O LABORATORIO DE QUIMICA.

De ordem do Sr. contra-almirante director da Escola Naval, faço publico para conhecimento dos interessados que, no dia 5 do mez de maio de 1925, ás 13 horas, serão recebidas propostas para o fornecimento, no corrente anno de 1925, do material necessario para o Laboratorio de Chimica.

I

Os proponentes ao fornecimento deverão entregar na Directoria da Escola Naval, em enveloppés fechados e lacrados, as suas propostas em tres vias, a primeira devidamente sellada, datadas e assignadas, com indicação do local dos respectivos estabelecimentos ou residencias.

II

Cada envolvero com a proposta feita deverá ser acompanhado de outro, igualmente fechado, contendo os documentos que provem a idoneidade dos proponentes, comprehendidos entre elles o contracto social, carta de negociante matriculado, as quitações da ultima collecta dos impostos a que estiverem sujeitos e quaesquer outros documentos que abo-nem os interessados. Ambos os envolveros terão escriptos por fóra o nome do proponente e o seu conteúdo.

III

Por occasião da apresentação desses documentos será entregue o certificado de recolhimento á Pagadoria da Marinha da quantia de quinhentos mil réis (500\$), que será exigida como garantia da assignatura do contracto com o concorrente que tiver direito ao fornecimento.

IV

As propostas, cujos preços deverão ser em moeda nacional, serão feitas a tinta preta, manuscritas, ou a machina, em papel de 0,33x0,22, e escriptas com toda a clareza, sem emendas nem rasuras, e devem declarar o numero e o nome dos artigos offercidos, de accordo com a relação abaixo, e, em algarismo e por extenso, os preços de unidade de cada artigo, bem assim que os proponentes se submettem a todas as condições do presente edital, não sendo tomadas em consideração as propostas que não tenham, pelo menos, metade do numero de artigos sobre os quaes versa a concorrência com os respectivos preços.

V

Não serão accedidas condições não previstas neste edital nem admittida a offerta prévia de abatimento sobre os preços das propostas mais baratas apresentadas na concorrência.

VI

A idoneidade dos proponentes será examinada e julgada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas, devendo ser restituídas, si assim pedirem.

VII

As propostas dos proponentes julgados idoneos serão abertas e lidas deante de todos os concorrentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade. Cada um dos proponentes rubricará folha a folha as propostas de todos os outros na presença do presidente, que as autenticará com a sua rubrica e, antes de qualquer decisão, serão as mesmas publicadas na integra.

VIII

A concorrência versará apenas sobre o preço de unidade do artigo, cabendo a preferência ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença sobre ella e qualquer outra.

Verificados os preços mais baixos de cada unidade, serão convidados os respectivos proponentes a assignar o contrato dentro do prazo de cinco dias, contados da publicação. Fica entendido que aquelle que não se apresentar no prazo marcado para assignar, ou que se recusar a assignar o respectivo contrato, perderá a caução prestada, que reverterá em favor dos cofres publicos.

Em caso de igualdade de preços será preferida a do licitante que propuzer por escrito, e secretamente, maior abatimento, e verificado novo empate, caberá a preferência ao proponente de cuja proposta constar maior numero de unidades mais baratas aceitas.

IX

Si um ou mais proponentes, por serem contemplados com poucos artigos ou por outro qualquer motivo, desistirem do direito que lhes cabe na concorrência, o fornecimento que a elles caberia poderá ser retribuido ao concorrente preferido de cuja proposta constar maior numero de unidades mais baratas desde que este substitua os seus preços pelos preços mais baratos daquelles, que, nesse caso, não perderão a caução.

X

Para garantia ou execução do contrato, de cada concorrente será depositada como caução na Pagadoria da Marinha a quantia de um conto de réis (1:000\$), em dinheiro.

Essa quantia responderá pelo pagamento das multas que forem impostas e será immediatamente completada com as importancias de que fôr sendo desfalçada, sob pena de caducidade do contrato, e, em consequencia, a perda total em favor dos cofres publicos da caução prestada para garantia da execução do contrato.

XI

Os fornecedores serão obrigados a fornecer os artigos dentro do prazo de 90 dias, contados da data do respectivo pedido, sendo as entregas feitas na ilha das Enxadas, sede da Escola Naval.

XII

Os contractantes ficarão sujeitos á multa de 20 % do valor dos pedidos, caso não seja feita a entrega dos artigos nos prazos estipulados ou sejam de menor ou qualidade inferior á do que fôr contractado, hypothese em que serão recusados.

XIII

Os contractos que forem celebrados só se tornarão effectivos, depois de approvados pelo Sr. almirante ministro da Marinha e registrados pelo Tribunal de Contas.

XIV

Fica reservado ao Sr. ministro o direito de annular a concorrência, si assim julgar conveniente, sem que aos proponentes assista o direito a qualquer reclamação ou indemnização, sob qualquer titulo invocado.

Escola Naval, Rio de Janeiro, 14 de abril de 1925. — O capitão de corveta commissario, *Joaquim Pinto de Freitas*.

Material necessario para o Laboratorio de Chimica da Escola Naval

- 1 aparelho Neveu para fabricação de oxigenio.
- 20 bastões de vidro.
- 2 caixas de reativos.
- 1 kilo de cobre puro.
- 1 eudiometro com plaina, de Bunsen.
- 8 estantes para tubos de ensaio.
- 1 rolo de fita de magnésio.
- 1 fogareiro de magnésio.
- 1 jogo de furadores nickelados, Mohr.
- 3 mesas de Wurtz, de ferro, com instalação electrica.
- 1 pinça nickelada para capsulas.
- 8 pinças de madeira para tubos.
- 1 espectroscopio de dous angulos, Dietrich.
- 1 espectroscopio de tres angulos, Schep-por.
- 1 metro de tela metallica.
- 12 duzias de tubos de ensaio.
- 30 metros de tubo de borracha.
- 1 ultramicroscopio de C. Zeiss.
- 1 voltmetro de Heniz.
- 20 vidros sortidos com rolha de esmeril.
- 2 magaricos.
- 2 kilos de acido sulfurico, Baumé a 66°.
- 2 kilos de acido nítrico.
- 2 kilos de acido chlorhydrico.
- 8 kilos de mercurio metallico.
- 2 litros de alcool absoluto.
- 6 tubos em U.
- 5 lampadas grandes a alcool.
- 2 escovas metallicas.
- 6 trempes sortidas.
- 1 machina Rodertall.

Escola de Marinha Mercante

De ordem do director acham-se abertas, de accordo com o decreto n. 16.863, de 31 de março de 1925, as inscrições para exames de pilotos e machinistas (epoca de abril), durante 15 dias a contar desta data, na secretaria da Escola de Marinha Mercante, á rua 1° de Março n. 4, 2° andar, das 12 ás 16 horas.

Rio de Janeiro, 23 de abril de 1925.
— O secretario, *Fernando Dias Vieira*.

MINISTERIO DA GUERRA

Directoria de Saude da Guerra

CONCURSO PARA MEDICOS DO EXERCITO

De ordem do Sr. director de Saude da Guerra, faço publico que, por autorização do Sr. ministro da Guerra e de accordo com as instruções publicadas no Boletim do Exército n. 44, de 5 de abril de 1910, noventa dias depois da data desta publicação, estará aberta nesta directoria, durante vinte dias, a inscrição para o concurso de medicos do Exército, para o preenchimento das vagas existentes no referido quadro.

Cada candidato deverá, para esse fim, apresentar petição escripta e assignada por si ou procurador e exhibir documento provando que é cidadão brasileiro em pleno gozo de seus direitos civis, menor de 28 annos (aviso ministerial n. 20, de 11 do corrente. Certidão de idade em original), diploma do respectivo curso por faculdade ou escola official ou equiparada e caderneta de reservista (ou certificado de alistamento).

Provará mais cada candidato que possui aptidão, saude e robustez necessarias para o serviço militar em tempo de paz e de guerra, sendo que esse requisito será comprovado em inspecção de saude nesta Capital, perante a Junta Militar de Saude desta directoria.

Os interessados, para mais informações, poderão dirigir-se a esta directoria ou aos chefes dos serviços de Saude dos Estados.

Directoria de Saude da Guerra, 14 de abril de 1925. — Dr. *Paulino Barcellos*, capitão medico-chefe do gabinete, int°.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. Dr. inspector interino, convido os proprietarios constantes da relação annexa, a virem pagar na thesouraria desta inspectoria, á rua do Riachuelo n. 287, as contas por que são responsaveis, sob pena de serem as mesmas remettidas á cobrança executiva, si o respectivo pagamento não fôr satisfeito no prazo de 15 dias, a contar da data da primeira publicação.

Rio de Janeiro, 27 de abril de 1925.
— *Mendes Campos*, chefe de secção.

Contadoria de Aguas e Esgotos

Numero da conta — Responsavel — Localidade — Numero do predio — Importancia devida

1. Albino Pinheiro, rua Professor Gabiso numero 258-A 15\$120
2. Emilia C. Maia, rua Simbú n. 127 4\$500
5. H. Costa & Comp., rua C. Leopoldina n. 150... 54\$280
6. Carlos Ferreira, rua America n. 56-A 9\$292
10. Manoel P. da Costa, Praia R. Saudoso n. 142. 12\$445
21. C. A. Fluminense, rua Gambôa n. 165 6\$117
23. Augusto G. de Aguiar, rua Emerenciana n. 54. 63\$480
27. J. J. M. Carneiro, rua G. Canabarro n. 191 .. 16\$525
28. Antonio Dantas, Avenida P. Souza n. 20 16\$284
29. O mesmo, Avenida Maracanã n. 19 18\$609
30. A. J. P. de Lima, rua Paulo e Silva n. 21 19\$251
31. Antonio Montinho, rua N. de S. Luiz n. 181 30\$705
32. Dr. Joaquim C., rua S. Januario n. 24 5\$669
33. Sociedade A. L. C., rua S. Furtado n. 61 72\$381
35. J. C. P. do Lago, rua Cons. Olegario n. 25... 21\$459
36. A. N. Junior, rua Cons. Olegario n. 33 21\$459
37. H. Silveira Costa, rua Amelia n. 117 18\$814
38. Francisco Losso, rua Matoso n. 87 42\$630

39. E. T. de Mello, Praça Argentina n. 31	59\$501	85. Augusto Martins	7\$192	77. Esperidon David	3\$447
40. J. M. Montalvão, rua União n. 28	6\$417	97. José da Silva Veiga	4\$890	79. José Pereira	4\$971
41. S. C. da Misericórdia, Praça Pinto Peixoto numero 14	49\$680	100. Antonio Cabral Junior	23\$983	82. Trajano Cardoal	15\$160
43. J. A. Martins, rua Coronel Brandão n. 42	29\$417	111. André Belixe	17\$394	83. José Leonardo Teixeira	3\$447
44. J. F. da Fonseca, Praia Zunby n. 85	2\$219	112. Francisco Maria da Conceição	12\$290	93. João Rosa	5\$592
45. Pedro Dul Val, rua T. Cerqueira n. 95	4\$979	115. Antonio Vieira de Oliveira	37\$227	95. Candido Ignacio da Silva	6\$420
46. C. A. da Fonseca, Campo de S. Christovão n. 124	6\$417	117. Companhia B. de Immoveis e Construção	13\$491	102. Maria de Lima	12\$532
48. A. S. O. Junior, rua C. F. de Mello n. 395	9\$625	118. Luzes & Comp.	28\$637	106. Antollio de Carvalho	6\$274
49. J. F. da Fonseca, rua T. Junior n. 23	27\$876	128. João Apolinario da Silva	10\$368	113. Joaquim de Moraes Pinheiro	60\$039
50. José F. da Costa, Avenida Maracanã n. 441-B	16\$234	130. Henrique Lote	12\$342	116. José Luiz Peixoto	15\$160
52. Secundino Alvares, rua S. Luiz Gonzaga n. 443	9\$625	131. José Abreu Macedo	11\$297	122. João de Almeida Cardoso	3\$799
53. Luiz Quintas, rua General Bruce n. 228	47\$092	132. Hebert Bandeira	20\$037	124. Arnaldo Fonseca	9\$377
54. E. C. Amorim, rua Dr. Sá Freire n. 49	30\$955	133. Anna G. Moraes Valle	13\$461	127. José Luiz da Costa	39\$059
55. J. F. Guimarães, rua P. Barroso n. 118	9\$625	134. Domingos dos Santos	16\$371	130. Manoel Francisco Ferreira	135\$843
264. M. de M. Pereira, Praia das Pintangueiras n. 29	13\$650	135. Angelina Tise Aor	17\$008	139. Leocadia Rodrigues	11\$531
265. J. F. da Silva, rua das Pedrinhas n. 7	15\$395	136. Manoel Gonçalves Moja	30\$847	142. Almeida Irmão	8\$404
267. Dr. Luiz Paixão, rua G. de Souza n. 36	18\$625	137. Juvenal de Azevedo	11\$297	146. José da Silva Moreira	11\$250
269. A. Magalhães & C., Praia da Guanabara n. 237	24\$575	138. Nair Bandeira	13\$045	149. Manoel Mamede da Silva	23\$395
270. A. J. B. de Fontoura, rua Pereira Lopes numero 484	25\$898	140. Manoel D. Brandão	14\$668	150. Delfim Pereira de Azevedo Bouças	15\$867
274. A. Cunha Gaio, rua Amélia n. 56	23\$132	141. Graecinda Martins	31\$327	452. Francisco José de Moraes	17\$781
275. S. Duarte Avila, rua Tuyuty n. 43	26\$151	443. Augusto Monteiro Meirelles	30\$465	453. J. Ferreira	7\$615
276. Antonio P. de Souza, rua Bomfim n. 174	12\$834	444. Nilo A. Lopes C. Torres	7\$261	466. Antonio da Costa Rosa	8\$248

Contadaria de Aguas e Esgotos, em 25 de abril de 1925. — *Jesse Tavares*, contador.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. Dr. inspector, interino, convido os proprietarios constantes da relação annexa, a virem pagar na thesouraria desta inspectoria, a rua do Riachuelo n. 287, as contas por que são responsáveis, sob pena de serem as mesmas remetidas á cobrança executiva, si o respectivo pagamento não for satisfeito no prazo de 15 dias, a contar da data da primeira publicação.

Rio de Janeiro, 28 de abril de 1925. — *Mendes Campos*, chefe da secção.

Contadaria de Aguas e Esgotos

Numero da conta — Responsaveis — Importancia devida	
8. S. A. du Gaz de Rio de Janeiro	8\$458
40. Joaquim Bezerra de Andrade	5\$470
48. R. de J. City Improvements C.	13\$530
49. R. de J. City Improvements C.	13\$593
74. R. de J. T. Light & Power Co.	39\$819
75. Alvaro Francisco Gomes	13\$105
77. Custodio Dias Nogueira	20\$516
79. R. de J. City Improvements C.	11\$297
84. Manoel Gaspar	9\$397

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, interino, convido o proprietario do predio abaixo a vir cumprir a intimação e a pagar as multas por que é responsável.

Rua das Mangueiras n. 8, propriedade de David Rodrigues de Almeida.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 28 de abril de 1925. — *A. Campos*, chefe de secção.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. Dr. inspector, interino, convido os proprietarios constantes da relação annexa a virem pagar na thesouraria desta inspectoria, á rua do Riachuelo n. 287, as contas por que são responsáveis, sob pena de serem as mesmas remetidas á cobrança executiva, si o respectivo pagamento não for satisfeito no prazo de 15 dias, a contar da data da primeira publicação.

Rio de Janeiro, 27 de abril de 1925. — *Mendes Campos*, chefe da secção.

CONTADORIA DE AGUAS E ESGOTOS

(Primeiro districto)

Numero da conta — Responsaveis — Importancia devida

20. José Pacheco de Aguiar	30\$233
22. Oscar Nogueira da Silva	26\$594
25. Germano José Ribeiro	13\$227
28. S. A. du Gaz de Rio de Janeiro	5\$996
29. Urias Coelho de Souza	8\$480
41. Antonio Ferreira	8\$125
43. S. A. du Gaz de Rio de Janeiro	11\$634
44. Maria Rosa de Carvalho	6\$038
45. S. A. du Gaz de Rio de Janeiro	6\$377
49. Franklin Pereira Nunes	10\$194
52. Milton de Albuquerque Souto Maior	41\$337
64. Nalans Henrique de Souza	11\$310
66. Lydia Montenegro	5\$446

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURSO PARA PRATICANTES DA 2ª DIVISÃO

De ordem do Sr. Dr. presidente da comissão examinadora do concurso para praticantes da 2ª Divisão desta estrada, faço publico que no dia 6 do corrente mez, ás 10 horas, no edificio do Lyceu de Artes e Officios (avenida Rio Branco), serão chamados á prova escripta do concurso para praticantes da 2ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, os seguintes candidatos:

Antonio Sidney de Castro.
Josephino Valentim da Silva.
Ranulpho Eduardo Barbosa.
João Alves Ferreira.
Manoel Alves Sobrinho.
Antonio de Padua Costa.
Guilherme de Araujo Monteiro.
Augusto de Araujo Monteiro.
Antonio de Araujo Monteiro.
Diniz Spindola Brandão.
Manoel Moreira.
Olvio Vieira da Rosa.
Celso da Silva Sapucaia.
Antonio Abrantes dos Santos.
Luiz de Barros Lima.
João Galbraith Mendonça.
Hyder Pio de Sá Verçosa.
Manoel da Silva Telles.
Luttegardes da Rocha Chaves.
Carlos Monteiro de Navarro.
Fidelis Buckner.
Paulo Eduardo de Souza Guerra.
Heitor Costa.
Fernando Barbosa.
Pedro Sampaio Torres.
Arminio Pereira Junior.
Sylvio Teixeira Braga.
José Valladão.
Jorge Cardoso Aznar.
Euclides Cruz.
Augusto Nunes da Fonseca.
Armando Lins.
Armando Barreto de Carvalho.
Armando Passos.
Arnaldo da Silva Corrêa.

Annibal de Paula Pereira Sampaio.
Annibal Ramos.
Altino Francisco da Silva.
Armenio José de Araújo.
Armenio de Moraes.
Angenor Antenor de Azevedo.
Angenor Francisco Lopes Torres.
Adelmo Santos Azevedo.
Arlindo Alves Pires.
Amphilophio Adelino da Silva.
Aldo Lisboa.
Aymoré Pery.
Adolpho de Souza Pires.
Amaury Nascentes Coelho.
Armand Leal von Bockel.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 2 de maio de 1925. — *João Victor*, secretário da comissão examinadora.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURSO PARA PRATICANTES DA 2ª DIVISÃO

De ordem do Sr. Dr. presidente da comissão examinadora, faço publico que no dia 5 do corrente mez, ás 10 horas, no edificio do Lyceu de Artes e Officios (Avenida Rio Branco), serão chamados á prova escripta do concurso para praticantes da 2ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, os seguintes candidatos:

Waldemar Francklin Tavora.
José Pedro de Oliveira Junior.
Myronides Campos.
Jorge Coelho Soares.
Jacy Valerio do Espirito Santo.
Alfredo Vieira.
Agostinho de Souza Jardim.
Adhemar Solimões Barbosa.
Walter Reis Carvallido.
Benedicto Pereira da Cruz.
Carlos Ratten.
Waldemar Soares de Nazarelli.
Mario Ferreira da Silva.
Jayme da Silva Gomes.
Raymundo Nonato de Oliveira Junior.
Apolinario João de Oliveira.
José Xavier do Carmo.
Victor Augusto Verol.
Armando da Silva Meirelles.
Mario Reino.
Cantídio de Andrade Gardel Filho.
Milton Calado.
Alzemirol Torres de Medeiros.
Izidorio Vieira.
Mario de Carvalho Lustoza.
João de Oliveira.
Joséas da Silva Barbosa.
Luiz Alves.
Ramiro Oliveira Soares de Andréa.
Gedofredo Vianua.
Alvaro Soares de Azevedo.
Alvaro Mariano.
Alvaro Barbosa Lima.
Alvaro Bacarica.
Alvaro Prado de Moura.
Alvaro Aprigio de Almeida.
Alvaro Reis.
Alvaro da Silva Sarmento.
Alvaro Bruce Nogueira da Silva.
Agenor José da Silva.
Adhemar Alves Barbosa.
Adhemar Souza.
Adherbal dos Santos Dias.
Arthur de Wilton Morgado.
Arthur Reynaldo da Rocha.
Arthur Cezar Cherem do Moraes Rego.
Arthur da Costa Cabral.
Arthur de Carvalho.
Augusto Pacheco de Medeiros.
Augusto Bernardo Rodrigues.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 1 de maio de 1925. — *João Victor*, secretário da comissão examinadora.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE ENERGIA A ILUMINAÇÃO DAS ESTAÇÕES E ACCIONAMENTO DOS MOTORES DO BLOCK SYSTEM E DO KILOMETRO 73 (5ª DIVISÃO) NO TRECHO DE NILÓPOLIS A BARRA DO PIRAHY.

Primeira correção do edital de 20 de abril de 1925.

De ordem da directoria e de conformidade com a autorização constante do aviso n. 1993, de 31 de outubro de 1924, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que ás 13 horas do dia 5 do corrente mez de maio, nesta secretaria, serão recebidas propostas para o fornecimento de energia electrica destinada á iluminação das estações e accionamento dos motores do Block System e do kilometro 73 (5ª divisão) no trecho de Nilópolis a Barra do Pirahy, durante o corrente anno.

A concorrência versará apenas sobre a idoneidade do proponente e preço maximo do fornecimento, em moeda papel, brasileira.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas e assignadas, com a indicação das respectivas residencias, serão entregues em tres vias, em envoltorios fechados, com a declaração, por fora, do assumpto e do nome do proponente.

Esse envoltorio deve ser acompanhado de um outro em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se entre elles os recibos de quitação da ultima collecta de imposto a que estiver sujeito.

Todos esses documentos deverão estar devidamente sellados (1920).

No acto da entrega das propostas o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 1:000\$000, previamente feita na thesauraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que for expedido para esse fim.

A caução poderá ser feita desta data até ás 12 horas do dia do recebimento das propostas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente antes de abertas as propostas, ficando entendido que as propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão marcados o dia e hora para a abertura e leitura das propostas, que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

Não se tomarão em consideração quaesquer offerias de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerimento de um augmento sobre a proposta mais vantajosa.

As procurações devem ser exhibidas no acto da entrega das propostas caso os concorrentes se façam representados por procuradores.

Fica reservado á estrada o direito de annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

A estrada aceita propostas para o conjunto das estações de Nilópolis a Barra do Pirahy, ou para dois grupos

de estações, sendo um de Nilópolis a Queimados e outro de Belem á Barra do Pirahy, reservando-se o direito de accetitar, mesmo da proposta global, apenas qualquer dos grupos referidos, si assim lhe convier.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 2 de maio de 1925. — O secretario, *Diocleciano Candido de Vasconcellos*.

Bases technicas para o fornecimento de energia electrica destinada á iluminação das estações e accionamento dos motores do Block System e do kilometro 73 (5ª Divisão) no trecho de Nilópolis á Barra do Pirahy.

O fornecimento de energia no trecho de Nova Iguaçu a Barra do Pirahy deverá ser sob a forma alternativa triphasica com a tensão de 6.300 a 6.600 volts, de 50 a 60 cycles, sendo tres os pontos de adducção onde serão collocados os medidores:

Os tres pontos de adducção poderão ser: Usina de Nova Iguaçu, Usina de Palmeiras, e Usina de Barra do Pirahy, ou Usina de Nova Iguaçu, Mendes e Usina de Barra do Pirahy, afim de serem mantidas nossas linhas em carga para o accionamento dos grupos electrogénicos que servem ao funcionamento do Block System entre Belem e Barra do Pirahy.

No trecho de Nilópolis a Nova Iguaçu a energia electrica será directamente fornecida ás estações, sob a forma alternativa triphasica com a tensão de 120 volts e 50 a 60 cycles.

O consumo de luz nas estações e o consumo de força motriz no kilometro 73 (5ª Divisão) serão dados pelos respectivos medidores ali installados.

Os medidores deverão ser da General Electric ou da Westinghouse.

Os preços da energia electrica para luz e para motores serão dados separadamente e, enquanto não forem collocados medidores filiaes nas estações, a estada pagará a energia effectivamente consumida em K. W. H., calculados

pela formula $\frac{2.800.000}{K. W. H.} + 32$, na qual

a expressão K. W. H. representa a somma dos numeros em K. W. H. tomados nos medidores geraes dos tres pontos de adducção mensalmente.

A differença entre a somma dos medidores geraes installados nos pontos de adducção e a somma dos medidores filiaes (medidores de luz nas estações e no kilometro 73) será pago como força motriz.

A conta do consumo de força-motriz no kilometro 73 será paga pela Quinta Divisão.

Consumo minimo de energia electrica para o anno de 1925.

K. W. Hora
Consumo de luz..... 169.204
Consumo de força-motriz.... 33.899

Total geral..... 203.100

Detalhe:

Block System (calculado).... 23.093

Kilometro 73..... 10.800

Total 33.899

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 2 de maio de 1925. — O secretario, *Diocleciano Candido de Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PÚBLICA N. 36

De ordem da directoria, e de accordo com o art. 51 da lei n. 4.536, de 28 de janeiro de 1922, abaixo vão transcriptas as propostas que foram apresentadas, abertas e lidas no dia 2 do corrente, nesta intendencia, na concorrência publica n. 36, para o fornecimento de aros para machinas, para a 4ª divisão, em 1925, bem como a respectiva acta de recebimento e abertura.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 4 de maio de 1925. — *F. Nobrega*, pelo intendente.

ACTA DA CONCURRENCIA PÚBLICA N. 36 PARA O FORNECIMENTO DE AROS PARA MACHINAS, PARA A 4ª DIVISÃO, EM 1925

Aos dous dias do mez de maio do anno de mil novecentos e vinte e cinco, presentes, ás treze horas, na sala de concurren-
cias da intendencia, na estação Maritima, o senhor ajudante de intendente bacharel Francisco Lins da Nobrega, no impedimento ocasional do doutor intendente, e o segundo escrivão interino Octavio Monteiro Bittencourt, aquelle senhor declara aberta a concorrência publica numero trinta e seis para o fornecimento de aros para machinas, para a 4ª divisão, durante o anno de mil novecentos e vinte e cinco, de accordo com o edital de dezeseite de abril, terceira correção do de vinte e tres de janeiro proximo passado, publicado no *Diário Official*, sendo-lhes entregues seis involucros devidamente fechados e lacrados, os quaes são numerados na seguinte ordem:

Um — J. G. Boesch.
Dous — Oscar Taves & Comp.
Tres — Companhia Brasileira de Electricidade Siemens-Schuckert S. A.
Quatro — Brasil Trading Company.
Cinco — Haupt & Comp.
Seis — Companhia de Mineração e Metallurgia Brasil.

Em seguida o senhor doutor ajudante de intendente abre os involucros dos documentos de idoneidade, examina os exhibidos, julga idoneos os concorrentes e declara serão os ditos envelopes das propostas immediatamente abertos, ficando o exame e a decisão sobre as propostas para serem feitos após a sua publicação na integra no *Diário Official*; procede então a abertura de cada involucro e a leitura das propostas na presença dos interessados, tendo declarado que a Haupt & Companhia está em desacordo com o edital por não contar os preços por extenso de cada aro proposto, rubricando-as e numerando-as na ordem de recebimento. O senhor doutor ajudante de intendente declarou mais, digo para constar é lavrada esta acta, que lida e achada conforme com a entrelinha «de cada», é assignada pelo senhor doutor ajudante de intendente, pelos concorrentes ou seus prepostos e por mim, segundo escrivão interino. Em tempo: Todas as propostas foram rubricadas pelos presentes. — *Francisco Lins da Nobrega*. — Por procuração de J. G. Boesch, *H. G. Treust*. — Por procuração de Oscar Taves & Comp., *Frederico Vierling*. — Por procuração da Companhia Brasileira de Electricidade Siemens-Schuckert S. A., *W. Schot*. — Por procuração da Brasil Trading Company, *A. L. Pereira*. — Por procuração de Haupt & Comp., *Klaus Poeschmann*. — Por procuração da Companhia de Mineração e Metallurgia «Brasil», *A. Leite Garcia*. — *Octavio Monteiro Bittencourt*. Conferc. — *Martinho Alves da Silva*, escrevente. Conforme. — *J. Canosa*, ajudante de escrivão, interino. Visto. — *F. Nobrega*, pelo intendente.

J. G. Boesch, engenheiro, com firma commercial registrada sob n. 42.880, commerciante matriculado sob numero 24.975, ambos na Junta Commercial da Capital Federal, com registro de idoneidade na Intendencia dessa Estrada, sob numero 455, no livro dous, á folhas 38, estabelecido com escriptorio tecnico e commercial á rua do Ouvidor n. 71, 3º andar, nesta Capital, na qualidade de representante geral para o Brasil, da «Rheinmetall», Rheinische Metallwaaren- und Maschinenfabrik, Duesseldorf-Derendorf, tem o prazer de fazer a seguinte proposta para o fornecimento de aros de aço para machinas, para a 4ª divisão, de accordo com a 3ª correção do edital de 23 de janeiro de 1925, referente á concorrência n. 36, publicada no *Diário Official* do dia 18 de abril do corrente anno, conforme a seguinte relação:

Aros de aço com rebordo

Quantidade — Diametro interno — Preço em moeda brasileira ouro, por cada aro.

80 de 18 7/8", um, trinta e tres mil, setecentos e doze réis 33\$712
60 de 18 3/4", um, vinte e nove mil, seiscentos e cincoenta e quatro réis 29\$654

100 de 19 1/8", um, trinta e tres mil, quatrocentos e noventa e quatro réis	33\$494
50 de 19 1/4", um, vinte e oito mil, trescentos e cincoenta e oito réis	28\$358
60 de 20", um, quarenta mil e cincoenta e nove réis	40\$059
80 de 20 3/4", um, trinta e quatro mil, quatrocentos e dous réis	34\$402
16 de 21", um, trinta e oito mil, quinhentos e oitenta e nove réis	38\$589
80 de 21 1/2", um, trinta e oito mil, duzentos e oitenta e seis réis	38\$286
100 de 22 1/2", um, trinta e tres mil, duzentos e trinta e seis réis	33\$236
80 de 23 1/2", um, trinta e nove mil, setecentos e onze réis	39\$711
16 de 23", um, trinta e dous mil, oitocentos e quarenta e oito réis	32\$818
160 de 23 1/4", um, trinta e um mil, setecentos e vinte e seis réis	31\$726
84 de 23 5/8", um, trinta mil, quatrocentos e vinte e nove réis	30\$429
100 de 24", um, quarenta mil, quatrocentos e quarenta e cinco réis	40\$115
40 de 24 1/2", um, quarenta mil, trescentos e quinze mil réis	40\$315
100 de 26 1/2", um, quarenta e cinco mil, novecentos e setenta e dous réis	45\$072
80 de 29 3/4", um, quarenta e quatro mil, duzentos e quarenta e seis réis	44\$246
44 de 30 3/4", um, quarenta e dous mil, quinhentos e dezeseite réis	42\$517
100 de 31 3/4", um, trinta e oito mil, trescentos e setenta e quatro réis	38\$374
300 de 32", um, sessenta e seta mil e vinte e dous réis	67\$022
16 de 35 3/4", um, sessenta mil, quatrocentos e setenta e cinco réis	60\$475
100 de 35 1/2", um, sessenta e um mil, trescentos e oitenta e um réis	61\$381
32 de 37 3/4", um, sessenta e dous mil, trescentos e setenta e cinco réis	62\$375
60 de 41 3/4", um, sessenta e tres mil, novecentos e setenta e um réis	63\$971
160 de 43 3/4", um, setenta e seis mil, quinhentos e trinta e tres réis	76\$533
300 de 46 3/4", um, setenta e seis mil, novecentos e vinte e dous réis	76\$922
32 de 47 3/4", um, setenta e sete mil, novecentos e cincoenta e sete réis	77\$937
50 de 55 3/8", um, noventa e seis mil, quatrocentos e setenta e cinco réis	96\$475
60 de 55 3/4", um, noventa e dous mil, novecentos e oitenta e seis réis	92\$980
100 de 60 3/4", um, cento e um mil, trescentos e noventa e seis réis	101\$396
140 de 61 3/4", um, cento e dous mil, trescentos e tres réis	102\$303

2.580 aros com rebordo.

Aros de aço sem rebordo

160 de 31 3/4", um, quarenta e um mil, quatrocentos e oitenta e tres réis	41\$483
100 de 35 1/2", um, sessenta e seis mil e quarenta e quatro réis	66\$041
122 de 35 3/4", um, cincoenta e nove mil quatrocentos e trinta e nove réis	59\$439
16 de 37 3/4", um, sessenta mil, duzentos e dezeseis réis	60\$216
132 de 40 3/4", um, sessenta mil, setecentos e trinta e tres réis	60\$733
80 de 43 3/4", um, oitenta e um mil oitocentos e quarenta e dous réis	81\$842
100 de 47 3/4", um, oitenta e quatro mil e quarenta e tres réis	84\$013
16 de 55 3/8", um, cento e cinco mil quatrocentos e quinze réis	105\$115
16 de 55 3/4", um, cento e nove mil seiscentos e oitenta e quatro réis	109\$684
80 de 61 3/4", um, cento e doze mil quinhentos e cincoenta e quatro réis	112\$554
100 de 46 3/4", um, oitenta e dous mil cento e um réis	82\$101

932 aros sem rebordo.

O preço total dos 2.580 aros com rebordo e dos 932 aros sem rebordo é de 208.290\$414 (duzentos e oito centos duzentos e noventa mil quatrocentos e quatorze réis), moeda brasileira ouro.

O proponente sujeita-se a todas as cláusulas do edital.
Rio de Janeiro, 2 de maio de 1925. — I. G. Baisel.

Proposta de Oscar Taves & Comp., à Estrada de Ferro Central do Brasil:

Concurrença para o fornecimento de aros para machinas para a 4ª divisão, em 1925

Concurrença n. 36

Sobresalentes de machinas

Aros de aço com rebordo, diametro interno:

80 de 18 7/8", um, vinte e sete mil réis, ouro..	27\$000
60 de 18 3/4", um, vinte e sete mil e seiscentos réis, ouro	27\$600
100 de 19 1/8", um, vinte e oito mil novecentos e cincoenta réis, ouro	28\$950
50 de 19 1/4", um, vinte e nove mil duzentos e cincoenta réis, ouro	29\$250
60 de 20", um, trinta e um mil e quinhentos réis, ouro	31\$500
80 de 20 3/4", um, trinta mil e trescentos réis, ouro	30\$200
16 de 21", um, trinta e um mil e quinhentos réis, ouro	31\$500
80 de 21 1/2", um, trinta mil réis, ouro	30\$000
100 de 22 1/2", um, vinte e oito mil seiscentos e cincoenta réis, ouro	28\$650
80 de 23 1/2", um, trinta e quatro mil e oitocentos réis, ouro	31\$800
16 de 23", um, vinte e nove mil duzentos e cincoenta réis, ouro	29\$250
160 de 23 1/4", um, trinta e sete mil e quinhentos réis, ouro	37\$500
84 de 23 5/8", um, trinta mil réis, ouro	30\$000
100 de 24", um, trinta e tres mil réis, ouro	32\$000
40 de 24 1/2", um, vinte e nove mil duzentos e cincoenta réis, ouro	29\$250
100 de 26 1/2", um, quarenta e um mil quinhentos e cincoenta réis, ouro	41\$550
80 de 29 3/4", um, quarenta e um mil duzentos e cincoenta réis, ouro	41\$250
44 de 30 3/4", um, quarenta e um mil duzentos e cincoenta réis, ouro	41\$250
100 de 31 3/4", um, trinta e sete mil e quinhentos réis, ouro	37\$500
300 de 32", um, quarenta e seis mil e quinhentos réis, ouro	46\$500
16 de 35 3/4", um, cincoenta e dous mil e quinhentos réis, ouro	52\$500
100 de 35 1/2", um, cincoenta e quatro mil réis, ouro	51\$000
32 de 37 3/4", um, cincoenta e tres mil e cem réis, ouro	53\$100
60 de 41 3/4", um, cincoenta e seis mil quinhentos e cincoenta réis, ouro	56\$550
160 de 43 3/4", um, sessenta e tres mil e trescentos réis, ouro	62\$300
100 de 46 3/4", um, sessenta e dous mil e setecentos réis, ouro	62\$700
32 de 47 3/4", um, sessenta e quatro mil e cincoenta réis, ouro	64\$050
50 de 55 3/8", um, setenta e seis mil e duzentos réis, ouro	76\$200
60 de 55 3/4", um, setenta e tres mil novecentos e cincoenta réis, ouro	73\$950
100 de 60 3/4", um, oitenta mil duzentos e cincoenta réis, ouro	80\$250
140 de 61 3/4", um, oitenta e um mil e seiscentos réis, ouro	81\$600

Aros de aço sem rebordo, diametro interno:

100 de 31 3/4", um, quarenta mil e oitocentos réis, ouro	40\$800
100 de 35 1/2", um, sessenta mil e trescentos réis, ouro	60\$300
132 de 35 3/4", um, cincoenta e quatro mil cento e cincoenta réis, ouro	54\$150

16 de 37 3/4", um, cincoenta e oito mil novecentos e cincoenta réis	58\$950
132 de 40 3/4", um, sessenta e um mil e duzentos réis, ouro	61\$200
80 de 43 3/4", um, setenta mil e duzentos réis, ouro	70\$200
100 de 47 3/4", um, setenta mil e oitocentos réis, ouro	70\$800
16 de 55 3/8", um, oitenta e sete mil quatrocentos e cincoenta réis, ouro	81\$450
16 de 55 3/4", um, oitenta e um mil setecentos e cincoenta réis, ouro	81\$750
80 de 61 3/4", um, noventa mil cento e cincoenta réis, ouro	90\$150
100 de 46 3/4", um, sessenta e nove mil quatrocentos e cincoenta réis, ouro	69\$450

Os preços constantes da presente proposta são em réis, ouro, brasileiro.

Os proponentes declaram submeter-se a todas as condições do edital da presente concorrência.

Rio de Janeiro, 2 de maio de 1925. — Oscar Taves & Comp.

A Companhia Brasileira de Electricidade Siemens-Schuckert S. A., estabelecida nesta Capital, á rua 1ª de Marco numero 88, de accordo com o edital de concorrência n. 36, publicado no *Diário Official* de 18 de abril a. e., propõe fornecer á 4ª divisão o seguinte material:

Aros de aço com rebordo, diametro interno

80 de 18 7/8", um, vinte e dous mil quatrocentos e quarenta e seis réis, ouro	22\$446
60 de 18 3/4", um, vinte e dous mil seiscentos e noventa e seis réis, ouro	22\$696
100 de 19 1/8", um, vinte e tres mil seiscentos e noventa e tres réis, ouro	23\$693
50 de 19 1/4", um, vinte e tres mil seiscentos e noventa e tres réis, ouro	23\$693
60 de 20", um, vinte e tres mil e setenta réis, ouro	23\$070
80 de 20 3/4", um, vinte e tres mil quinhentos e sessenta e nove réis, ouro	23\$569
16 de 21", um, vinte e cinco mil oitocentos e treze réis, ouro	23\$813
80 de 21 1/2", um, vinte e seis mil cento e oitenta e sete réis, ouro	26\$187
100 de 22 1/2", um, vinte e tres mil e setenta réis, ouro	23\$070
80 de 23 1/2", um, vinte e sete mil trescentos e dez réis, ouro	27\$310
16 de 23", um, vinte tres mil oitocentos e dezoito réis, ouro	23\$818
160 de 23 1/4", um, trinta e um mil quinhentos e quarenta e nove réis, ouro	31\$549
84 de 23 5/8", um, vinte e sete mil trescentos e dez réis, ouro	27\$310
100 de 24", um, vinte e oito mil novecentos e trinta e um réis, ouro	28\$931
40 de 24 1/2", um, vinte e quatro mil cento e noventa e dous réis, ouro	21\$192
100 de 26 1/2", um, trinta e tres setecentos e noventa e quatro réis, ouro	33\$794
80 de 29 3/4", um, trinta e quatro mil novecentos e dezesseis réis, ouro	34\$916
44 de 30 3/4", um, trinta e tres mil seiscentos e o sessenta e nove réis, ouro	32\$669
100 de 31 3/4", um, trinta e um mil setecentos e noventa e nove réis, ouro	31\$790
300 de 32", um, trinta e um mil cento e setenta e cinco réis, ouro	31\$175
16 de 35 3/4", um, quarenta mil novecentos e dous réis, ouro	40\$902
100 de 35 1/2", um, quarenta e um mil e novecentos e tres réis, ouro	41\$900
32 de 37 3/4", um, quarenta e tres mil trescentos e noventa e seis réis, ouro	43\$396
60 de 41 3/4", um, cincoenta mil quinhentos e quatro réis, ouro	50\$501
100 de 43 3/4", um, cincoenta e um mil setecentos e cincoenta e um réis, ouro	51\$751
100 de 46 3/4", um, cincoenta e um mil duzentos e cincoenta e dous réis, ouro	51\$252
32 de 47 3/4", um, cincoenta e tres mil cento e vinte e dous réis, ouro	53\$422
50 de 55 3/8", um, sessenta e dous mil setecentos e vinte e quatro réis, ouro	62\$724

60 de 55 3/4", um, cincoenta e nove mil duzentos e trinta e tres réis, ouro.....	59\$233
100 de 60 3/4", um, sessenta e quatro mil oitocentos e quarenta e quatro réis, ouro.....	64\$844
140 de 61 3/4", um, sessenta e nove mil e oitenta e quatro réis, ouro.....	69\$084

Aros de aço sem rebordo, diametro interno

160 de 31 3/4", um, trinta e quatro mil novecentos e dezesseis réis, ouro.....	34\$916
100 de 35 1/2", um, quarenta e um mil e novecentos réis, ouro.....	41\$900
132 de 35 3/4", um, quarenta e tres mil duzentos e setenta e um réis, ouro.....	43\$274
16 de 37 3/4", um, quarenta e oito mil cento e trinta e quatro réis, ouro.....	48\$134
132 de 40 3/4", um, quarenta e oito mil seiscentos e trinta e tres réis, ouro.....	48\$633
80 de 43 3/4", um, cincoenta e cinco mil oitocentos e sessenta e seis réis, ouro.....	55\$866
100 de 47 3/4", um, cincoenta e sete mil seiscentos e quatorze réis, ouro.....	57\$614
16 de 55 3/8", um, sessenta e oito mil duzentos e onze réis, ouro.....	68\$211
16 de 55 3/4", um, sessenta e seis mil e noventa e um réis, ouro.....	66\$091
80 de 61 3/4", um, setecenta e dous mil quatrocentos e cincoenta e um réis, ouro.....	72\$451
100 de 46 3/4", um, cincoenta e cinco mil trescentos e sessenta e sete réis, ouro.....	55\$367

A proponente declara sujeitar-se a todas as condições do edital.

Em tempo declaramos que onde se diz "quatoze" deve-se ler "quatorze".

Rio de Janeiro, 2 de maio de 1925. — Companhia Brasileira de Electricidade Siemens-Schuckert S. A. (assignatura illegivel).

A Brazil Trading Company, Sociedade Anonyma Belga, autorizada a funcionar no Brasil por decreto n. 12.385, de 1917, e com filial á rua da Candelaria n. 28, 1º andar, nesta cidade, por conta e ordem da S. A. Belga Ougrée Marihaye, de quem tem a representação exclusiva para o Brasil, vem apresentar a proposta a seguir para o fornecimento do material constante da concorrência n. 36, cujo edital foi publicado no *Diario Official*, de 18 de abril de 1925:

*Material e preços**Aros de aço com rebordo, diametro interno:*

80 de 18 7/8", um, vinte e cinco mil quatrocentos e sessenta e nove réis.....	25\$469
Total, dous contos trinta e sete mil quinhentos e vinte réis.....	2:037\$520
60 de 18 3/4", um, vinte e cinco mil cento e oitenta e um réis.....	25\$481
Total, um conto quinhentos e dez mil oitocentos e sessenta réis.....	1:510\$860
100 de 19 1/8", um, vinte e cinco mil duzentos e sessenta e cinco réis.....	25\$265
Total, dous contos quinhentos e vinte e seis mil e quinhentos réis.....	2:526\$500
50 de 19 1/4", um, vinte e seis mil novecentos e dous réis.....	26\$902
Total, um conto trescentos e quarenta e cinco mil e cem réis.....	1:345\$100
60 de 20", um, vinte e nove mil novecentos e setenta e dous réis.....	29\$972
Total, um conto setecentos e noventa e oito mil trescentos e vinte réis.....	1:798\$320
80 de 20 3/4", um, vinte e sete mil trescentos e onze réis.....	27\$311
Total, dous contos cento e oitenta e quatro mil oitocentos e oitenta réis.....	2:184\$880
16 de 21", um, vinte e nove mil setecentos e sessenta e sete réis.....	29\$767
Total, quatrocentos e setenta e seis mil duzentos e setenta e dous réis.....	476\$272
80 de 21 1/2", um, vinte e oito mil trescentos e trinta e quatro réis.....	28\$334
Total, dous contos duzentos e sessenta e seis mil setecentos e vinte réis.....	2:266\$720
100 de 22 1/2", um, vinte e seis mil novecentos e dous réis.....	26\$902
Total, dous contos seiscentos e noventa mil e duzentos réis.....	2:690\$200

80 de 23 1/2", um, trinta e um mil quatrocentos e quatro réis.....	31\$404
Total, dous contos quinhentos e doze mil trescentos e vinte réis.....	2:512\$320
16 de 23", um, trinta e seis mil quatrocentos e dezoito réis.....	36\$418
Total, quinhentos e oitenta e dous mil seiscentos e oitenta e oito réis.....	582\$688
160 de 23 1/4", um, trinta e cinco mil e seiscentos réis.....	35\$600
Total, cinco contos seiscentos e noventa e seis mil réis.....	5:696\$000
84 de 23 5/8", um, trinta e um mil quinhentos e sete réis.....	31\$507
Total, dous contos seiscentos e quarenta e seis mil quinhentos e oitenta e oito réis.....	2:646\$588
100 de 24", um, vinte e nove mil setecentos e sessenta e sete réis.....	29\$767
Total, dous contos novecentos e setenta e seis mil e setecentos réis.....	2:976\$700
40 de 24 1/2", um, vinte e sete mil seiscentos e dezoito réis.....	27\$618
Total, um conto cento e quatro mil setecentos e vinte réis.....	1:104\$720
100 de 26 1/2", um, trinta e oito mil oitocentos e setenta e quatro réis.....	38\$874
Total, tres contos oitocentos e oitenta e sete mil e quatrocentos réis.....	3:887\$400
80 de 29 3/4", um, trinta e nove mil oitocentos e noventa e sete réis.....	39\$897
Total, tres contos cento e noventa e um mil setecentos e sessenta réis.....	3:191\$760
44 de 30 3/4", um, quarenta e um mil cento e vinte e cinco réis.....	41\$125
Total, um conto oitocentos e nove mil e quinhentos réis.....	1:809\$500
100 de 31 3/4", um, trinta e nove mil quatrocentos e oitenta e oito réis.....	39\$488
Total, tres contos novecentos e quarenta e oito mil e oitocentos réis.....	3:948\$800
300 de 32", um, quarenta e dous mil e vinte e oito réis.....	42\$028
Total, doze contos seiscentos e oito mil e quatrocentos réis.....	12:608\$400
16 de 35 3/4", um, quarenta e nove mil e cinco réis.....	49\$005
Total, setecentos e oitenta e quatro mil e oitenta réis.....	784\$086
100 de 35 1/2", um, quarenta e cinco mil setecentos e trinta réis.....	45\$730
Total, quatro contos quinhentos e setenta e tres mil réis.....	4:573\$000
32 de 37 3/4", um, quarenta e nove mil novecentos e vinte e cinco réis.....	49\$925
Total, um conto quinhentos e noventa e sete mil e seiscentos réis.....	1:597\$600
60 de 41 3/4", um, cincoenta e dous mil seiscentos e oitenta e nove réis.....	52\$686
Total, tres contos cento e sessenta e um mil trescentos e quarenta réis.....	3:161\$340
160 de 43 3/4", um, cincoenta e oito mil setecentos e vinte e cinco réis.....	58\$725
Total, nove contos trescentos e noventa e seis mil réis.....	9:396\$000
100 de 46 3/4", um, cincoenta e seis mil quatrocentos e setenta e quatro réis.....	56\$474
Total, cinco contos seiscentos e quarenta e sete mil e quatrocentos réis.....	5:647\$400
32 de 47 3/4", um, cincoenta e nove mil cento e trinta e quatro réis.....	59\$134
Total, um conto oitocentos e noventa e dous mil duzentos e oitenta e oito réis.....	1:892\$288
50 de 55 3/8", um, setenta e um mil duzentos e nove réis.....	71\$209
Total, tres contos quinhentos e sessenta mil quatrocentos e cincoenta réis.....	3:560\$450
60 de 55 3/4", um, sessenta e sete mil oitocentos e trinta e dous réis.....	67\$832
Total, quatro contos sessenta e nove mil novecentos e vinte réis.....	4:069\$926
100 de 60 3/4", um, setenta e tres mil quinhentos e sessenta e tres réis.....	73\$563
Total, sete contos trescentos e cincoenta e seis mil e trescentos réis.....	7:356\$300
140 de 61 3/4", um, setenta e quatro mil setecentos e noventa réis.....	74\$790
Total, dez contos quatrocentos e setenta mil e seiscentos réis.....	10:470\$600

Aros de aço sem rebordo, diametro interno:

169 de 31 3/4", um, quarenta e sete mil novecentos e oitenta e um réis.....	47\$981
Total, sete contos seiscentos e setenta e seis mil novecentos e sessenta réis.....	7:676\$960
100 de 35 1/2", um, cinquenta e tres mil oitocentos e quatorze réis.....	53\$814
Total, cinco contos trescentos e oitenta e um mil e quatrocentos réis.....	5:381\$400
132 de 35 3/4", um, cinquenta e quatro mil duzentos e vinte e tres réis.....	54\$223
Total, sete contos cento e cinquenta e sete mil quatrocentos e trinta e seis réis.....	7:157\$436
16 de 37 3/4", um, cinquenta e quatro mil oitocentos e trinta e sete réis.....	54\$837
Total, oitocentos e setenta e sete mil trescentos e noventa e dois réis.....	877\$392
132 de 40 3/4", um, sessenta e um mil e setenta e nove réis.....	61\$079
Total, oito contos sessenta e dois mil quatrocentos e vinte e oito réis.....	8:062\$428
80 de 43 3/4", um, sessenta e quatro mil setecentos e sessenta e dois réis.....	64\$762
Total, cinco contos cento e oitenta mil novecentos e sessenta réis.....	5:180\$960
100 de 47 3/4", um, sessenta e cinco mil e sessenta e nove réis.....	65\$069
Total, seis contos quinhentos e seis mil e novecentos réis.....	6:506\$900
46 de 55 3/8", um, setenta e nove mil duzentos e noventa e tres réis.....	79\$293
Total, um conto duzentos e sessenta e oito mil seiscentos e oitenta e oito réis.....	1:268\$688
16 de 55 3/4", um, setenta e cinco mil e noventa e sete réis.....	75\$097
Total, um conto duzentos e um mil quinhentos e cinquenta e oito réis.....	1:201\$558
80 de 61 3/4", um, oitenta e dois mil quinhentos e sessenta e sete réis.....	82\$567
Total, seis contos seiscentos e cinco mil trescentos e sessenta réis.....	6:605\$360
100 de 46 3/4", um, sessenta e quatro mil trescentos e cinquenta e tres réis.....	61\$353
Total, seis contos quatrocentos e trinta e cinco mil e trescentos réis.....	6:435\$300

Os preços acima são em mil réis ouro, moeda brasileira, e a presente proposta importa para o fornecimento de todo o material acima discriminado, em 166.664\$608 réis (cento e sessenta e seis contos, seiscentos e sessenta e quatro mil seiscentos e oito réis).

Esta proposta é apresentada de inteiro accordo com as prescrições do edital acima mencionado.

Rio de Janeiro, 2 de maio de 1925. — Por procuração da Brazil Trading Company, S. A., B. S. M. de Barros, director-representante.

Declaramos submetermo-nos a todas as condições do edital.

Rio de Janeiro, 2 de maio de 1925. — D. L. Pereira.

Haupt & Comp., negociantes, estabelecidos à rua de São Pedro n.º 50, nesta Capital na qualidade de representantes de Fried. Krupp A. G., Essen (Alemanha), propõem fornecer o seguinte material para a 1ª divisão, em 1925, de accordo com as condições e especificações do edital de concorrência n.º 36 (3ª correção do edital de 23 de janeiro de 1925).

Aros de aço com rebordo:

1. 80 de 18 7/8", diametro interno, um..	18\$450 ouro
2. 60 de 18 3/4", diametro interno, um..	20\$530 ouro
3. 100 de 19 1/8", diametro interno, um..	53\$100 ouro
4. 50 de 19 1/4", diametro interno, um..	21\$850 ouro
5. 60 de 20", diametro interno, um..	22\$680 ouro
6. 80 de 20 3/4", diametro interno, um..	22\$100 ouro
7. 16 de 21", diametro interno, um..	25\$150 ouro
8. 80 de 21 1/2", diametro interno, um..	21\$980 ouro
9. 100 de 22 1/2", diametro interno, um..	21\$030 ouro
10. 80 de 23 1/2", diametro interno, um..	25\$850 ouro
11. 16 de 23", diametro interno, um..	21\$400 ouro
12. 100 de 23 1/4", diametro interno, um..	28\$440 ouro
13. 84 de 23 5/8", diametro interno, um..	15\$500 ouro
14. 100 de 24", diametro interno, um..	24\$200 ouro
15. 40 de 24 1/2", diametro interno, um..	21\$980 ouro
16. 100 de 26 1/2", diametro interno, um..	30\$800 ouro
17. 80 de 29 3/4", diametro interno, um..	29\$600 ouro

18. 44 de 30 3/4", diametro interno, um..	28\$700 ouro
19. 100 de 31 3/4", diametro interno, um..	27\$500 ouro
20. 300 de 32", diametro interno, um..	33\$140 ouro
21. 16 de 35 3/4", diametro interno, um..	35\$600 ouro
22. 100 de 35 1/2", diametro interno, um..	39\$950 ouro
23. 32 de 37 3/4", diametro interno, um..	39\$500 ouro
24. 60 de 41 3/4", diametro interno, um..	43\$240 ouro
25. 160 de 43 3/4", diametro interno, um..	46\$770 ouro
26. 100 de 46 3/4", diametro interno, um..	45\$940 ouro
27. 32 de 47 3/4", diametro interno, um..	46\$530 ouro
28. 50 de 55 3/8", diametro interno, um..	56\$900 ouro
29. 60 de 55 3/4", diametro interno, um..	54\$250 ouro
30. 100 de 60 3/4", diametro interno, um..	58\$500 ouro
31. 140 de 61 3/4", diametro interno, um..	59\$340 ouro

2.580

Aros de aço sem rebordo:

32. 160 de 31 3/4", diametro interno, um..	27\$600 ouro
33. 100 de 35 1/2", diametro interno, um..	43\$360 ouro
34. 132 de 35 3/4", diametro interno, um..	39\$250 ouro
35. 16 de 37 3/4", diametro interno, um..	42\$540 ouro
36. 132 de 40 3/4", diametro interno, um..	37\$950 ouro
37. 80 de 43 3/4", diametro interno, um..	49\$940 ouro
38. 100 de 47 3/4", diametro interno, um..	63\$260 ouro
39. 16 de 55 3/8", diametro interno, um..	59\$220 ouro
40. 16 de 55 3/4", diametro interno, um..	61\$340 ouro
41. 80 de 61 3/4", diametro interno, um..	61\$570 ouro
42. 100 de 46 3/4", diametro interno, um..	52\$300 ouro

3.512 aros de aço.

Achando-se baseada a presente proposta sobre o preço de 117\$500 (cento e dezessete mil e quinhentos réis, ouro) por tonelada.

Os proponentes declaram sujeitar-se a todas as condições do edital.

Rio de Janeiro, 2 de maio de 1925. — Haupt & Comp

A Companhia de Mineração e Metallurgia "Brasil", estabelecida nesta Capital, à rua Dr. Pereira Reis n.º 5, 1.º andar, na qualidade de unica representante no Brasil das fabricas allemães Linke Hofmann Lauchhammer A. G., de Berlin; Phoenix A. G., de Dusseldorf; Rheinische Stahlwerke A. G., de Duisburg-Meiderich; Vereinigte Stahlwerke Van der Zypen & Wissen, de Koeln-Deutz; Rasselsteiner Eisen- und Walzwerke, de Neuwied s/Rhein, vem propôr fornecer a essa estrada, de accordo com o edital publicado no *Diário Official* de 18 de abril, o seguinte material:

Sobresalentes de machinas:

Aros de aço, com rebordo, diametro interno:

80 de 18 7/8", réis ouro, vinte e quatro mil e oitocentos réis	24\$700
60 de 18 3/4", réis ouro, vinte e quatro mil e seiscentos réis	24\$600
100 de 19 1/8", réis ouro, vinte e cinco mil e cem réis	25\$100
50 de 19 1/4", réis ouro, vinte e cinco mil e duzentos réis	25\$200
60 de 20", réis ouro, vinte e seis mil e quatrocentos réis	26\$400
80 de 20 3/4", réis ouro, vinte e seis mil e oitocentos réis	26\$300
16 de 21", réis ouro, vinte e sete mil e duzentos réis	27\$200
80 de 21 1/2", réis ouro, vinte e sete mil e oitocentos réis	27\$200
100 de 22 1/2", réis ouro, vinte e oito mil e novecentos réis	28\$900
80 de 23 1/2", réis ouro, vinte e oito mil e quatrocentos réis	28\$400
16 de 23", réis ouro, vinte e oito mil réis	28\$000
160 de 23 1/4", réis ouro, vinte e oito mil e duzentos réis	28\$200
84 de 23 5/8", réis ouro, vinte e oito mil e seiscentos réis	28\$600
100 de 24", réis ouro, vinte e nove mil réis	29\$000
40 de 24 1/2", réis ouro, vinte e nove mil e seiscentos réis	29\$600
100 de 26 1/2", réis ouro, trinta e um mil e novecentos réis	31\$900

80 de 29 3/4", réis ouro, trinta e sete mil e cem réis	37\$100	100 de 35 1/2", réis ouro, trinta e nove mil e cem réis	39\$100
41 de 30 3/4", réis ouro, trinta e oito mil e duzentos réis	38\$200	132 de 35 3/4", réis ouro, trinta e nove mil e quatrocentos réis	38\$400
100 de 31 3/4", réis ouro, trinta e oito mil e trezentos réis	38\$300	16 de 37 3/4", réis ouro, quarenta e dois mil e quinhentos réis	42\$500
300 de 32", réis ouro, trinta e oito mil e seiscentos réis	38\$600	132 de 40 3/4", réis ouro, quarenta e cinco mil e novecentos réis	45\$900
16 de 35 3/4", réis ouro, quarenta e dois mil e oitocentos réis	42\$800	80 de 43 3/4", réis ouro, cinquenta e quatro mil e novecentos réis	54\$900
100 de 35 1/2", réis ouro, quarenta e dois mil e quinhentos réis	42\$500	100 de 47 3/4", réis ouro, cinquenta e nove mil e setecentos réis	59\$700
32 de 37 3/4", réis ouro, quarenta e seis mil e duzentos réis	46\$200	16 de 55 3/8", réis ouro, setenta e um mil e trezentos réis	71\$300
60 de 41 3/4", réis ouro, cinquenta mil e oitocentos réis	50\$800	16 de 55 3/4", réis ouro, setenta e um mil e seiscentos réis	71\$600
160 de 43 3/4", réis ouro, cinquenta e nove mil e quatrocentos réis	59\$400	80 de 61 3/4", réis ouro, setenta e oito mil e setecentos réis	78\$700
100 de 46 3/4", réis ouro, sessenta e tres mil e trezentos réis	63\$300	100 de 46 3/4", réis ouro, cinquenta e oito mil e seiscentos réis	58\$600
32 de 47 3/4", réis ouro, sessenta e quatro mil e setecentos réis	64\$700	As demais dimensões dos aros acima propostos serão de accordo com os desenhos, que nos foram fornecidos pela Locomoção dessa estrada.	
50 de 55 3/8", réis ouro, setenta e cinco mil e cem réis	75\$100		
60 de 55 3/4", réis ouro, setenta e cinco mil e quinhentos réis	75\$500	Os preços acima se entendem por unidade e para o material entregue CIF Rio de Janeiro, descarregado dentro dos vagões da Estrada de Ferro Central do Brasil, no Cais do Porto desta Capital, correndo, apenas, por conta da estrada, os direitos alfandegarios.	
100 de 60 3/4", réis ouro, oitenta e um mil e oitocentos réis	81\$800		
140 de 61 3/4", réis ouro, oitenta e tres mil e duzentos réis	83\$200	A entrega será effectuada até 20 de dezembro de 1925.	
Aros de aço, sem rebordo:		A proponente accêita e submete-se a todas as condições do edital de concorrência.	
150 de 31 3/4", réis ouro, trinta e seis mil e trezentos réis	36\$300	Rio de Janeiro, 2 de maio de 1925. — Pela Companhia de Mineração e Metallurgia "Brasil", A. Leite Garcia, Director-técnico.	

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURSO PARA PRATICANTES DA 2ª DIVISÃO

De ordem do Sr. Dr. presidente da Comissão Examinadora, faço publico, que no dia 7 do corrente mez, ás 10 horas, no edificio do Lyceu de Artes e Officios (Avenida Rio Branco), serão chamados á prova escripta do concurso para praticantes da 2ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, os seguintes candidatos:

Eurico Antonio da Costa
Virgilio Lara Junior.
Alcides Del Negro.
Luciano de Siqueira Lima.
Moacyr Dias.
José dos Santos.
Armando Sampaio Schweitzer.
Francisco Fernandes Moreira.
Elmano Muniz Filho.
Walkir Calvel Dias Coelho.
Honorio Ferreira Ramos.
Dorval Cardoso de Almeida.
Celestino Salatiel de Oliveira Mau-
pity.
Eduardo Guilherme Sym.
Oswaldo Virgilio de Carvalho.
Affonso Guimarães Reis.
Argêo Fonseca Cunha e Silva.
Ataliba Pereira Leite.
Abel Antonio Alves.
Artenio Ribeiro Guimarães.
Adaucto Santarem Castanheira.
Bernardino Mello Junior.
Benjamin Lourenço da Costa.
Benedicto dos Santos Padua.
Benedicto da Conceição Luz.
Benedicto de Albuquerque Lima.
Benedicto de Andrade e Silva.
Cleodulo Coelho Duarte.
Carlos de Assumpção Pinto.
Carlos Brandão da Cunha.
Carlos Populino.
Carlos de Souza Rocha.
Carlos de Carvalho Miranda.
Celso Duarte Carneiro.

Calixthenes Xavier Pinheiro.
Francisco Pedroso.
Agenor Lopes.
José Gonçalves Roquo.
Benedicto França Lopes.
Benedicto Ayres.
Benedicto da França Lopes.
Accely de Oliveira Moura.
Luiz Tupynambá.
Altivo Vicente Torres Memém.
Roberto José de Souza.
Alvaro Teixeira Coelho.
Alberico Guimarães Martins.
Armando dos Santos Faria.
Armando Soares.
Braz Francisco da Silva.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, em 5 de maio de 1925. — João Victor, secretario da Comissão Examinadora.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Directoria de Meteorologia

INSTITUTO CENTRAL

Faço publico que na secretaria desta directoria serão recebidas no dia sete (7) do mez de maio corrente, propostas para reforma da installação de luz electrica existente e estabelecimento de nova installação de campainhas na torre meteorologica, de accordo com o edital publicado no *Diario Official* de 3 do mez corrente.

Directoria de Meteorologia, 2 de maio de 1925. — Sampaio Ferraz, director.

Directoria de Meteorologia

CONCURRENCIA DE EMERGENCIA

Devidamente autorizado pelo Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, conforme o aviso-circular nu-

mero 12, de 16 de janeiro findo, publicado no *Diario Official* de 22 do mesmo mez, faço publico que esta directoria receberá, no dia 8 do corrente mez, ás 13 horas, no 4º andar do Palacio dos Estados, propostas de preços em duas vias, datadas e assignadas, sendo a primeira devidamente scellada, com todas as paginas das duas vias rubricadas, nellas declarando, por extenso e em algarismos, o preço por que se propõem fornecer o material abaixo, tendo sido dirigidos convites ás seguintes firmas desta praça: Araujo & Barros, Helmo Pinheiro & Comp. e Moraes & Silva.

Uma cortina de baptiste de algodão, de cor béje (amarello claro), com bicos, franja e bandó, tendo as seguintes dimensões: 2m,90 x 2m,15, collocada no lugar.

Em envolvero separado deverão os interessados apresentar recibos de pagamento de impostos federaes e municipaes a que estiverem sujeitos, provas da existencia legal e attestados de repartições publicas dos trabalhos que porventura, para ellas tenham executado.

Na secretaria desta directoria serão fornecidos áquelles que desejarem, mais esclarecimentos a respeito.

Rio de Janeiro, 4 de maio de 1925. — Sampaio Ferraz, director.

Directoria de Meteorologia

INSTITUTO CENTRAL

Faço publico que na secretaria desta directoria serão recebidas, no dia 8 do mez de maio corrente, propostas para o fornecimento de uma cortina, de conformidade com o edital publicado no *Diario Official* de 5 do mez corrente.

Directoria de Meteorologia, 4 de maio de 1925. — Sampaio Ferraz, director.

Directoria do Jardim Botânico

Faço publico que esta directoria receberá, no dia 7 do corrente mez, ás 13 horas, na sede desta repartição, á rua Jardim Botânico n. 572, propostas em tres (3) vias para o fornecimento e entrega immediata do artigo abaixo especificado, de accôrdo com a letra A do § 2º do art. 738 e as regras estabelecidas pelos artigos 757 (primeira parte) a 763 do Regulamento doCodigo de Contabilidade Publica, e ainda de conformidade com a autorização do Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio.

Especificação do artigo:

Cimento «DOVA»; barrica.

Secretaria do Jardim Botânico, 4 de maio de 1925.—*Pacheco Leão*, director.

Delegacia do Povoamento no Sexto Distrito

VENDA DO LOTE RURAL N. 9, DO NUCLEO COLONIAL JOÃO PINHEIRO

Tendo sido annullada a concorrência publica, realizada em 5 de dezembro ultimo, de ordem do Sr. director deste serviço, faço publico que esta delegacia receberá, até o dia 30 de maio proximo futuro, ás 13 horas, na sua sede, á avenida Christóvão Colombo n. 539, propostas para a compra do lote rural numero 9 do Nucleo Colonial João Pinheiro, municipio de Sete Lagoas, e requerido por Sebastião Victor.

O referido lote tem a área de 25 hectares e está avaliado em 2:302\$500, não sendo acceptas propostas de preço inferior a esta quantia e nem de pessoas já possuidoras de mais de dous lotes.

O proponente preferido se obrigará a proceder, á sua custa, á recolocação dos muros divisorios, obedecendo, para isso, ás instruções desta delegacia.

As propostas serão apresentadas em duas vias, sendo uma dellas sellada e não conterão emendas e nem rasuras e mencionarão o prego por extenso e em algarismos.

Bello Horizonte, 2 de maio de 1925.
— *Carlos Pereira da Silva*, delegado do Povoamento no 6º Distrito.

Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária

(CONCURSO PARA O PROVIMENTO DA 5ª CADEIRA DA ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA E MEDICINA VETERINÁRIA).

Faço publico, para conhecimento dos interessados que, pelo prazo de 120 dias, a contar da data do presente edital, fica aberta, na secretaria desta escola, a inscricção para o concurso ao provimento do cargo de lente da 5ª cadeira — Botânica: morphologia e physiologia vegetaes, da 6ª secção desta escola.

Nos termos do art. 30 do regulamento da Escola, poderão concorrer todos os cidadãos brasileiros, maiores de 21 annos, no pleno gozo de capacidade civil, vacinados, de boa saúde e que provarem conducta irreprehensivel por meio de folha corrida e que possuam cadeirista de reservista, caso sejam menores de 30 annos.

O concurso comprehenderá:

a) um trabalho sobre a cadeira em comêssa, do qual serão entregues ao secretario da Escola, mediante recibo, 50 exemplares impressos;

b) a arguição dos candidatos concorrentes, durante 30 minutos, pelos lentes da commissão examinadora;

c) uma prova pratica;

d) preleção. Durante uma hora, sobre um dos pontos do programma organizado pela commissão examinadora e approved pela congregação, tirado á sorte 24 horas antes.

Na forma do art. 42 do mesmo regulamento, poderá ser dispensado do concurso, pelo voto de dous terços da congregação, approved pelo Sr. ministro da Agricultura, o candidato que for autor de trabalho verdadeiramente notavel sobre assumpto da referida cadeira.

No impedimento do candidato, a inscricção poderá ser feita por procuração.

O candidato que já exercer função publica ficará dispensado da apresentação de folha corrida.

A inscricção encerrar-se-ha ás 12 horas do dia 28 de setembro do corrente anno.

Secretaria da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária, Niterói, 2 de maio de 1925. — *Eu, Mario Justiniano Quintão*, secretario-bibliothecario, o escrevi. — *Paulo da Rocha Lagoa*, director, interino.

Escola de Minas de Ouro Preto

EDITAL N. 55

De ordem do Exmo. Sr. Dr. director da Escola de Minas de Ouro Preto, esta secretaria faz sciente que, a partir de hoje, 19 do corrente, até o dia 19 de maio proximo futuro, estará novamente aberta nesta secretaria, das 11 ás 14 horas, inscricção dos candidatos ao provimento effectivo do lugar de substituto da 6ª secção dessa mesma escola.

A 6ª secção compõe-se das seguintes cadeiras: Exploração de Minas e Metalurgia (15ª e 20ª cadeiras do 1º e 2º annos do curso especial), Direito Constitucional, Direito Administrativo, Economia Politica e Finanças, Estatística, Legislação de Minas (26ª cadeira do 3º anno do curso especial), de accôrdo com o regulamento approved pelo decreto n. 14.486, de 22 de novembro de 1920. Os candidatos deverão satisfazer as exigencias dos artigos 53 e 59 do regulamento acima.

Secretaria da Escola de Minas, 19 de janeiro de 1925. — Como secretario, *Jayme Gesteira*, 1º escripturario.

Junta Commercial

Concurso para lugares de interpretes commerciaes das linguas franceza, ingleza, allemã, italiana e hespanhola augmentados pelo decreto n. 14.953, de 17 de agosto de 1921, e de conformidade com as instruções do Ministerio de Agricultura, de 17 de fevereiro de 1924, publicados no *Diário Official* de 23 de fevereiro do mesmo anno.

De ordem do Sr. presidente da Junta Commercial, faço publico que, tendo sido augmentado o numero de interpretes commerciaes das linguas franceza, ingleza, allemã, italiana e hespanhola pelo decreto n. 14.953, de 17 de agosto de 1921, fica aberta, a contar do dia 15 do corrente mez a inscricção para concurso dessas linguas, que ficará encerrado no dia 15 do mez de julho, ás 15 horas.

Os candidatos devem instruir suas petições, que serão dirigidas ao presidente da Junta Commercial com os documentos seguintes:

a) prova de ser brasileiro nato ou naturalizado, com certidão do registro civil ou dos assentamentos parochiaes, anteriores ao mesmo e para os naturalizados da competente carta, em original ou publica-forma;

b) prova de não ser commerciante fallido irrehabilitado, comprehendendo todo o periodo durante o qual podia o candidato ter, de accôrdo com a lei, exercido a profissão de commerciante;

c) prova de não estar sendo processado, não ter sido condemnado, por crime cuja pena importe em destituição de cargo publico ou inhabilitação para exercel-o com certidão dos juizes das Varas Federaes e dos das Varas Criminaes locais.

O concurso constará das provas oral e escripta, de cada idioma, sendo o candidato examinado sobre um, alguns, ou todos em que se houver inscripto.

Os pontos das provas oral e escripta versarão sobre assumpto commercial ou de natureza juridica e serão organizados momentos antes do inicio de cada uma, não sendo permitido o uso de dicionario no exame oral.

A prova escripta será secreta e publica a oral, sendo annunciada no *Diário Official* o seu inicio com antecedencia de 48 horas.

Não será admittido a fazer prova o candidato que até a vespera de sua chamada não houver regularizado o pedido de inscricção.

Nenhum candidato, sob qualquer pretexto, será dispensado da exhibição dos documentos enumerados acima e exigidos pela lei.

E para conhecimento de todos os interessados se comunica que os requerimentos dos candidatos devem ser apresentados diariamente, a contar do dia 15 do corrente, das 13 ás 15 horas, ao presidente da Junta Commercial, no edificio em que funciona a Junta, á avenida das Nações e que o presente edital será publicado no *Diário Official*.

Dado e passado na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, aos 15 de abril de 1925. E eu, Carlos Torres de Oliveira, segundo official, servindo de Oliveira, 2º official, servindo de secretario, o escrevi. — *Carlos Torres*, secretario.

SOCIEDADES ANONYMAS

COMPANHIA DE MADEIRAS NACIONALES RIO DOCE

ACTA DA ASSEMBLEA GERAL ORDINARIA, REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 1925

Aos trinta e um dias do mez de março de mil novecentos e vinte e cinco, na sede da companhia, á avenida Venezuela numero noventa e dous, ás quatorze horas, reunidos accionistas representando seis mil oitocentos e sessenta e nove acções, das nove mil em que se divide o capital social, conforme o livro de presenca, o accionista Dr. Guilherme Guinle, presidente da sociedade, de accôrdo com o artigo dezesete dos pos-

sos estatutos, assumindo a presidência da assembleia, convidou successivamente para primeiro e segundo secretarios os accionistas Dr. José Thompson Motta e Linneu de Paula Machado. Constituida a mesa, o presidente declarou installada a assembleia geral ordinaria, cuja convocação foi feita de accordo com os estatutos, tendo sido publicada em dous jornaes desta capital. Reportando-se o presidente ao annuncio da convocação da assembleia, declarou que esta tinha por fim o exame, discussão e deliberação sobre o balanço e contas dos administradores, no periodo findo em trinta e um de dezembro de mil novecentos e vinte e quatro, acompanhado do relatorio da directoria e parecer do conselho fiscal, documentos estes que se achavam sobre a mesa, bem como a eleição para membros do conselho fiscal e seus supplentes, no exercicio de mil novecentos e vinte e cinco. Em seguida convidou o primeiro secretario a proceder a leitura do relatorio. Pedindo a palavra, o accionista Dr. Arthur Moses propoz que fosse dispensada essa leitura por já ter sido publicado esse relatorio no *Diario Official*, e os Srs. accionistas estarem scientes do que nelle se contém. Posta em discussão esta proposta e não havendo quem se manifestasse a respeito, foi submittida a votação, tendo sido approvada unanimemente. Logo após o Sr. presidente convidou o relator do conselho fiscal, o accionista Dr. Herbert Moses, para ler o parecer do conselho fiscal que é do seguinte teor: Srs. accionistas: Depois de examinados delidamente a escripturação e os negocios da Companhia de Madeiras Nacionais Rio Doce, o respectivo conselho fiscal, composto dos membros abaixo assignados, declara estar de pleno accordo com as contas e balanço do periodo social que vem de findar-se, pedindo consequentemente a approvação de umas e outros. Rio, vinte e seis de março de mil novecentos e vinte e cinco. — *Herbert Moses*. — *Roberto Duque Estrada*. — *Alberto da Cunha*. Posto em discussão o parecer do conselho fiscal e não havendo quem pedisse a palavra, foi submittida a votação, tendo sido approvado unanimemente, abstendo-se de votar os impedidos por lei. Em seguida o Sr. presidente declarou que restando ainda tratar da ultima parte do objectivo da assembleia, e que consistia na eleição dos membros effectivos e supplentes do conselho fiscal, levantava a sessão por dez minutos, afim dos Srs. accionistas se munirem das suas cedulas. Reaberta a sessão e procedida a eleição, foram recolhidas nove cedulas, que, apuradas, deram o seguinte resultado: Para membros effectivos do conselho fiscal, os accionistas Drs. Herbert Moses, Roberto Duque Estrada e Alberto da Cunha, reeleitos com mil trescentos e setenta e tres votos cada um, e para supplentes, os accionistas Dr. Henrique Beaurepaire Rohan de Aragão, Silvio Betim Paes Leme e commandante Antonio Gonçalves Bandeira, reeleitos com mil trescentos e setenta e tres votos cada um. O Sr. presidente declarou que proclamava esses accionistas eleitos para os cargos, successivamente de membros effectivos e supplentes do conselho fiscal, de accordo com o resultado da apuração, e mais que, achando-se presentes os mesmos, os dava desde já por empossados, com excepção unica do commandante Antonio Gonçalves Bandeira, por se achar ausente. Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente declarou que ia levantar a sessão para que se la-

vrasse a presente acta, pedindo aos Srs. accionistas para se conservarem na sala até que esta ficasse concluida, agradecendo o auxilio que os Srs. accionistas lhe haviam prestado para o bom andamento dos trabalhos da assembleia. Reaberta a sessão, foi pelo primeiro secretario lida a presente acta e posta em discussão. Não havendo quem pedisse a palavra, foi encerrada a discussão e, em seguida submittida a votos, foi unanimemente approvada, e eu, José Thompson Motta, primeiro secretario da assembleia, lavrei a presente acta, que depois de conferida, assigno com o presidente e demais accionistas presentes. — *Guilherme Guinle*, presidente. — *José Thompson Motta*, 1º secretario. — *Linneu de Paula Machado*, 2º secretario. (3.016)

COMPANHIA FLUMINENSE DE LACTICINIOS

ACTA N. 3

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA DA COMPANHIA FLUMINENSE DE LACTICINIOS, REALIZADA EM 20 DE ABRIL DE 1925

No dia 20 de abril de mil novecentos e vinte e cinco, ás treze horas, no primeiro andar do predio numero vinte e oito, da rua da Alfandega, nesta cidade do Rio de Janeiro, reunidos oito accionistas da Companhia Fluminense de Lacticinios, representando quatro mil acções, o director coronel José Villela de Andrade declarou aberta a sessão e pediu que a assembleia indicasse um accionista para presidir os seus trabalhos. Levantou-se o accionista José Justino de Azevedo e propoz o accionista Dr. Renato da Rocha Miranda, o que foi unanimemente acceto. Assumindo a presidencia agradeceu o Dr. Renato da Rocha Miranda a sua indicação e convidou para secretario da mesa o accionista José Justino de Azevedo. Assim formada a mesa, o senhor presidente annuncia que o fim da presente assembleia geral extraordinaria, que fôra deliberada em reunião conjunta da directoria e do conselho fiscal de 4 de abril corrente, era conhecer, conforme o convite publicado no *Diario Official*, dos actos praticados pela directoria, da situação financeira e das contas, no periodo deste anno até trinta e um de março, sobre taes assumptos se manifestando, e, eleger o substituto para o cargo do renunciante, pelo tempo que faltar para completar o mandato. Por isso, o senhor presidente aproveitando o ensejo declara que em trinta e um de março, o director doutor Armenio da Rocha Miranda, renunciára ao cargo que exercia desde a fundação da companhia, a cuja renúncia dá o caracter de inabalavel, cabendo assim a companhia acatar a sua deliberação, todavia, lastimando ver-se privada da sua efficiente actuação e de tão estimado companheiro. Após isso, o senhor presidente, em cumprimento dos fins desta assembleia, manda que o senhor secretario proceda á leitura do balanço terminado em trinta e um de março, do anno corrente, e do "parecer" do conselho fiscal relativamente ás contas e actos da directoria de 1 de janeiro á trinta e um de março deste anno. A accionista Companhia Predial, por seu director Fredico Bokel, propõe e a assembleia unanimemente approva a dispensa da leitura do "Balanço" por ter sido publicado no *Diario Official*, sendo,

porém, lido o "parecer" do conselho fiscal que é o seguinte: "Parecer do conselho fiscal — Srs. accionistas: Os abaixo-assignados, membros do conselho fiscal da Companhia Fluminense de Lacticinios, tendo examinado com o maximo cuidado as contas relativas ao periodo de 1 de janeiro a 31 de março do corrente, anno, que lhes foram apresentadas pela directoria da mesma companhia, e as tendo encontrado em perfeita ordem e de conformidade com os documentos e a escripta que se achava feita com toda a clareza e asseio, são de parecer que sejam as referidas contas, bem como, todos os actos praticados pela mesma directoria, approvados pela assembleia geral extraordinaria a que vão ser submittidos. Rio de Janeiro, 4 de abril de 1925. — *Nelson de Almeida*. — *F. Bokel*. — *Aprigio Alves de Carvalho*." O senhor presidente põe em discussão os assumptos referidos, offerecendo a palavra a quem sobre elles desejasse se manifestar. Não tendo quem quizesse usar della, o senhor presidente annuncia, então, que põe a votos o parecer do conselho fiscal, parecer este que é unanimemente approvado, abstendo-se de votar a directoria e o conselho fiscal. Após isso, o senhor presidente, satisfazendo o segundo objectivo da presente assembleia annuncia que vae proceder á eleição de um director para completar o tempo do mandato do director renunciante, pelo que pede aos senhores accionistas que offereçam as suas cedulas. Foram recebidas oito cedulas que apuradas devidamente dêram em resultado ser eleito para director desta companhia, o accionista Dr. Abelardo Alves. A vista disto, o senhor presidente proclama eleito o dito accionista Dr. Abelardo Alves, director da Companhia Fluminense de Lacticinios, para preencher o tempo do mandato do director renunciante Dr. Armenio da Rocha Miranda. Nada mais havendo a tratar o senhor presidente suspende os trabalhos desta assembleia, pedindo aos senhores accionistas que se conservassem no recinto enquanto se lavrasse a presente acta para della tomarem conhecimento e deliberarem sobre a sua approvação. Lavrada esta, foi pelo senhor presidente reaberta a sessão, sendo a mesma acta lida e posta em discussão e não havendo quem a quizesse discutir, sujeita a votação foi unanimemente approvada e vae assignada pela mesa e mais accionistas presentes. R. da R. Miranda, presidente. — *José Justino de Azevedo*. — *Rocha Miranda Filhos & Comp. Limitada*. — *R. da R. Miranda*, gerente. *Armenio Rocha Miranda*. — Pela Companhia Centros Pastoris do Brasil, *Armenio Rocha Miranda*, director. — Pela Companhia Predial, *F. Bokel*, director-gerente. — *José Villela de Andrade*. — *Dolfando Leite Ferraz*. (3.018)

COMPANHIA AGRICOLA RIO DE JANEIRO

RELATORIO APRESENTADO PELA DIRECTORIA AOS SENHORES ACCIONISTAS NA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA, REALIZADA NO DIA 25 DE ABRIL DE 1925

Senhores accionistas:

Tenho a grata satisfação de apresentar um ligeiro relato do que tem occorrido relativamente aos negocios da Companhia Agricola Rio de Janeiro, durante o exercicio que agora termina. O nosso escriptorio central se achava defi-

nitiamente installado nesta capital, á rua São Bento n. 12, sobrado, de conformidade com a deliberação dos senhores accionistas, em assembléa realizada no dia 30 de outubro do anno findo; por esta fórma, se tornam mais facéis as relações da directoria com os senhores accionistas, que melhor poderão acompanhar o andamento geral das nossas operações. As lavouras das nossas propriedades tem merecido a nossa especial atenção e se acham tratadas com o maior cuidado, prometendo excellente resultado na proxima safra. Foram feitos varios reparos em casas para colonos e construídas algumas novas, attendendo assim ao desenvolvimento das lavouras. Fizemos tambem a aquisição de novos machinismos para os nossos serviços e outras machinas foram devidamente reparadas, estando todo esse material convenientemente apparellhado para que todo o serviço seja normalmente feito. Os nossos compromissos tem sido pontualmente satisfeitos e estão perfeitamente em dia. Pelo balanço geral, que acompanha o presente relatório, podereis verificar a situação de estabilidade e de prosperidade em que nos encontramos presentemente; ao mesmo tempo, nos promptificamos a fornecer esclarecimentos e elementos, que melhor elucidem sobre a completa normalidade dos interesses sob a nossa guarda e direcção. Destinámos uma verba para dividendos a serem distribuidos entre os

senhores accionistas, aliás, em uma proporção muito apreciavel e compensadora. Reservámos a importancia de réis 82:0278760 para fundo de garantia, prestando assim obediencia ao que os nossos estatutos determinam, estabelecendo igualmente maior segurança para o activo da nossa companhia. Prevaleço-me da oportunidade para agradecer aos senhores accionistas a honrosa confiança depositada na minha pessoa e fico ao seu inteiro dispor para maiores explicações de que tenham necessidade.

Rio de Janeiro, 24 de abril de 1925.
— *Adolpho Schmidt Junior*, presidente.

PARERER DO CONSELHO FISCAL

Tendo sido confiados ao nosso exame todos os livros da contabilidade e demais auxiliares da Companhia Agricola Rio de Janeiro, fizemos uma verificação cautelosa e tudo encontramos na mais perfeita ordem. Constatámos o cuidado que a directoria tem posto no zelo pelos interesses que lhe foram em boa hora confiados, não só tratando convenientemente das nossas propriedades e lavouras, como pugnando pelos nossos communs interesses. O patrimonio da companhia foi augmentado com obras e lavouras e os seus compromissos tem sido pontualmente satisfeitos. Por estes motivos, somos de parecer que sejam approvadas as contas e actos da directoria, á qual apenas cabem os nossos

louvores pela maneira distincta como se tem desempenhado dos seus deveres.

Rio de Janeiro, 24 de abril de 1925.
— *Paulo de Faria*. — *Honorio Teixeira da Silva*. — *José Joaquim Henriques*.

BALANÇO GERAL DA COMPANHIA AGRICOLA RIO DE JANEIRO, ENCERRADO EM 31 DE MARÇO DE 1925

Activo	
Edifícios e terrenos...	1.361:405\$800
Machinas e accessorios	82:429\$900
Móveis e utensilios....	19:408\$000
Semoventes	30:000\$000
Títulos em caução.....	20:000\$000
Contas correntes	293:141\$160
Saccaria	8:974\$200

1.815:350\$860

Passivo	
Capital	1.400:000\$000
Fundo de reserva	41:615\$880
Reserva especial	40:411\$880
Cação da directoria...	20:000\$000
Impostos	25:000\$000
Graficações	8:323\$100
Dividendos	280:000\$000

1.815:350\$860

Rio de Janeiro, 31 de março de 1925.
— *Adolpho Schmidt Junior*, presidente.
— *Delfim Horta de Araujo*, guarda-livros.

THE NATIONAL CITY BANK OF NEW YORK

Fundado em 1812

BALANCETE DAS OPERAÇÕES NA PRAÇA DO RIO DE JANEIRO, EM 30 DE ABRIL DE 1925

N. de ordem	Activo	N. de ordem	Passivo
1. Capital a realizar.....	3.000:000\$000	1. Capital	9.000:000\$000
2. Letras descontadas	33.978:561\$147	2. Fundo de reserva.....	—
3. Letras e efeitos a receber por conta propria do exterior	42.193:637\$525	3. Depositos em conta corrente com juros	35.057:291\$336
4. Letras e efeitos a receber por conta propria do interior.....	5.518:573\$900	4. Depositos em conta corrente limitada	8.064:677\$883
5. Letras e efeitos a receber em cobrança do exterior	11.590:070\$000	5. Depositos em conta corrente sem juros	4.686:170\$094
6. Letras e efeitos a receber em cobrança do interior	22.929:352\$543	6. Depositos a prazo fixo.....	15.691:190\$739
7. Valores em liquidação.....	95:049\$470	7. Depositos em conta de cobrança, do exterior	14:578\$900
8. Empréstimos em contas correntes.....	42.016:242\$774	8. Depositos em conta de cobrança, do interior	—
9. Valores caucionados	48.407:950\$095	9. Títulos em caução e em deposito....	103.213:853\$040
10. Valores depositados	20.286:480\$100	10. Caixa matriz	16.053:906\$198
11. Caixa matriz	10.689:531\$565	11. Agencias e filiaes no exterior.....	1.033:690\$739
12. Agencias e filiaes no exterior.....	369:738\$116	12. Agencias e filiaes no interior.....	1.043:074\$207
13. Agencias e filiaes no interior.....	5.829:539\$734	13. Correspondentes do exterior.....	28.535:613\$214
14. Correspondentes do exterior.....	332:393\$854	14. Correspondentes do interior	2.060:670\$338
15. Correspondentes do interior.....	5.179:553\$250	15. Valores hypothecarios	—
16. Títulos e fundos pertencentes ao banco	995:733\$500	16. Letras a pagar.....	6.599:537\$225
17. Hypothecas	—	17. Lucros e perdas.....	—
18. Caixa:		18. Letras redescontadas no exterior.....	36.435:423\$755
19. Em moeda corrente no banco	8.938:116\$970	19. Diversas contas	4.721:311\$867
20. Em moedas de ouro no banco	—		
21. Em outras especies no banco	20:000\$000		
22. No Banco do Brasil..	1.721:581\$897		
23. Em outros bancos....	3.391:406\$727		
24. Diversas contas	14.071:105\$594		
	1.881:997\$296		
25. Predios de propriedade do banco.....	2.839:438\$500		
Total do activo.....	272.210:679\$565	Total do passivo.....	272.210:679\$565

Rio de Janeiro, 2 de maio de 1925. — *B. C. Hart*, gerente. — *C. H. Wisley*, contador.

(3.013)

BANCO DO COMMERCIO

RELATORIO APRESENTADO A ASSEMBLEIA GERAL DOS ACCIONISTAS,
EM 5 DE MAIO DE 1925, PRECEDIDO DO PARECER DO CONSELHO
FISCAL

Srs. accionistas — Como sabeis, a assembleia geral extraordinaria, de 21 de janeiro do corrente anno, resolveu prorrogar por mais 30 annos o prazo de duração do Banco, o qual terminará em 1 de fevereiro de 1955, alterando, tambem a época das assembleias geraes ordinarias para prestação de contas, que devem realizar-se no decurso do primeiro semestre de cada anno. Satisfazendo, assim, esta determinação, vimos sujeitar á vossa apreciação o balanço e o resumo das operações realizadas até 31 de dezembro findo.

Tendo-se ausentado temporariamente para a Europa, o membro do conselho fiscal, Sr. João Ribeiro Fernandes Coelho, convidados para substituí-lo o Sr. major Joaquim José da Silva Fernandes Couto que, como sempre, da melhor vontade nos attendeu.

Terminando em setembro proximo o nosso mandato, deveis, Srs. accionistas, nesta assembleia, eleger nova directoria e bem assim conselho fiscal e suppleentes.

Dito resumidamente o que se nos offerece, ficamos, Srs. accionistas, ao vosso inteiro dispôr para dar-vos todos os esclarecimentos que necessitardes para guiar o vosso voto no julgamento de nossos actos e contas.

Concluindo, resta-nos Srs. accionistas, o dever de agradecer-vos as constantes e innumeradas provas de confiança com que nos tendes honrado e aos dignos Srs. membros do conselho fiscal o valiosissimo auxilio que nos tem prestado e a boa vontade com que sempre attenderam as nossas solicitações.

Rio de Janeiro, 20 de abril de 1925. — *Conde de Avellar*, presidente.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. accionistas — Conforme determinam os nossos estatutos e a lei das sociedades anonymas, damos o nosso parecer sobre as contas do segundo semestre do anno findo, visto as do primeiro terem sido approvadas na assembleia geral de 29 de setembro ultimo.

No periodo acima, além dos signatarios desta, tambem exerceu o cargo de membro deste conselho o Sr. João Ribeiro Fernandes Coelho, que retirou-se para o estrangeiro em convalescença e fazemos votos para que regresse breve e completamente restabelecido.

Examinamos o balanço, contas e documentos, tudo encontrando exacto e em boa ordem, pelo que somos de parecer que sejam approvados os actos e louvados os Srs. directores pela sua gestão.

Rio de Janeiro, 24 de abril de 1925. — *Francisco Ignacio Botelho*. — *Antônio Dias Garcia*. — *Joaquim José da Silva Fernandes Couto*.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1924

Activo

Capital a realizar	\$	
Letras descontadas	5.453:657\$366	
Effeitos a receber:		
Por 99 propria do exterior	\$	
Idem do interior	1.627:243\$950	1.627:243\$950
Em cobrança do exterior	\$	
Idem do interior	4.739:378\$438	4.739:378\$438
Valores em liquidação	379:942\$800	
Empréstimos em contas correntes	2.843:216\$473	
Valores caucionados	6.490:762\$483	
Ditos depositados	73.307:995\$747	79.798:758\$230
Agências e filiaes no exterior	\$	
Ditas e filiaes no interior	\$	

Correspondentes do exterior

Correspondentes do exterior	47:966\$960	
Ditos do interior	3.144:339\$290	3.192:306\$250
Titulos e fundos pertencentes ao banco		3.496:349\$730
Hypotheças		\$
Caixa:		
Em moeda corrente no banco	4.588:162\$681	
Em moeda de ouro idem	\$	
Em outras especies idem	\$	
No Banco do Brasil	409:697\$752	
Em outros bancos	2.015:554\$670	4.013:415\$102
Diversas contas	1.042:093\$730	
Ações amortizadas	743:800\$000	1.785:893\$730
		107.330:162\$070

Passivo

Capital		7.000:000\$000
Fundo de reserva		435:000\$000
Depositos em c/correntes em juros	6.082:897\$015	
Ditos idem limitadas	\$	
Ditos idem sem juros	162:105\$405	6.245:002\$420
Ditos a prazo fixo		2.229:326\$700
Ditos em c/de cobranças:		
Do exterior	\$	
Do interior	4.485:516\$830	4.485:546\$830
Titulos em caução e em deposito		79.798:758\$230
Caixa matriz		\$
Agências e filiaes no exterior	\$	
Ditas idem no interior	\$	
Correspondentes do exterior	\$	
Ditos do interior	4.736:691\$808	4.736:691\$808
Valores hypothecarios		146:000\$000
Letras a pagar		694:323\$390
Lucros e perdas		89:755\$169
Diversas contas	1.219:509\$523	
Dividendo 99° a pagar a razão de 8 % ao anno sobre 6.256:200\$000...	250:248\$000	1.469:757\$523
		107.330:162\$070

S. E. ou O. Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1925. — *Conde de Avellar*, presidente. — *Mario Ramos*, contador.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1924

Debito

Abatimento em diversas contas no decurso do semestre		1.448\$800
Impostos:		
Os dos dividendos 98° e 99° a pagar	25:024\$800	
Os de fiscalização, industria e profissões, predial, agua e outros	9:704\$800	34:729\$600
Honorarios do advogado, conselho fiscal, directoria e porcentagem desta		40:459\$920
Patrimonio dos empregados do banco		2:502\$480
Sellos		1:295\$800
Despesas geraes		20:600\$600
Ordenados e gratificações		80:940\$000
Redescontos		34:673\$950

Juros:			Credito	
Os de letras a pagar...	20:964\$290		Saldo do semestre anterior	45:647\$582
Menos: os pertencentes ao semestre seguinte	6:289\$000		Descontos:	
	14:675\$290		Os effectuados durante o semestre	371:235\$150
Os creditados a diversos ..	94:766\$958	109:442\$243	Menos: os que passam para o semestre seguinte....	71:847\$000
				299:388\$150
Dividendo 99%:			Juros:	
O do semestre expirante, á razão de 8 % ao anno sobre 6.256:200\$000	250:248\$000		Os de contas correntes	134:.....
Fundo de reserva:			Os de titulos do banco.....	122:938\$600
Creditado a essa conta	15:000\$000		Os de diversas procedencias	16:304\$640
Saldo que passa para o semestre seguinte..	89:755\$169		Commissões e lucros em outras operações	51:528\$150
	680:796\$567			680:796\$567

S. E. ou O. — Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1925. —
Mario Ramos, contador. (3.020)

ANNUNCIOS

Sociedade Anonyma Viagens Internacionais

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Ficam convocados os senhores accionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, no dia 8 do corrente, ás 15 horas, na sede social, á rua 13 de maio n. 66, para decidirem da renuncia que será apresentada pelo presidente do cargo que exerce na directoria e eleição do seu substituto e resolver sobre outros assumptos de economia interna da sociedade.

Rio, 2 de maio de 1925. — O presidente, Joaquim I. de A. Lisboa. (3.009)

Companhia Nacional de Tecidos Nova America

CHAMADA DE CAPITAL

De conformidade com o disposto no art. 24 dos estatutos, são convidados os Srs. accionistas a realizarem, em 20 do corrente mez, a quinta entrada de 20 % do capital que subscreveram.

Rio de Janeiro, 4 de maio de 1925. — A directoria. (3.026)

Companhia Agricola e Pastoril Santa Cruz

RECTIFICAÇÃO DE NUMERO DE IMMOVEL

Tendo havido engano na numeração do immovel, á rua Mello e Souza, com que Ernesto Durisch entrou para formação do capital desta companhia, dizendo-se 101, declara-se, em rectificação, que o actual numero do immovel é 131.

Rio de Janeiro, 4 de maio de 1925. — Companhia Agricola e Pastoril Santa Cruz, Ernesto Durisch. — Antonio Gomes Lima. — Oscar Hausmann. — Sebastião Mendes de Brito, directores. (3.024)

Sociedade Anonyma "A Noite"

AOS SRS. ACCIONISTAS

Desde já, em todos os dias uteis, das 12 ás 16 horas, no escriptorio da Sociedade Anonyma A Noite, no largo da Carioca n. 14, sobrado, será pago o dividendo correspondente ao exercicio de 1924, de 20\$000 por accção.

Rio de Janeiro, 1 de maio de 1925. — A directoria.

The British Bank of South America, Limited

Na reunião dos accionistas que terá lugar no dia 14 do corrente, a directoria do Banco vae propor a distribuição, em 15 idem, de um dividendo de 10 (dez) shillings por accção, sujeitos ao imposto de renda. Com esta distribuição, o dividendo total relativo ao anno de 1924, será de 10 %. A quantia de £ 15,000, será adicionada ao fundo de pensões e beneficencia, transportando-se para o corrente exercicio a somma de £ 107.274. (3.023)

Abrigo Thereza de Jesus

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Convocação

De ordem do Sr. presidente, convindo os Srs. associados quites a se reunirem em assembléa geral ordinaria, na sede desta associação, á rua Ibituruna n. 53, ás 20 1/2 horas do dia 8 do corrente, para deliberarem sobre a approvação do relatório e balanço do anno findo, parecer do conselho fiscal e eleição do conselho fiscal para o exercicio corrente.

Rio, 4 de maio de 1925. — Octavio Pereira Lages, 1º secretario. (3.017)

Sociedade Anonyma Lavanderia Confiança

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinaria a realizar-se no dia 7 de maio corrente, ás 14 horas, na sede social, á rua Senador Furtado n. 61, afim de tomarem conhecimento da renuncia do cargo apresentada pelo director presidente-thesoureiro, elegerem substituto, e deliberarem sobre os demais assumptos de interesses sociaes.

Rio de Janeiro, 1 de maio de 1925. — Antonio Soares de Almeida, secretario. (3.014)

Empresa Nacional do Commercio Sociedade Anonyma

São convidados os Srs. accionistas para uma assembléa geral extraordinaria, a reunir-se no dia 5 de maio do corrente anno, na sede da empresa, em terceira e ultima convocação, pois se realizará com qualquer numero, de accordo com os estatutos, para o fim de tratar da liquidação da empresa e de outro assumpto correlato. — A directoria. (2.922)

Grandes Moinhos do Brasil S/A

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Em 13 de maio de 1925

São convidados os senhores accionistas desta sociedade a se reunirem, no escriptorio da mesma, á rua General Camara n. 33, no dia 15 de maio do corrente anno, ás quatorze horas, para o fim de tomarem conhecimento da actualiação da directoria para promover a subscrição do augmento do capital social e consequente reforma dos estatutos, de conformidade com a autorização da assembléa geral extraordinaria de 22 de abril proximo findo.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1925. — A directoria. (2.969)

"Engenhes Centraes de Assucar, S. A."

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas nesta companhia a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, na sede social, á rua Pharooux n. 6, ás 12 horas do dia 6 de maio, proximo vindouro, afim de se pronunciarem sobre um pedido de licença apresentado pelo director gerente e de elegerem um director-gerente interino.

De accordo com os estatutos ficam suspensas as transferencias de accções ate a realização dessa assembléa.

Rio de Janeiro, 29 de abril de 1925. — A directoria. (2.965)

Companhia Usinas Nacionais

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Os Srs. accionistas desta companhia são convidados a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, no dia 4 de maio proximo vindouro, ás 14 horas, na sede social, á rua Coronel Pedro Alves n. 319, para os fins especiaes de deliberarem sobre um pedido de licença do director gerente e elegerem um director-gerente interino.

De conformidade com os estatutos, os Srs. accionistas depositarão suas accções na thesouraria ate a vespera do dia da assembléa.

Rio de Janeiro, 29 de abril de 1925. — A directoria. (2.966)